



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 169/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 66/2015

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, PORTÃO
ELETRÔNICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINA-
ÇÃO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, A-
CESSÓRIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA
E PAINÉIS PARA DIVISÓRIAS PARA O PAÇO MU-
NICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (688-689-756-1574)

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (828-829)

08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (697-698)

11.01.226610018.2.025.3.3.90.30 (726).

TCP 01/10/15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

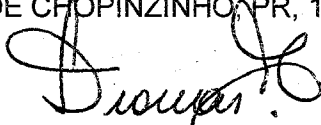
DECRETA:

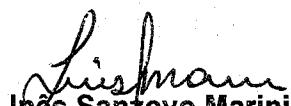
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12 /2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Dispenses para Água e Café, Varais para Roupas e Painéis para Divisórias, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/08/002678

Data Protoc...: 18/08/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/08/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 7883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico e Sistema de Rede para Iluminação Externa para instalação no novo Paço Municipal, justifica-se pelo seguinte:

Nos fundos do terreno do Novo Paço Municipal foi construído um muro de contenção que possui aproximadamente 5 metros de altura, a área interna desse espaço será utilizada como estacionamento para os veículos pertencentes a frota municipal, para delimitar a área e garantir a segurança do local solicita-se a colocação das grades de proteção e a instalação de portão eletrônico.

Também para segurança solicita-se a instalação de sistema de rede para iluminação externa no pátio, justificando-se a instalação com lâmpadas Led, devido as mesmas terem maior durabilidade e consumo de energia menor.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A aquisição de acessórios para banheiros (papeleiras para vaso sanitário e dispenses para papel toalha), dispenses para copos de água e café e varais para roupa, justifica-se pelo seguinte:

Para instalação na nova edificação do Paço Municipal.

No novo Paço foram construídos 16 banheiros entre coletivos e privados, nos quais há necessidade de instalação de acessórios para banheiros, as papeleiras para vasos sanitários e os dispenses de parede para papel toalha.

Os dispenses para copos de água e café serão para colocação nos bebedouros e em algumas salas no Paço.

Os varais de roupa para uso na lavanderia.

Já os painéis para divisórias, estão sendo solicitados pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, e pela Secretaria de Educação. Ambas tem suas justificativas anexas neste processo


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

Considerando a adequação dos espaços da Secretaria de Educação e Cultura na sede da Prefeitura, por motivo de isolar melhor o barulho entre as salas possibilitando melhor qualidade as pessoas que buscam atendimento nesta secretaria.

Solicitamos autorização para este processo licitatório que permitirá a aquisição de um painel em divisórias chapa aglomerado de madeira medindo 2.50 cm X 2.11 cm na modalidade que couber para ser instalado com brevidade.

Edina Accorsi

Édina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

O município de Chopinzinho, assinou Termo de Cooperação Técnica com o SEBRAE, visando a implantação e acompanhamento da sala do empreendedor, com soluções para o atendimento de Micro Empreendedores individuais, micro empresas e empresas de pequeno porte, na estrutura do município, com um espaço próprio e destinado na oferta de serviços e na formação, estruturação, atendimentos e capacitação.

Conforme a cláusula segunda do termo, trata das obrigações do município, dentre elas, conforme segue abaixo as alíneas:

b) trata da disponibilização de um espaço físico adequado para a instalação da Sala do Empreendedor;

d) Prover a Sala do Empreendedor de móveis, equipamentos, recursos humanos e materiais de consumo;

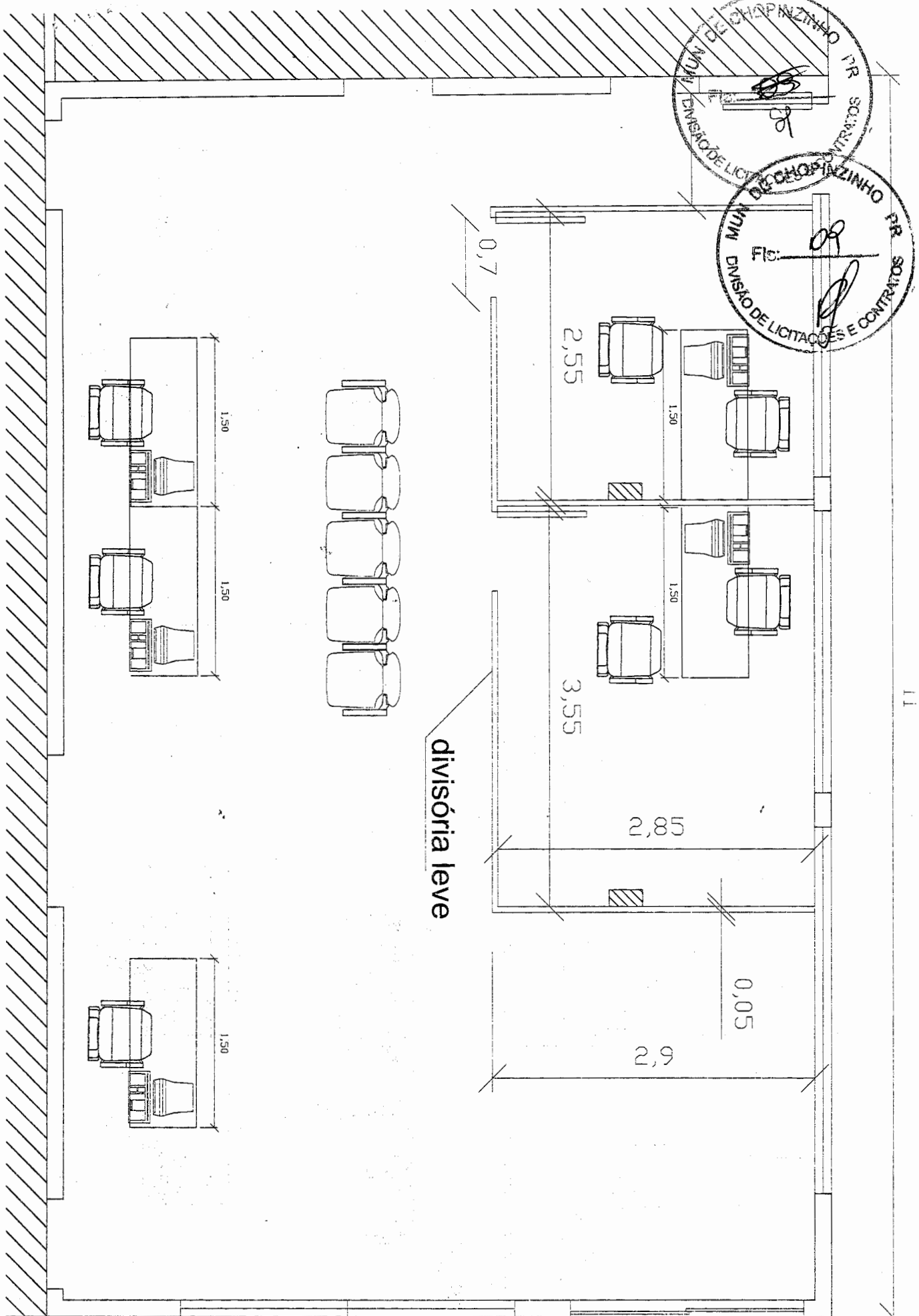
e) Realizar a manutenção da estrutura e da identidade visual da sala;

Conforme decreto nº 430/2014, foi criada a Sala do Empreendedor, para atender os objetivos do Termo de Cooperação Técnica, para tanto temos a necessidade de uma sala específica para atendimento, com o portaria nº 259/2015 nomeando a servidora Dayane Maria de Camargo como Agente de Desenvolvimento local, não temos salas suficientes para cumprir com a nossa parte do Termo, para tanto, temos a necessidade de disponibilizar o local para os atendimentos e as consultorias gratuitas que são ofertadas pelo SEBRAE.

Diante deste fato justifica-se a construção deste espaço com divisórias conforme croqui em anexo.

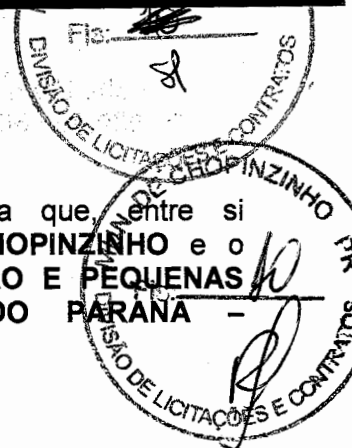

André Luís Budine

Secretário Indústria, Comércio e Turismo



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARA A SALA DO EMPREENDEDOR

Termo de Cooperação Técnica que, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**.



O **MUNICÍPIO de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, 3883 centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Leomar Bolzani**, portador da carteira de identidade nº 6.601.717-6, e CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.110.585/0001-00, com sede na Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Gerente da Regional Sudoeste, Sr. **Joailson Antonio Agostinho**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 2161838, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 488.161.919-53, e por seu Consultor, Sr. **Cesar Giovani Colini Gonçalves**, brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade nº 55510377, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 796.679.029-00, ambos residentes e domiciliados em Pato Branco/PR, doravante denominado **SEBRAE/PR**, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação técnica, em conformidade com o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o termo de referência para a implantação da sala do empreendedor, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a implantação e acompanhamento de espaço denominado Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de soluções para o atendimento de Microempreendedores Individuais, na estrutura do **MUNICÍPIO**. Este espaço é destinado para o atendimento aos empreendedores na oferta de serviços no **MUNICÍPIO** e na formação de Microempreendedores Individuais.

§1º - A Sala do Empreendedor visa centralizar os serviços de atendimentos do **MUNICÍPIO** aos empresários, empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte, de forma presencial e pela internet, bem como fornecer informações, orientações e instrumentos que permitam melhorar a competitividade das empresas atendidas.

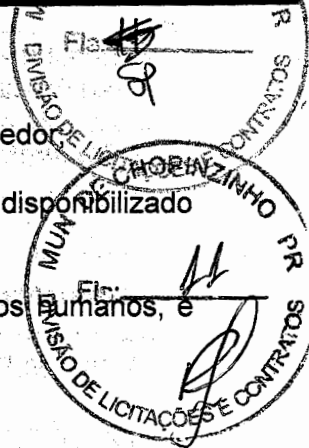
CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Participar do Programa Cidade Empreendedora do **SEBRAE/PR**;
- b) Disponibilizar o espaço físico para a instalação da Sala do Empreendedor;
- c) Instalar a Sala do Empreendedor conforme Termo de Referência disponibilizado pelo **SEBRAE/PR**;
- d) Prover a Sala do Empreendedor de móveis, equipamentos, recursos humanos, e materiais de consumo;
- e) Realizar a manutenção da estrutura e da identidade visual da sala;
- f) Designar atendentes com perfil recomendado para a Sala do Empreendedor e disponibilizá-los para capacitação prévia com o **SEBRAE/PR**;
- g) Receber os profissionais técnicos do **SEBRAE/PR** para orientação e acompanhamento da Sala do Empreendedor e para o atendimento aos Microempreendedores Individuais;
- h) Desenvolver e manter os serviços disponibilizados na Sala do Empreendedor;
- i) Supervisionar os serviços disponibilizados, sejam próprios ou dos parceiros;
- j) Arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste convênio, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do **MUNICÍPIO** utilizado na Sala do Empreendedor;
- k) Divulgar e dar publicidade às ações desenvolvidas na Sala do Empreendedor;
- l) Realizar parceria com outras instituições/entidades para a complementação dos serviços oferecidos pela Sala do Empreendedor;
- m) Organizar a agenda de atendimento e capacitações para os Micro Empreendedores Individuais e informar ao **SEBRAE/PR** em tempo hábil;
- n) Registrar todos os atendimentos em planilha ou site fornecido pelo **SEBRAE/PR**;
- o) Encaminhar ao **SEBRAE/PR** as informações de atendimento registradas, até o 5º dia útil do mês subsequente.

II. São obrigações do **SEBRAE/PR**:

- a) Fornecer modelo padrão de identidade visual da Sala do Empreendedor, disponibilizando os arquivos e orientação espacial;
- b) Fornecer material institucional do **SEBRAE/PR** para disponibilizar aos Microempreendedores Individuais;
- c) Fornecer material de comunicação das soluções **SEBRAE/PR** para disponibilizar aos atendentes e Microempreendedores Individuais;



- d) Capacitar o corpo técnico de atendentes da Sala do Empreendedor para realizar a gestão da Sala e o atendimento, bem como repassar informações e processos de forma contínua e atualizada;
- e) Disponibilizar consultor para o planejamento estratégico, acompanhamento e monitoramento das Salas;
- f) Disponibilizar instrumento (físico ou digital) para lançamentos dos atendimentos realizados;
- g) Disponibilizar capacitações, consultorias e outras soluções para presenciais, semipresenciais ou online;
- h) Avaliar anualmente os atendimentos da Sala do Empreendedor, a fim de analisar resultados e propor melhorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Repasses e Custos

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe arcar com os custos inerentes ao desempenho de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – Da ausência de Vínculo Empregatício

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Termo, guardará a vinculação de origem, não implicando relação jurídica de qualquer natureza, inclusive trabalhista e social, para com o outro partícipe.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo

O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único – O presente instrumento será renovado automaticamente, por mais 12 meses, caso nenhum dos partícipes se manifeste contrariamente à renovação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão

O presente Termo poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui ajustadas, ou ainda por acordo entre os partícipes.

§ 1º - Ocorrendo o descumprimento de qualquer das Cláusulas e condições ora estipuladas, será o Termo de Cooperação Técnica dado por rescindido, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 2º - Em caso de rescisão do Termo, o **MUNICÍPIO** deverá deixar de utilizar todos os itens constantes como objeto do presente Termo e todos os elementos da identidade visual eventualmente fornecidos pelo **SEBRAE/PR**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Casos Omissos

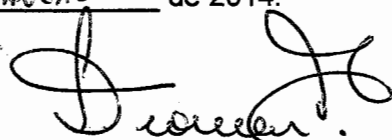
Os casos omissos serão objeto de análise e estudo entre os participantes para a composição em cada oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

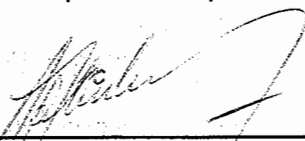
As partes elegem o Foro de Central da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente convênio de cooperação técnica em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

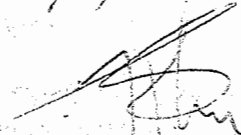
Pato Branco PR, 30 de Julho de 2014.



Leomar Bolzani
Prefeito Municipal de Chopinzinho



Joailson Antonio Agostinho
SEBRAE/PR - Gerente Regional



Cesar Giovanni C. Gonçalves
SEBRAE/PR - Consultor

Testemunhas:



CPF nº 53642195920

CPF nº. _____





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 18/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, PORTÃO ELETRÔNICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS, DISPENSES PARA ÁGUA E CAFÉ, VARAIS PARA ROUPAS E PAINÉIS PARA DIVISÓRIAS

Recebido a solicitação para a Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Dispenses para Água e Café, Varais para Roupas e Painéis para Divisórias, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2678/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	85,50	M²	Grade de Proteção em tubo 1" com tubo retangular 30 x 40, dimensão 57 x 1,5, pintada e instalada.	118,00	10.089,00
02	Portão Instalado	Unid.	Portão deslizante, 4 x 2 m, em chapa ondulada 0,75 mm, tubo 30 x 50 mm chapa 2mm, com trilho e batentes, roldanas de aço com rolamento duplo, automatizado, motor semi industrial, com 3 controles, pintado e instalado.	2.610,00	2.610,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				R\$ 12.699,00	
03	07	Con-junto	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 02 luminárias e 02 defletores, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com 02 braços para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletores em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Poste com 02 refletores de LED com 50 watts cada perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	3.100,00	21.700,00
04	06	Con-junto	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 01 luminária e 01 defletor, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com braço para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletor em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Refletor de LED com 50 watts perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	2.600,00	15.600,00
05	01	Con-junto	Super Poste em aço galvanizado a fogo (norma ABNT NBR 6323), soldado com MIG/MAG AWS A5-SFA-18, com 11 metros de altura e com sapata base de 350mm x 350mm, com flange de aço a-36 (norma NBR 14744), com aletas de reforço e chumbadores, furos da sapata de 24mm e distância entre furos de 240mm, o poste deverá ter seção circular variável (conicidade suave) diâmetros partindo da sapata de 4, 3 ½, 3 e 2 ½ (polegadas), acompanhado de luminária com 4 pétalas em chapa de alumínio estampado e anodizado, sendo o núcleo central em alumínio fundido, refletor em policarbonato ou vidro plano temperado, com Lâmpadas e reatores VMT vapor Metálico 400w. O poste devera ser entregue montado e instalado, com comando de acionamento, fiação e quadro de comando para proteção.	4.200,00	4.200,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



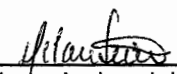
07	02	Unid	Mastro para Bandeira reto em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 5m de altura, instalado.	825,00	1.650,00
08	01	Unid	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 6m de altura, instalado.	996,00	996,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				R\$ 45.826,00	
09	16	Unid	Acessório para banheiro: Papeleira de sobrepor, (papel higiênico) com tampa em inox, para vaso sanitário.	26,39	422,24
10	16	Unid	Acessório para banheiro: Dispenser para papel toalha interfolhas, em plástico ABS branco, trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, com capacidade para até 600 folhas.	38,00	608,00
11	06	Unid	Dispenser de parede para copo de água em plástico transparente para copos de 200ml.	58,00	348,00
12	04	Unid	Dispenser de parede para copo de café em plástico transparente para copos de 50ml.	43,00	172,00
13	02	Unid	Varal de roupas de chão com abas dobráveis estrutura em tubo e pintura em esmalte sintético.	68,40	136,80
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				R\$ 1.687,04	
14	33	M²	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, dupliface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honey-comb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e guia baixa U em aço galvanizado pintado. INSTALADO.	105,00	3.465,00
15	2	Unid	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, dupliface, com laterais de requadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honey-comb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.	380,00	760,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				4.225,00	
VALOR TOTAL				R\$ 64.437,04	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração e Secretaria de Indústria e Comércio.

A responsabilidade técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento ficará a cargo do Secretário de Administração, que abaixo assina a presente.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2015.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



ELETRO LUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



Para: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Conforme solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,

Segue abaixo a cotação de preços das mercadorias relacionadas:

QNT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
07	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 02 luminárias e 02 defletores, fabricado em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,6 mm e espessura mínima de 2 mm, poste com 02 braços para fixação de luminária fabricado em aço carbono com diâmetro de 38,1 e espessura de 2 mm, defletores em alumínio medindo 600 mm x 1000 mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100 mm. Poste com 02 Refletores de LED com 50 watts cada perfazendo um total de 7200 lumens.	R\$ 3.100,00	R\$ 21.700,00
	Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.		
06	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 01 luminária e um defletor, fabricado em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,6 mm e espessura mínima de 2 mm, poste com braço para fixação de luminária fabricado em aço carbono com diâmetro de 38,1 e espessura de 2 mm, defletor em alumínio medindo 600 mm x 1000 mm e espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100 mm. Refletor de LED com 50 watts perfazendo um total de 3600 lumens.	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
	Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.		
01	Super Poste com 4 Pétalas, Lâmpadas e Reatores VMT vapor Metálico 400w. Com comando de acionamento, galvanizado a fogo, 11 mts altura e com sapata.	R\$ 4.200,00	4.200,00
	Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.		
03	Refletor LD 100w IP 65 - Instalado com fiação.	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
02	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88.90mm na base e topo 60.30mm, construído em aço 1010/1020 H 5M Altura, Instalado.	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
01	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88.90mm na base e topo 60.30mm, construído em aço 1010/1020 H 6M Altura, Instalado.	R\$ 996,00	R\$ 996,00
TOTAL			R\$ 45.826,00

Antonio Luzza

Cargo: Sócio Administrador

RG: 3.596.044-9

Antonioli Mat. Elétricos Ltda
CNPJ 07.005.073/0001-15

ELETRO LUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 07.005.073/0001-15 INSCR. EST. 90318955-00

RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 - CHOPINZINHO - PR

CEP 85560-000

FONE/FAX (46) 3242-3038 - CEL 91214084



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA



AVENIDA SÃO JOÃO, - Nº 706 - SÃO JOÃO - PARANÁ.

CNPJ/MF: 11.027.713/0001-65

I.E: 90490807-08

FONE: 046 3533 2020

CONTATO: ALTAIR SUFIATTI OU JAIR LORSCHTEIT - FONE: 046 3533 2020 OU 046 3533 2010

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Conforme solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, enviamos a lista de materiais para a cotação de preços das mercadorias abaixo relacionadas:

Materiais					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtde	Und	Valor Maximo R\$	Valor Total R\$
1	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 02 luminárias e 02 defletores, fabricado em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,6 mm e espessura mínima de 2 mm, poste com 02 braços para fixação de luminária fabricado em aço carbono com diâmetro de 38,1 e espessura de 2 mm, defletores em alumínio medindo 600 mm x 1000 mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100 mm. Poste com 02 Refletores de LED com 50 watts cada perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	7	Und	R\$ 3.348,00	R\$ 23.436,00
2	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 01 luminária e um defletor, fabricado em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,6 mm e espessura mínima de 2 mm, poste com braço para fixação de luminária fabricado em aço carbono com diâmetro de 38,1 e espessura de 2 mm, defletor em alumínio medindo 600 mm x 1000 mm e espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100 mm. Refletor de LED com 50 watts perfazendo um total de 3600 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	6	Und	R\$ 2.808,00	R\$ 16.848,00
3	Super Poste com 4 Pétalas, Lâmpadas e Reatores VMT vapor Metálico 400w. Com comando de acionamento, galvanizado a fogo, 11 mts altura e com sapata. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	1	Und	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 11.027.713/0001-65

4	Refletor LD 100w IP 65 - Instalado com fiação.	3	Und	R\$ 604,80	R\$ 1.804,40
5	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88.90mm na base e topo 60.30mm, construído em aço 1010/1020 H 5M Altura, Instalado.	2	Und	R\$ 891,00	R\$ 1.782,00
6	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88.90mm na base e topo 60.30mm, construído em aço 1010/1020 H 6M Altura, Instalado.	1	Und	R\$ 1.075,68	R\$ 1.075,68

TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 49.492,08
Quarenta e sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos	

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

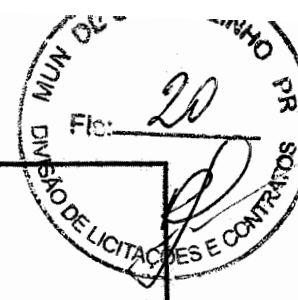
CNPJ 11.027.713/0001-65

Avenida São João, 706

CEP 85570-000 - São João - PR

Carimbo e assinatura

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA



SORDI E COLLA LTDA
CNPJ: 13.075.238/0001-28
AV PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, Nº363 - CENTRO - SAO JORGE D'OESTE - PR.
CONTATO: Evandro Colla (046 3534 2494) - E-MAIL: iluminarsj@hotmail.com

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Conforme solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, enviamos a lista de materiais para a cotação de preços das mercadorias abaixo relacionadas:

Materiais					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtde	Und	Valor Maximo R\$	Valor Total R\$
1	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 02 luminárias e 02 defletores, fabricado em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,6 mm e espessura mínima de 2 mm, poste com 02 braços para fixação de luminária fabricado em aço carbono com diâmetro de 38,1 e espessura de 2 mm, defletores em alumínio medindo 600 mm x 1000 mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100 mm. Poste com 02 Refletores de LED com 50 watts cada perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	7	Und	R\$ 3.472,00	R\$ 24.304,00
2	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 01 luminária e um defletor, fabricado em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,6 mm e espessura mínima de 2 mm, poste com braço para fixação de luminária fabricado em aço carbono com diâmetro de 38,1 e espessura de 2 mm, defletor em alumínio medindo 600 mm x 1000 mm e espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100 mm. Refletor de LED com 50 watts perfazendo um total de 3600 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	6	Und	R\$ 2.912,00	R\$ 17.472,00

13.075.238/0001-28
SORDI & COLLA LTDA
Av. Comandante João Ribeiro de Barros, 1433 - Jd. Santa Helena - São Jorge do Oeste - PR - 84200-000

Francieli A. Colla



3	Super Poste com 4 Pétalas, Lâmpadas e Reatores VMT vapor Metálico 400w. Com comando de acionamento, galvanizado a fogo, 11 mts altura e com sapata. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	1	Und	R\$ 4.704,00	R\$ 4.704,00
4	Refletor LD 100w IP 65 – Instalado com fiação.	3	Und	R\$ 627,20	R\$ 1.881,60
5	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88.90mm na base e topo 60.30mm, construído em aço 1010/1020 H 5M Altura, Instalado.	2	Und	R\$ 924,00	R\$ 1.848,00
6	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88.90mm na base e topo 60.30mm, construído em aço 1010/1020 H 6M Altura, Instalado.	1	Und	R\$ 1.115,52	R\$ 1.115,52

TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 51.325,12
Cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos	

São Jorge D' Oeste, 17 de agosto de 2015.

15.75.238/0001-28
SORDI & COLLA LTDA
Rua Concórdia, 347 sala 02
CEP 85575-000 - São Jorge D' Oeste - Pr.

Francieli A. Colla

Carimbo e assinatura
SORDI E COLLA LTDA



ORÇAMENTO

viduacario_ferrosarte@hotmail.com

EMPRESA: SCHECHELCK E PRESA LTDA

CNPJ: 12.523.316/0001-47

FONE: 46-3242-3114

NOME P/ CONTATO: ADRIANO (88106659)

DATA DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: 23-06-15

OBRA: Instalação de Grades de Proteção.

LOCAL: Rua Miguel P. Kurpel, Chopinzinho – Paço Municipal

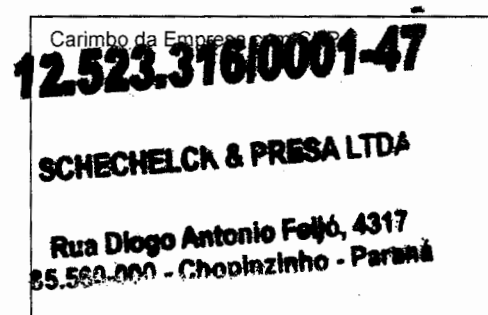
DIMENSÕES: h=1,50m ; Compr.= 57m

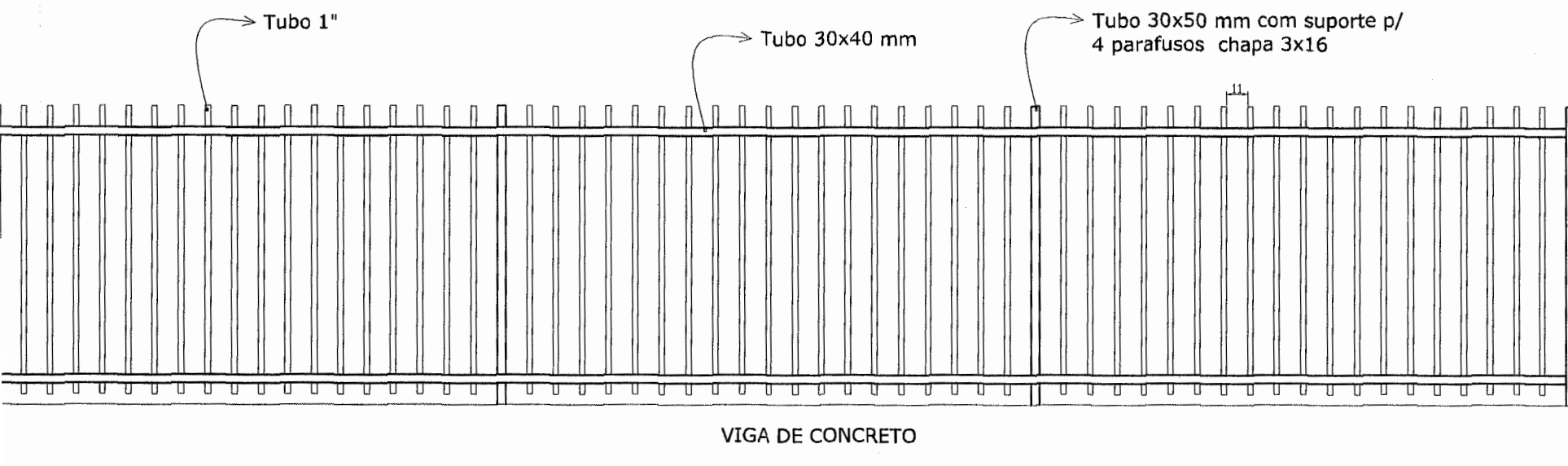
DESCRIÇÃO	QT.	UN.	PREÇO
Grade de proteção em tubo 1" c/ tubo retangular 30 x 40, dimensão 57,00m x 1,50 alt com pintura fundo zarcão vermelho.	85,50	m²	135,00
	TOTAL:		11.542,50

Adriano Presa

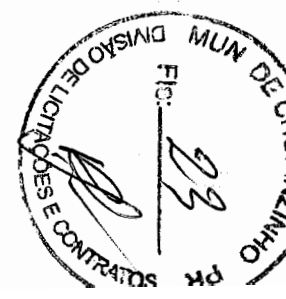
(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

Chopinzinho, 23/06/15





AS
 ara Inclusa
 nas deverão ser fixadas em viga de Concreto a cada 2,50m
 pr. total= 57,00m x h=1,50m



Renclae
3242-8600



ORÇAMENTO

EMPRESA: Piassa Metalurgia Ltda

CNPJ: 73757221/0001-82

FONE: (046) 3242-1716

NOME PI/CONTATO: Jose A. Piassa

DATA DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: 29/05/15

OBRA: Instalação de Grades de Proteção.

LOCAL: Rua Miguel P. Kurpel, Chopinzinho – Paço Municipal

DIMENSÕES: h=1,50m ; Compr.= 57m

DESCRIÇÃO	QT.	UN.	PREÇO
Instalação de grades de Proteção (material e mão de obra). Dimensões conforme Projeto	Vb 85.50 m ²	1 ol	118,00
TOTAL:			10.089,00

(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

Chopinzinho 29.05.2015

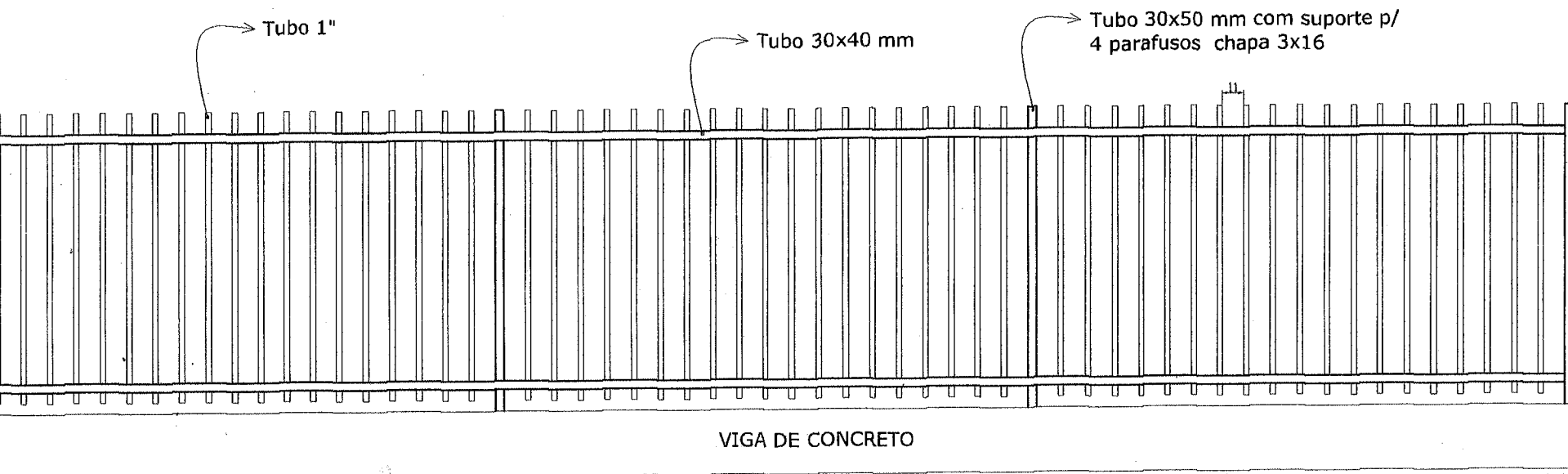
Obs. colunas e tubo 50x50

Carimbo da Empresa com CNPJ

Piassa Metalurgia Ltda
73.757.221/0001-82

Piassa Metalurgia Ltda
57.221/0001-82

Piassa Metalurgia Ltda
CNPJ 73.757.221/0001-82



AS
 ura Inclusa
 unas deverão ser fixadas em viga de Concreto a cada 2,50m
 npr. total= 57,00m x h=1,50m





ORÇAMENTO

EMPRESA: GLZ METALURGICA EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

FONE: 3242-3295

NOME PI/CONTATO: VALMIR ZANELA

DATA DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: 30/06/15

OBRA: Instalação de Grades de Proteção.

LOCAL: Rua Miguel P. Kurpel, Chopinzinho – Paço Municipal

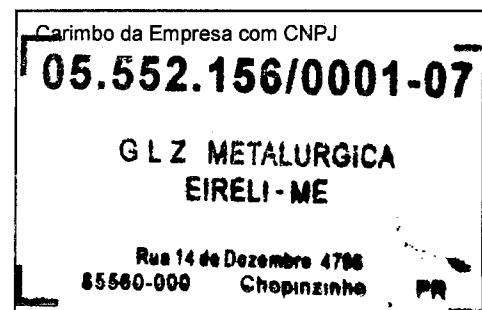
DIMENSÕES: h=1,50m ; Compr.= 57m

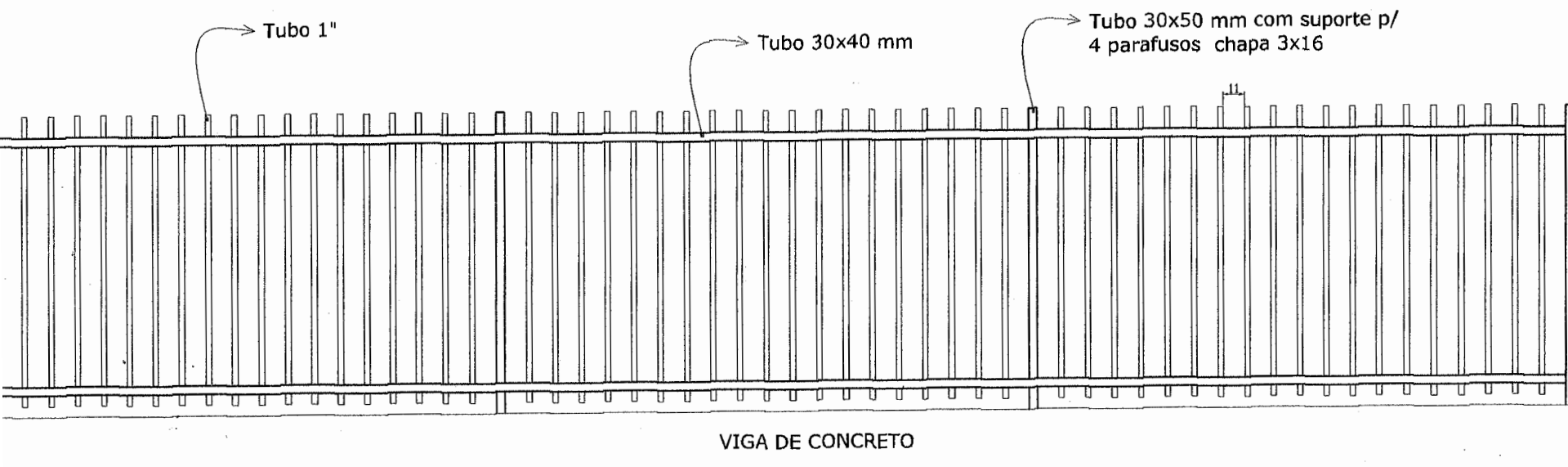
DESCRIÇÃO	QT.	UN.	PREÇO
Instalação de grades de Proteção (material e mão de obra). Dimensões conforme Projeto	Vb 85,50 m ²	1	130,00
	TOTAL:		11.115,00

(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

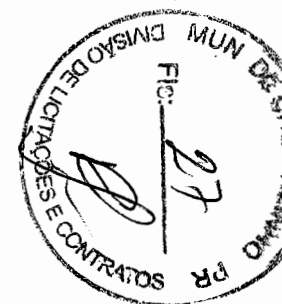
Chopinzinho

PR, 30/06/15





AS
ura Inclusa
inas deverão ser fixadas em viga de Concreto a cada 2,50m
opr. total= 57,00m x h=1,50m



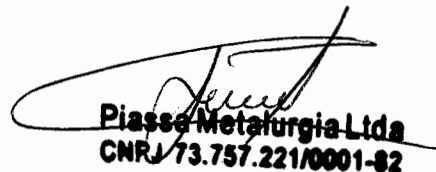
ORÇAMENTO DE PORTÃO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Piassa Metalurgia LTDA - Me
CNPJ / CPF: 73757221/0001-82
Endereço: Avenida XV de Novembro, 5661 - Bairro: Cristo Rei
Nome do Responsável: Yosé Aldenico Piassa
Telefones para contato: (46) 3242-1716 ou (46) 9940-3409

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$
01	01	Portão deslizante, em chapa ondulada 0,75 mm, tubo 30 x 50 mm chapa 2mm, com trilho e batentes, roldanas de aço com rolamento duplo, automatizado, motor semi industrial, com 3 controles, pintado e instalado. <u>Portão 4 x 2 m</u>	<u>2.600,00</u>


Piassa Metalurgia Ltda
CNPJ 73.757.221/0001-82

ORÇAMENTO DE PORTÃO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Schechelck e Presa Ltda

CNPJ: 12.523.316/0001-47

Endereço: Padre Diogo Antonio Feijó

Nome do responsável: Edicarla Cenci Presa

Telefones para contato: 3242-3114

ITEM	UNID	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.R\$
01	01	Portão deslizante, 4,00 x 2,00 em chapa ondulada 0,75 mm, tubo 30 x 50 chapa 2mm, com trilho e batentes, roldanas de aço com rolamento duplo automatizado, motor semi industrial, com 3 controles, pintado e instalado.	3.300,00

Edicarla Cenci Presa
12.523.316/0001-47

SCHECHELCK & PRESA LTDA

Rua Diogo Antonio Feijó, 4317
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO DE PORTÃO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: GLZ METALURGICA EIRELI-ME

CNPJ / CPF: 05.552.156/0001-07

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 47 98

Nome do Responsável: VALMIR ZANELA

Telefones para contato: 3242 3295 - 9102 3848

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$
01	01	Portão deslizante, em chapa ondulada 0,75 mm, tubo 30 x 50 mm chapa 2mm, com trilho e batentes, roldanas de aço com rolamento duplo, automatizado motor semi industrial, com 3 controles, pintado e instalado. <u>PORTÃO 4x2m</u>	<u>2.700,00</u>

Valmir Zanela

05.552.156/0001-07

**GLZ METALURGICA
EIRELI-ME**

Rua 14 de Dezembro 4768
85560-000 Chopinzinho PR

**ORÇAMENTO PARA ASSESSÓRIOS DE BANHEIRO,
DISPENSERES DE ÁGUA /CAFÉ E VARAL PARA ROUPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: Somensi Materiais de Construção

CNPJ / CPF: 14.904.693/0001-51

Endereço: Av XV de Novembro nº 4247

Nome do Responsável: Jonas Somensi

Telefones para contato: (46) 3242.1338

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	18	Acessório para banheiro: papeleira com tampa em inox para vaso sanitário. <u>26,39</u>	26,39	
02	18	Acessório para banheiro: dispenser para papel toalha interfolhas, em plástico ABS branco, trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, com capacidade para até 600 folhas.	<u>40,00</u>	
03	06	Dispenser de parede para copo de água em plástico transparente para copos de 200ml.	<u>59,00</u>	
04	04	Dispenser de parede para copo de café em plástico transparente para copos de 50ml.	<u>45,00</u>	
05	02	Varal de roupas de chão com abas dobráveis estrutura em tubo e pintura em esmalte sintético. <u>64,00</u>	64,00	

14.904.693/0001-51

SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Av. XV de Novembro, 4247 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

**ORÇAMENTO PARA ASSESSÓRIOS DE BANHEIRO,
DISPENSERES DE ÁGUA /CAFÉ E VARAL PARA ROUPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

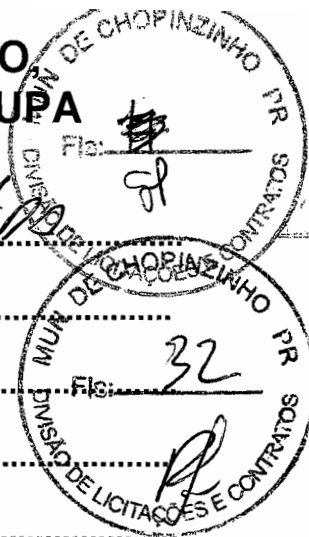
Empresa: B. J. S. Materiais de Construção Ltda

CNPJ / CPF: 07.730.586.000-98

Endereço: Rua 14 de Dezembro 4465

Nome do Responsável: CELSO

Telefones para contato: 46 3242 2525



(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	18	Acessório para banheiro: papeleira com tampa em inox para vaso sanitário.	42,10	757,80
02	18	Acessório para banheiro: dispenser para papel toalha interfolhas, em plástico ABS branco, trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, com capacidade para até 600 folhas.	38,00	684,00
03	06	Dispenser de parede para copo de água em plástico transparente para copos de 200ml.	58,00	348,00
04	04	Dispenser de parede para copo de café em plástico transparente para copos de 50ml.	43,00	172,00
05	02	Varal de roupas de chão com abas dobráveis estrutura em tubo e pintura em esmalte sintético.	69,90	139,80

07.730.586.000-98
B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.
 Rua 14 de Dezembro 4465
 85.000-000 - Chopinzinho - PR

**ORÇAMENTO PARA ASSESSÓRIOS DE BANHEIRO
DISPENSERES DE ÁGUA /CAFÉ E VARAL PARA ROUPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: Bragato Materiais de Construção

CNPJ / CPF: 95.443.040/0001-14

Endereço: Av. XV de Novembro - 4560

Nome do Responsável: Altair Z. Figueiredo

Telefones para contato: (46) 3242 1538



(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	18	Acessório para banheiro: papeleira com tampa em inox para vaso sanitário.	58,90	1.060,20
02	18	Acessório para banheiro: dispenser para papel toalha interfolhas, em plástico ABS branco, trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, com capacidade para até 600 folhas.	49,90	88,20
03	06	Dispenser de parede para copo de água em plástico transparente para copos de 200ml.	59,50	357,00
04	04	Dispenser de parede para copo de café em plástico transparente para copos de 50ml.	47,00	188,00
05	02	Varal de roupas de chão com abas dobráveis estrutura em tubo e pintura em esmalte sintético.	69,80	139,60

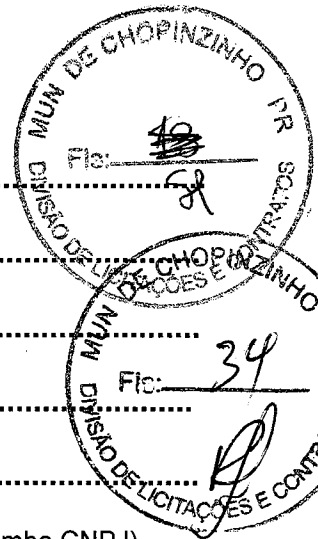
95.443.040/0001-14

**BRAGATO MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO**

Av. XV de Novembro, 4560
85880-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO PARA PAINEL DE DIVISÓRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Onides Casagrande
 CNPJ: 04.971.581/0001-60
 Endereço: Rua 14 de Dezembro - 3871
 Nome do Responsável: Onides Casagrande
 Telefones para contato: 46-3242-1977



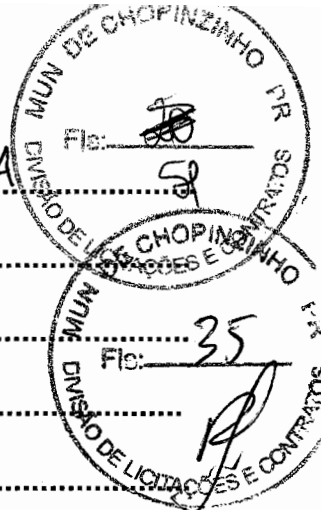
(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M²	50	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honey-comb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e guia baixa U em aço galvanizado pintado. INSTALADO.	105,00	5.250,00
02	UNID	03	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honey-comb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.	380,00	1.140,00

04.971.581/0001-60
Onides Casagrande
 Rua 14 de Dezembro, 283
 Centro
CHOPINZINHO - PARANÁ

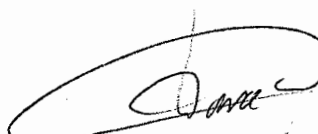
ORÇAMENTO PARA PAINEL DE DIVISÓRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Beneficiamento de Madeiras Dalcimar LTDA
 CNPJ: 77.743.474/0001-58
 Endereço: Rua Floriano Peixoto, 3797
 Nome do Responsável: Darci Dalacosta / Osmar Kohl
 Telefones para contato: 46-3242-1245



(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

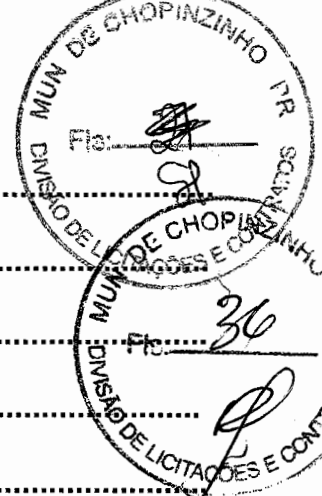
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M²	50	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honey-comb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e guia baixa U em aço galvanizado pintado. INSTALADO.	112,00	5.600,00
02	UNID	03	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honey-comb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.	395,00	1.185,00


77.743.474/0001-58

**Beneficiamento de Madeira
Dalcimar Ltda.**

Rua Floriano Peixoto, 3773 Bairro São Cristóvão
 85860-000 Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO PARA PAINEL DE DIVISÓRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Criativa Comunicação Visual

CNPJ: 08.891.183/0001-94

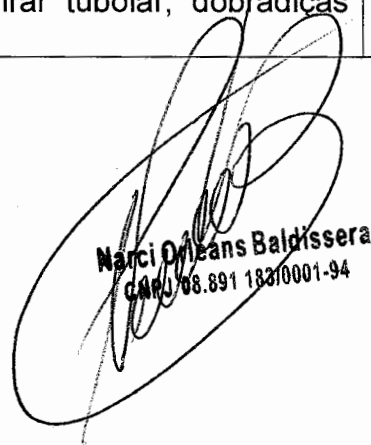
Endereço: Rua 14 de Dezembro, 3859 - Centro

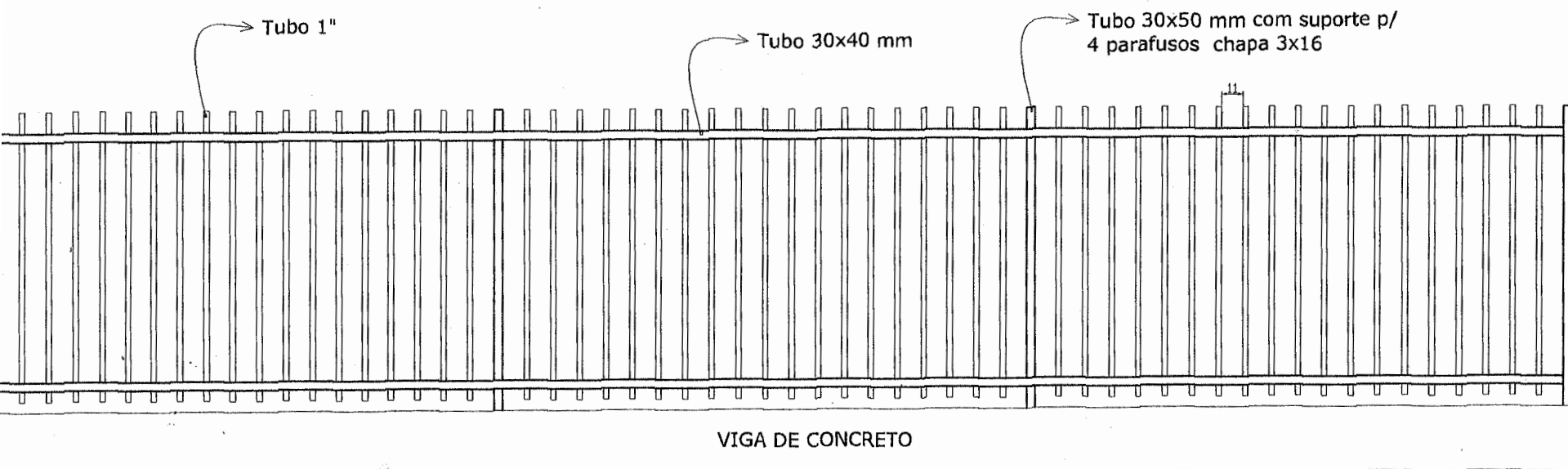
Nome do Responsável: Narci O. Baldissera

Telefones para contato: 46-3242-3384

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

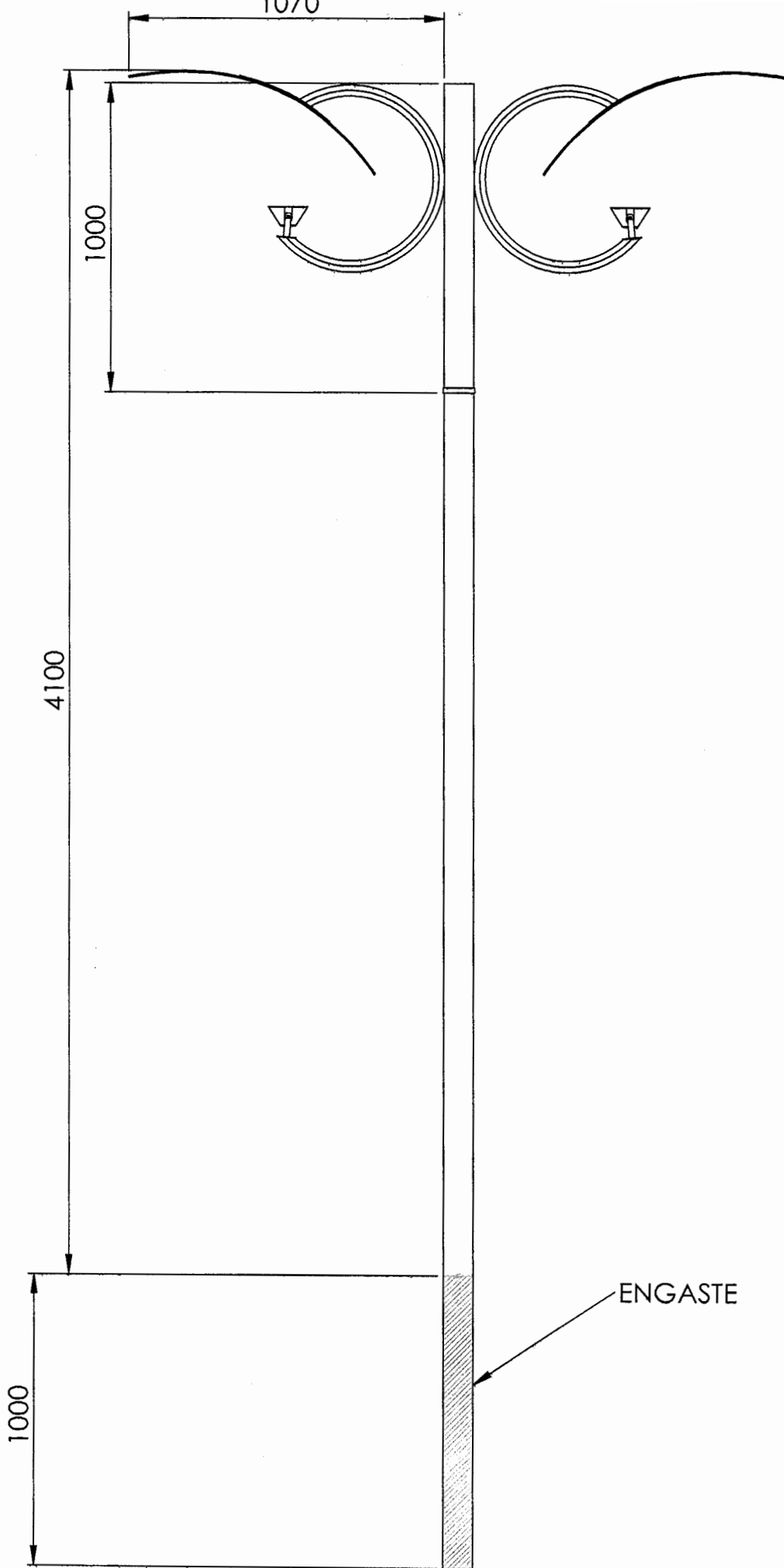
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M²	50	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honey-comb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e guia baixa U em aço galvanizado pintado. INSTALADO.	108,50	5.425,00
02	UNID	03	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honey-comb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.	389,00	1.167,00


Narci Orleans Baldissera
 CNPJ 08.891.183/0001-94

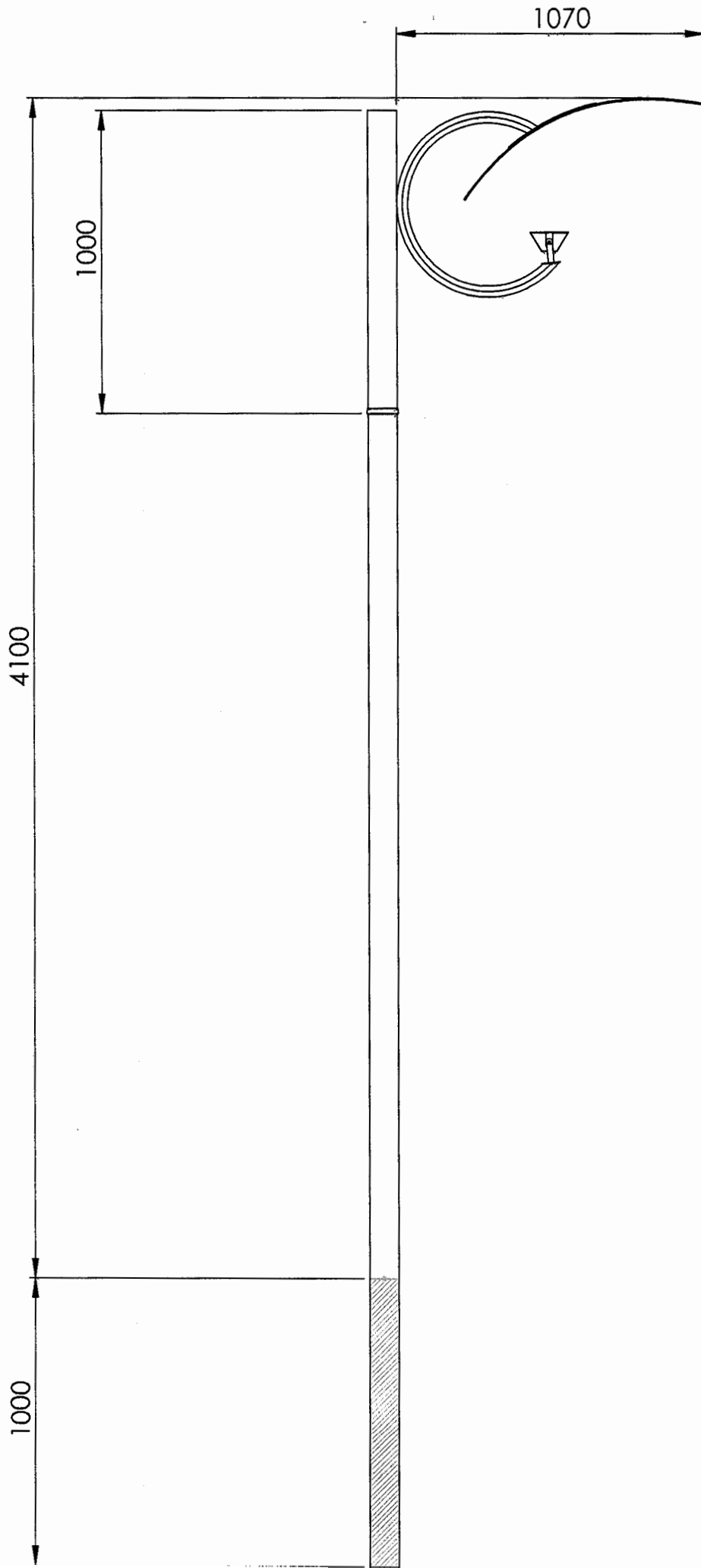


AS
ura Inclusa
inas deverão ser fixadas em viga de Concreto a cada 2,50m
mpr. total= 57,00m x h=1,50m





ENGASTE



ILUMINAÇÃO PÚBLICA



LL 305/2 F

Conjunto para iluminação composto de um suporte central com 2 luminárias em alumínio fundido, refrator em policarbonato resistente a choques térmicos. Utiliza lâmpada a vapor metálica ou sódio até 250 watts e com vidro plano para lâmpada de até 400 watts. Núcleo central que possibilita instalação de equipamento elétrico em seu interior, própria para instalação em ponta de poste com terminal de 63,00 mm externo.

Altura: 340 mm

Comprimento total: 1.180 mm

Peso: 15,800 kg

LL 305/2 E

Luminária em chapa de alumínio estampado e anodizado, sendo o núcleo central em alumínio fundido.

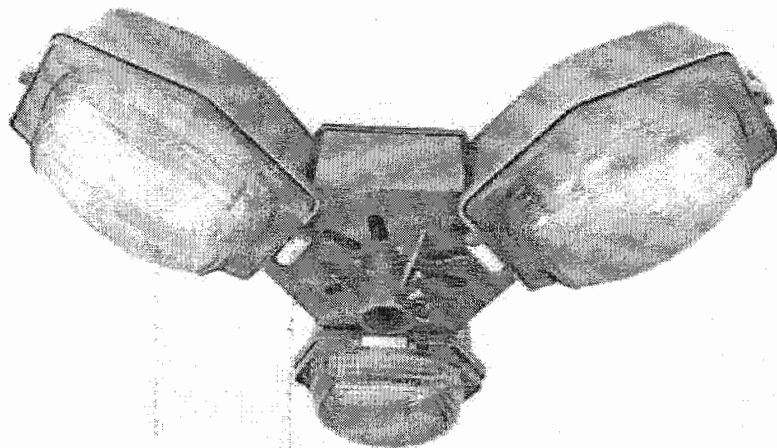
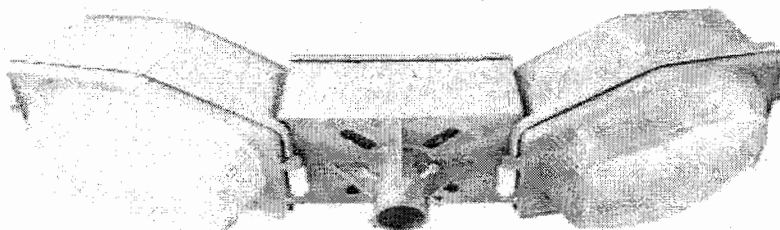
Demais especificações, idem a LL305/2F

Altura: 340 mm

Comprimento: 1.180 mm

Largura: 340 mm

Peso: 13,400 kg



LL 305/3 F

Idem a luminária LL 305/2 F, porém com 3 luminárias.

Altura: 340 mm

Comprimento total: 1.130 mm

Peso: 22,400 kg

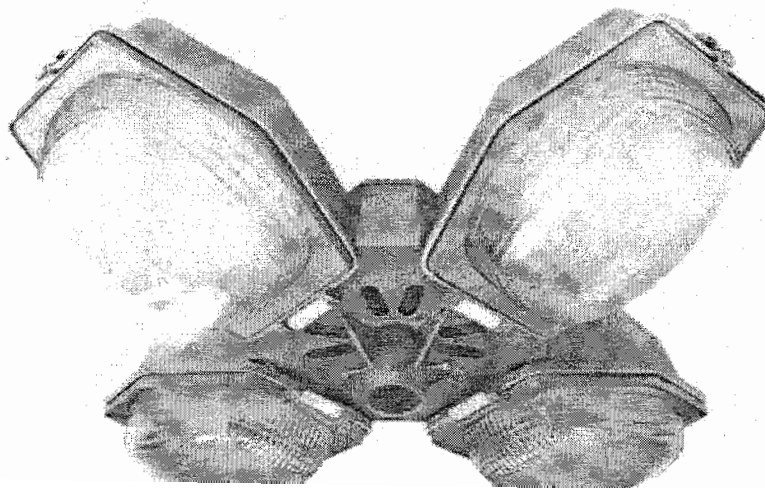
LL 305/3 E

Idem a luminária LL 305/2 E, porém com 3 luminárias.

Altura: 340 mm

Comprimento total: 1.130 mm

Peso: 19,200 kg



LL 305/4 F

Idem a luminária LL 305/2 F, porém com 4 luminárias.

Altura: 340 mm

Comprimento total: 1.210 mm

Peso: 29,000 kg

LL 305/4 E

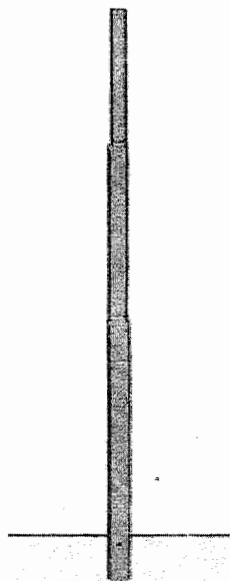
Idem a luminária LL 305/2 E, porém com 4 luminárias.

Altura: 340 mm

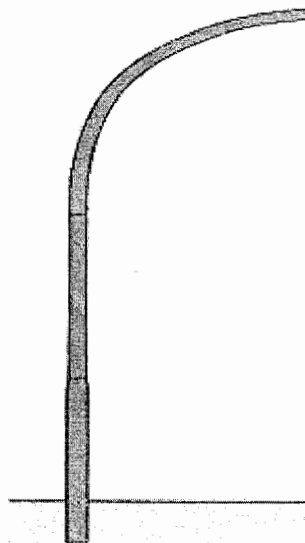
Comprimento total: 1.210 mm

Peso: 22,200 kg

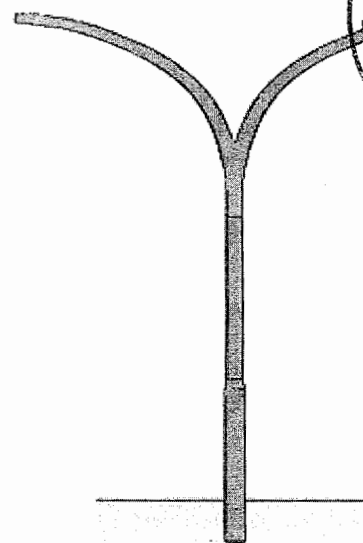
Modelos de postes



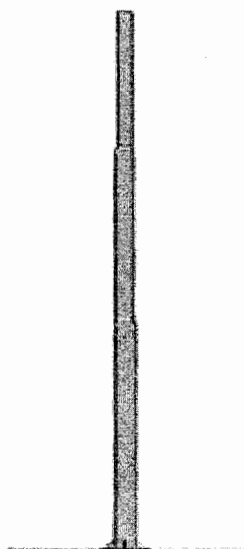
Poste Reto Engastado



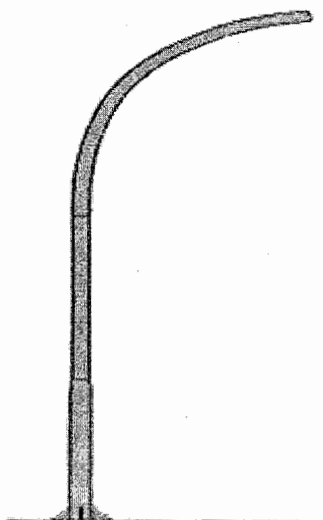
Poste Curvo Simples Engastado



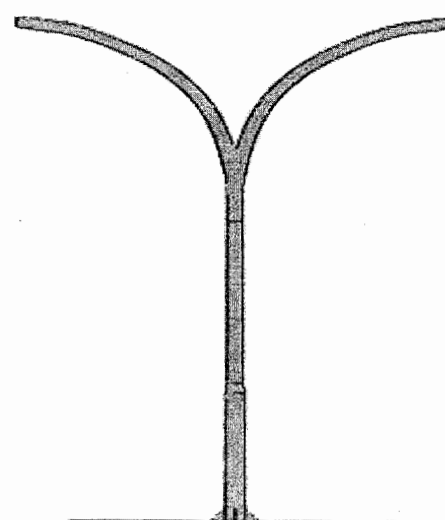
Poste Curvo Duplo Engastado



Poste Reto com Base e Chumbadores



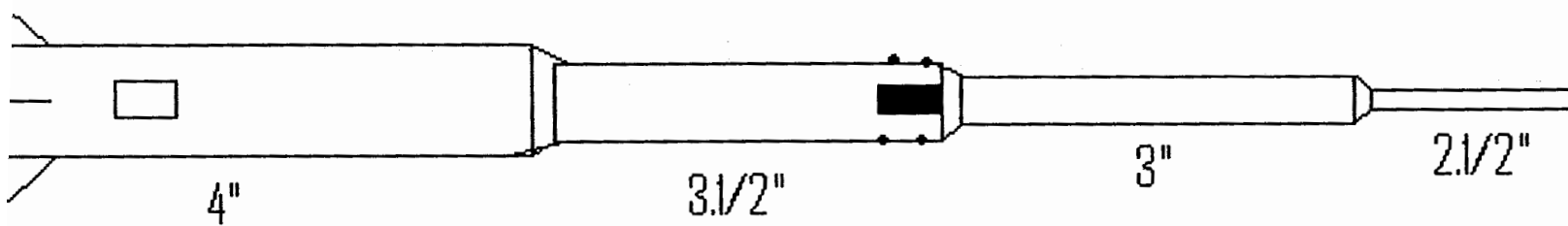
Poste Curvo Simples com Base e Chumbadores



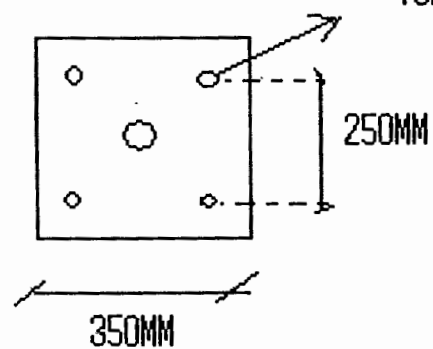
Poste Curvo Duplo com Base e Chumbadores

Especificações Técnicas

- Seção circular variável (conicidade suave);
- Base incorporada com flange de aço a-36 (norma NBR 14744) com aletas de reforço.
- Soldado com MIG/MAG AWS A5-SFA-18 e galvanizado por imersão a fogo conforme NORMA ABNT NBR 6323.
- Chumbadores galvanizados projetados e dimensionados conforme norma da ABNT NBR 14744, fornecidos com porca, arruela lisa e arruela de pressão.



FURO 24MM



Base 350x350mm entre furos 250mm furo diametro de 24mm





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 18/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, PORTÃO ELETRÔNICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS, DISPENSES PARA ÁGUA E CAFÉ, VARAIS PARA ROUPAS E PAINÉIS PARA DIVISÓRIAS – VALOR R\$ 64.437,04.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (688)
03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (689)
03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (828)
03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (829)
03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (756)
03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1574)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (698)
08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (697)

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.01.226610018.2.025.3.3.90.30 (726)

Atenciosamente,



RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 18/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, PORTÃO ELETRÔNICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS, DISPENSES PARA ÁGUA E CAFÉ, VARAIS PARA ROUPAS E PAINÉIS PARA DIVISÓRIAS

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Dispenses para Água e Café, Varais para Roupas e Painéis para Divisórias, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Delair Vilmar Ambrosini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

Substitui Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi

Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2678/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 25 de agosto de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 169/2015

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2015

FORMA: PRESENCIAL

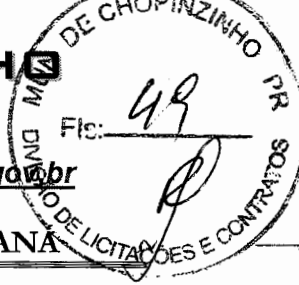
**AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, POR-
TÃO ELETRÔNICO, SISTEMA PARA REDE DE I-
LUMINAÇÃO EXTERNA, MASTROS PARA BAN-
DEIRAS, ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS, COPA
E COZINHA E PAINÉIS PARA DIVISÓRIAS PARA O
PACO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2015

LICITAÇÃO DIFERENCIADA: MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA -- DE ----- DE 2015, ATÉ ÀS --:-- (-----) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, PORTÃO ELETRÔNICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINÉIS PARA DIVISÓRIAS PARA O PAÇO MUNICIPAL

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante das Plantas Baixas, Justificativa e Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.**
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.**
- c) Estar enquadrados no regime tributário como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a garantia será considerado de 90 (noventa) dias.).

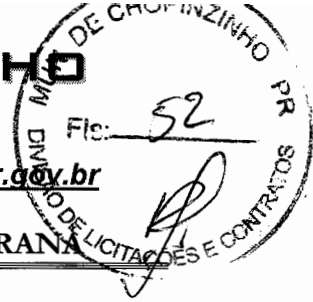
d) Constar a indicação da **marca** e conforme o caso do **modelo/referência** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL DO LOTE**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**),



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.4.8 – Para as Licitantes participantes dos Itens 03, 04, 05 e 06 (Iluminação), deverá ser apresentada também a Declaração de Responsabilidade Técnica – Conforme modelo (anexo 8).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade estiver sujeita a autorização.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



dade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).

d) Dada de lances verbais entre as licitantes convocadas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor GLOBAL ofertado para todos os ITENS**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5.) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

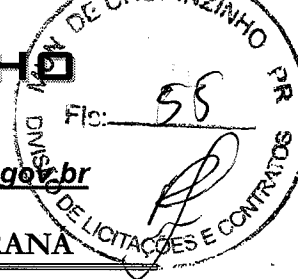
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.
- 6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR.

8.1.1 - Para os itens 01 a 08 e 14 e 15, A Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no pátio e no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR.

8.1.2 - Para os itens 03, 04, 05 e 06 o recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, conforme a legislação vigente, serão de responsabilidade da adjudicatária.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF: 039.755.099-53.

8.2.1 - A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração, no ato da entrega dos produtos.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, montagem e instalação dos produtos constantes dos itens 01 a 08 e 14 e 15, com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

9.2 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

9.3 - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Administração**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.5 - Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

9.6 - Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

9.7 - Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

9.8 - Fornecer e utilizar na entrega, montagem e instalação dos produtos, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

9.9 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos produtos, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

9.10 - Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os Produtos entregues não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;

9.11 - Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

9.12 - A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

9.11 - Exercer a fiscalização no recebimento dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

9.12 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;

9.13 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

9.14 - Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 64.437,04 (sessenta e quatro mil, quatrocento e trinta e sete reais e quatro centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (688-689-756-1574) – 03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (828-829) – 08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (697-698) – 11.01.226610018.2.025.3.3.90.30 (726).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



13. DOS ANEXOS

- Anexo 1 - Descrição dos Produtos e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 7 - Minuta do Contrato.
- Anexo 8 - Modelo de Declaração de Responsável Técnico.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
- 14.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**
- 14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
- 14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.
- 14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 14.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 25 de agosto de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

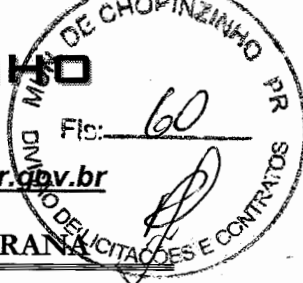
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	85,50	M²	Grade de Proteção em tubo 1" com tubo retangular 30 x 40, dimensão 57 x 1,5, pintada e instalada.	118,00	10.089,00
02	01	Unid.	Portão deslizante, 4 x 2 m, em chapa ondulada 0,75 mm, tubo 30 x 50 mm chapa 2mm, com trilho e batentes, roldanas de aço com rolamento duplo, automatizado, motor semi industrial, com 3 controles, pintado e instalado.	2.610,00	2.610,00
03	07	Unid.	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 02 luminárias e 02 defletores, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com 02 braços para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletores em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Poste com 02 refletores de LED com 50 watts cada perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	3.100,00	21.700,00
04	06	Unid.	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 01 luminária e 01 defletor, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com braço para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletor em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Refletor de LED com 50 watts perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	2.600,00	15.600,00
05	01	Unid.	Conjunto Super Poste em aço galvanizado a fogo (norma ABNT NBR 6323), soldado com MIG/MAG AWS A5-SFA-18, com 11 metros de altura e com sapata base de 350mm x 350mm, com flange de aço a-36 (norma NBR 14744), com aletas de reforço e chumbadores, furos da sapata de 24mm e distância entre furos de 240mm, o poste deverá ter seção circular variável (conicidade suave) diâmetros partindo da sapata de 4, 3 ½, 3 e 2 ½ (polegadas), acompanhado de luminária com 4 pétalas em chapa de alumínio estampado e anodizado, sendo o núcleo central em alumínio fundido, refletor em policarbonato ou vidro plano temperado, com Lâmpadas e reatores VMT vapor Metálico 400w. O poste deverá ser entregue montado e instalado, com comando de acionamento.	4.200,00	4.200,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			fiação e quadro de comando para proteção.		
06	03	Unid	Refletor LED 100w IP 65. Instalado com fiação.	560,00	1.680,00
07	02	Unid	Mastro para Bandeira reto em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 5m de altura, instalado.	825,00	1.650,00
08	01	Unid	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 6m de altura, instalado.	996,00	996,00
09	16	Unid	Acessório para banheiro: Papeleira de sobrepor, (papel higiênico) com tampa em inox, para vaso sanitário.	26,39	422,24
10	16	Unid	Acessório para banheiro: Dispenser para papel toalha interfolhas, em plástico ABS branco, trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, com capacidade para até 600 folhas.	38,00	608,00
11	06	Unid	Dispenser de parede para copo de água em plástico transparente para copos de 200ml.	58,00	348,00
12	04	Unid	Dispenser de parede para copo de café em plástico transparente para copos de 50ml.	43,00	172,00
13	02	Unid	Varal de roupas de chão com abas dobráveis estrutura em tubo e pintura em esmalte sintético.	68,40	136,80
14	33	M²	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honey-comb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e guia baixa U em aço galvanizado pintado. INSTALADO.	105,00	3.465,00
15	2	Unid	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honey-comb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.	380,00	760,00
TOTAL - R\$					64.437,04

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração no ato da entrega dos produtos.

A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR.

Para os itens 01 a 08 e 14 e 15, A Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no pátio e no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR.

Para os itens 03, 04, 05 e 06 o recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, conforme a legislação vigente será de responsabilidade da adjudicatária.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01						
TOTAL – R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega e Montagem: 30 (trinta) dias.
Prazo de Garantia: 90 (noventa) dias.

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ---/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

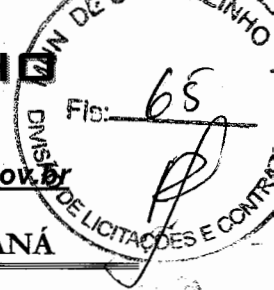
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 169/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº ---/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Mar- ca/Modelo	Unit. R\$	Total – R\$
01	85,50	M²	Grade de Proteção retangular 30 x 40, dimensão 57 x 1,5, pintada e instalada.			
02	01	Unid.	Portão deslizante, 4 x 2 m, em chapa ondulada 0,75 mm, tubo 30 x 50 mm chapa 2mm, com trilho e batentes, roldanas de aço com rolamento duplo, automatizado, motor semi industrial, com 3 controles, pintado e instalado.			
03	07	Unid.	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 02 luminárias e 02 defletores, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com 02 braços para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletores em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Poste com 02 refletores de LED com 50 watts cada perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.			
04	06	Unid.	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 01 luminária e 01 defletor, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com braço para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletor em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamen-			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

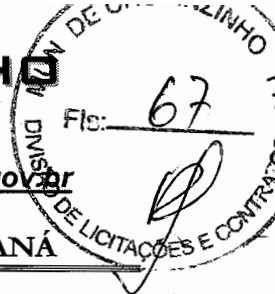
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			éster. Poste com altura livre de 4100mm. Refletor de LED com 50 watts perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.			
05	01	Unid.	Conjunto Super Poste em aço galvanizado a fogo (norma ABNT NBR 6323), soldado com MIG/MAG AWS A5-SFA-18, com 11 metros de altura e com sapata base de 350mm x 350mm, com flange de aço a-36 (norma NBR 14744), com aletas de reforço e chumbadores, furos da sapata de 24mm e distância entre furos de 240mm, o poste deverá ter seção circular variável (conicidade suave) diâmetros partindo da sapata de 4, 3 ½, 3 e 2 ½ (polegadas), acompanhado de luminária com 4 pétalas em chapa de alumínio estampado e anodizado, sendo o núcleo central em alumínio fundido, refletor em policarbonato ou vidro plano temperado, com Lâmpadas e reatores VMT vapor Metálico 400w. O poste deverá ser entregue montado e instalado, com comando de acionamento, fiação e quadro de comando para proteção.			
06	03	Unid	Refletor LED 100w IP 65. Instalado com fiação.			
07	02	Unid	Mastro para Bandeira reto em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 5m de altura, instalado.			
08	01	Unid	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 6m de altura, instalado.			
09	16	Unid	Acessório para banheiro: Papeleira de sobrepor, (papel higiênico) com tampa em inox, para vaso sanitário.			
10	16	Unid	Acessório para banheiro: Dispenser para papel toalha interfolhas, em plástico ABS branco, trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, com capacidade para até 600 folhas.			
11	06	Unid	Dispenser de parede para copo de água em plástico transparente para copos de 200ml.			
12	04	Unid	Dispenser de parede para copo de café em plástico transparente para copos de 50ml.			
13	02	Unid	Varal de roupas de chão com abas dobráveis estrutura em tubo e pintura em esmalte sintético.			
14	33	M²	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honey-comb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e guia baixa U em aço galvanizado pintado.			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			INSTALADO.			
15	2	Unid	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, dupla-face, com laterais de requadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honey-comb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

A empresa deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR.

Para os itens 01 a 08 e 14 e 15, A Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no pátio e no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR.

Para os itens 03, 04, 05 e 06 o recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, conforme a legislação vigente será de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Eliana Piaia. A



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Administração na Comissão de Recebimento de Bens, senhora Márcia Rejane Niendieker, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, montagem e instalação dos produtos constantes dos itens 01 a 08 e 14 e 15, com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Administração**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;
- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Fornecer e utilizar na entrega, montagem e instalação dos produtos, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos produtos, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;
- Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os Produtos entregues não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;
- Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização no recebimento dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;
- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;
- Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de vigência desse Contrato é de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º ---/2015.

Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, desde que solicitados pela adjudicatária, justificadamente, e as razões aceitas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão nº (inserir o número) / (o ano).

Declaramos que o responsável técnico pela(s) execução dos serviços(s) elétricos, constantes dos itens 03, 04, 05 e 06, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, CREA/CAU PR nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/08/002764

Data Protoc...: 25/08/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/08/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

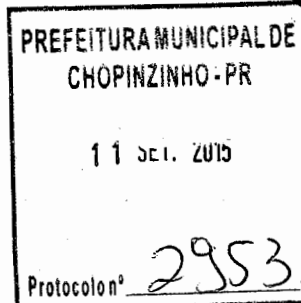
CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 169/2015

Pregão Presencial

Edital nº ____/2015



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 169/2015 – Pregão Presencial, que objetiva a aquisição de grades de proteção, portão eletrônico, sistema para rede de iluminação externa, mastros para bandeiras, acessórios para banheiros, copa e cozinha e painéis para divisórias para o paço municipal.

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 14).

Foram apresentadas as Justificativas da Secretaria de Administração (fls.05/06), da Secretaria de Educação e Cultura (fl. 07), da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo (fl. 08).

Cada justificativa dispõe especificamente sobre a necessidade de cada aquisição, apontando sua destinação e demonstrando a pertinência da instauração do presente processo licitatório.

Consta das fls. 43, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Secretaria de Finanças.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002.

Às fls. 15/16, foi juntado o Termo de Referência e às fls. 17-42 foram juntados orçamentos de fornecedores distintos, comprovando-se assim, os preços médios praticados no mercado.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que para que o processo licitatório possa ter seu prosseguimento regular será necessário:

- a) Alterar o Edital, no item 8, para que seja indicado exatamente onde deverão ser entregues e instaladas as divisórias solicitadas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, constantes nos itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- b) Alterar a minuta do contrato, em sua cláusula segunda, para que também conste onde deverão ser entregues e instaladas tais divisórias, solicitadas pela



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Feitas as alterações acima, esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice ao prosseguimento do certame.

É O PARECER.

Chopinzinho, 10 de setembro de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

PR00 169/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2015/09/002953
Data Protoc...: 11/09/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/09/2015



Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

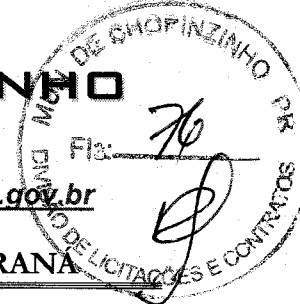
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 169/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 66/2015

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, POR-
TÃO ELETRÔNICO, SISTEMA PARA REDE DE I-
LUMINAÇÃO EXTERNA, MASTROS PARA BAN-
DEIRAS, ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS, COPA
E COZINHA E PAINÉIS PARA DIVISÓRIAS PARA O**

PAÇO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 66/2015

LICITAÇÃO DIFERENCIADA: MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 06 DE OUTUBRO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, PORTÃO ELETRÔNICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINÉIS PARA DIVISÓRIAS PARA O PAÇO MUNICIPAL.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante das Plantas Baixas, Justificativa e Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrados no regime tributário como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a garantia será considerado de 90 (noventa) dias.).

d) Constar da indicação da marca e conforme o caso do **modelo/referência** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL DO LOTE**, sendo que o preço deverá ser composto de **DUAS** casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si indoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.4.8 – Para as Licitantes participantes dos Itens 03, 04, 05 e 06 (Iluminação), deverá ser apresentada também a Declaração de Responsabilidade Técnica – Conforme modelo (anexo 8).

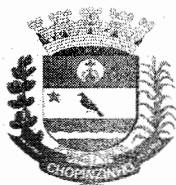
4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



dade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
- d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor GLOBAL ofertado para todos os ITENS**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
- d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
- d.5.) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.
- e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:
- f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
- f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
- f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.
- f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.
- f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.
- f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.
- f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.
- g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.
- h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.
- 5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.
- 6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR.

8.1.1 - Para os itens 01 a 03, a Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no pátio e no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-Pr.

8.1.2 - Para os itens 14 e 15, a Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR, e no prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - Chopinzinho-Pr.

8.1.3 - Para os itens 03, 04, 05 e 06 o recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, conforme a legislação vigente, serão de responsabilidade da adjudicatária.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF: 039.755.099-53.

8.2.1 - A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração, no ato da entrega dos produtos.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

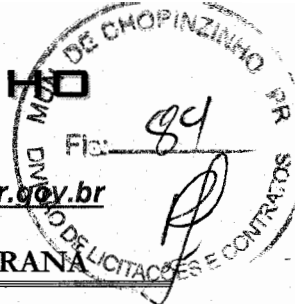
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, montagem e instalação dos produtos constantes dos itens 01 a 08 e 14 e 15, com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

9.2 - A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

9.3 - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Administração**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.5 - Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

9.6 - Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

9.7 - Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

9.8 - Fornecer e utilizar na entrega, montagem e instalação dos produtos, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

9.9 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos produtos, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

9.10 - Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os Produtos entregues não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;

9.11 - Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

9.12 - A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

9.11 - Exercer a fiscalização no recebimento dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

9.12 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;

9.13 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

9.14 - Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

10 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 64.437,04 (sessenta e quatro mil, quatrocento e trinta e sete reais e quatro centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

10.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

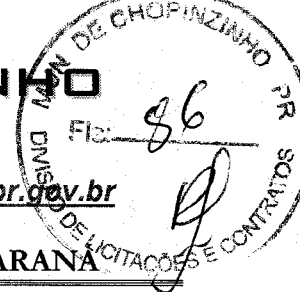
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12.1. Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:
03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (688-689-756-1574) – 03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (828-829) –
08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (697-698) – 11.01.226610018.2.025.3.3.90.30 (726).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13. DOS ANEXOS

- Anexo 1 - Descrição dos Produtos e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 7 - Minuta do Contrato.
- Anexo 8 - Modelo de Declaração de Responsável Técnico.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de **CHOPINZINHO - PR.** com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2015.

Rogério Masetto

Delair Vilas Boas Ambrósini



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	85,50	M²	Grade de Proteção em tubo 1" com tubo retangular 30 x 40, dimensão 57 x 1,5, pintada e instalada.	118,00	10.089,00
02	01	Unid.	Portão deslizante, 4 x 2 m, em chapa ondulada 0,75 mm, tubo 30 x 50 mm chapa 2mm, com trilho e bates, roldanas de aço com rolamento duplo, automatizado, motor semi industrial, com 3 controles, pintado e instalado.	2.610,00	2.610,00
03	07	Unid.	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 02 luminárias e 02 defletores, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com 02 braços para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletores em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Poste com 02 refletores de LED com 50 watts cada perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	3.100,00	21.700,00
04	06	Unid.	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 01 luminária e 01 defletor, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com braço para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletor em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Refletor de LED com 50 watts perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	2.600,00	15.600,00
05	01	Unid.	Conjunto Super Poste em aço galvanizado a fogo (norma ABNT NBR 6323), soldado com MIG/MAG AWS A5-SFA-18, com 11 metros de altura e com sapata base de 350mm x 350mm, com flange de aço a-36 (norma NBR 14744), com aletas de reforço e chumbadores, furos da sapata de 24mm e distância entre furos de 240mm, o poste deverá ter seção circular variável (conicidade suave) diâmetros partindo da sapata de 4, 3 ½, 3 e 2 ½ (polegadas), acompanhado de luminária com 4 pétalas em chapa de alumínio estampado e anodizado, sendo o núcleo central em alumínio fundido, refletor em policarbonato ou vidro plano temperado, com lâmpadas e reatores VMT	4.200,00	4.200,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fis: 89
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			fiação e quadro de comando para proteção.		
06	03	Unid	Refletor LED 100w IP 65. Instalado com fiação.	560,00	1.680,00
07	02	Unid	Mastro para Bandeira reto em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 5m de altura, instalado.	825,00	1.650,00
08	01	Unid	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 6m de altura, instalado.	996,00	996,00
09	16	Unid	Acessório para banheiro: Papeleira de sobrepor, (papel higiênico) com tampa em inox, para vaso sanitário.	26,39	422,24
10	16	Unid	Acessório para banheiro: Dispenser para papel toalha interfolhas, em plástico ABS branco, trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, com capacidade para até 600 folhas.	38,00	608,00
11	06	Unid	Dispenser de parede para copo de água em plástico transparente para copos de 200ml.	58,00	348,00
12	04	Unid	Dispenser de parede para copo de café em plástico transparente para copos de 50ml.	43,00	172,00
13	02	Unid	Vareal de roupas de chão com abas dobráveis estrutura em tubo e pintura em esmalte sintético.	68,40	136,80
14	33	M²	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honey-comb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e guia baixa U em aço galvanizado pintado. INSTALADO.	105,00	3.465,00
15	2	Unid	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honey-comb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.	380,00	760,00
TOTAL - R\$					64.437,04

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração no ato da entrega dos produtos.

A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR.

Para os itens 01 a 08 e 14 e 15, A Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no pátio e no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR.

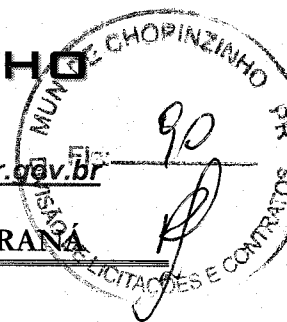
Para os itens 03, 04, 05 e 06 o recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, conforme a legislação vigente será de responsabilidade



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 66/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01						
TOTAL – R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega e Montagem: 30 (trinta) dias.
Prazo de Garantia: 90 (noventa) dias.

Local, ____ de ____ de 2015

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

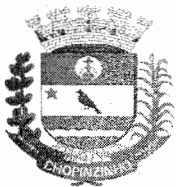
Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 66/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

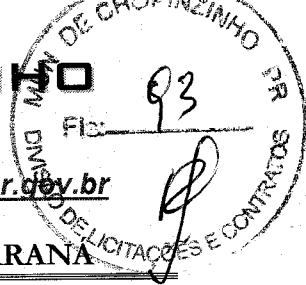
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 66/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

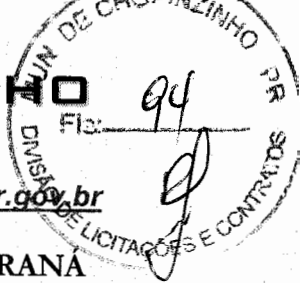
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

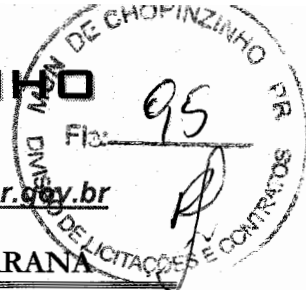
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 169/2015, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº 66/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Mar- ca/Modelo	Unit. R\$	Total - R\$
01	85,50	M²	Grade de Proteção retangular 30 x 40, dimensão 57 x 1,5, pintada e instalada.			
02	01	Unid.	Portão deslizante, 4 x 2 m, em chapa ondulada 0,75 mm, tubo 30 x 50 mm chapa 2mm, com trilho e batentes, roldanas de aço com rolamento duplo, automatizado, motor semi industrial, com 3 controles, pintado e instalado.			
03	07	Unid.	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 02 luminárias e 02 defletores, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com 02 braços para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletores em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Poste com 02 refletores de LED com 50 watts cada perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.			
04	06	Unid.	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 01 luminária e 01 defletor, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com braço para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletor em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

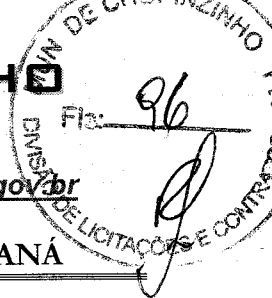
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			éster. Poste com altura livre de 4100mm. Refletor de LED com 50 watts perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.			
05	01	Unid.	Conjunto Super Poste em aço galvanizado a fogo (norma ABNT NBR 6323), soldado com MIG/MAG AWS A5-SFA-18, com 11 metros de altura e com sapata base de 350mm x 350mm, com flange de aço a-36 (norma NBR 14744), com aletas de reforço e chumbadores, furos da sapata de 24mm e distância entre furos de 240mm, o poste deverá ter seção circular variável (conicidade suave) diâmetros partindo da sapata de 4, 3 1/2, 3 e 2 1/2 (polegadas), acompanhado de luminária com 4 pétalas em chapa de alumínio estampado e anodizado, sendo o núcleo central em alumínio fundido, refletor em policarbonato ou vidro plano temperado, com Lâmpadas e reatores VMT vapor Metálico 400w. O poste deverá ser entregue montado e instalado, com comando de acionamento, fiação e quadro de comando para proteção.			
06	03	Unid	Refletor LED 100w IP 65. Instalado com fiação.			
07	02	Unid	Mastro para Bandeira reto em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 5m de altura, instalado.			
08	01	Unid	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 6m de altura, instalado.			
09	16	Unid	Acessório para banheiro: Papeleira de sobrepor, (papel higiênico) com tampa em inox, para vaso sanitário.			
10	16	Unid	Acessório para banheiro: Dispenser para papel toalha interfolhas, em plástico ABS branco, trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, com capacidade para até 600 folhas.			
11	06	Unid	Dispenser de parede para copo de água em plástico transparente para copos de 200ml.			
12	04	Unid	Dispenser de parede para copo de café em plástico transparente para copos de 50ml.			
13	02	Unid	Varal de roupas de chão com abas dobráveis estrutura em tubo e pintura em esmalte sintético.			
14	33	M²	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e proteção ultravioleta, dupliface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honey-comb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

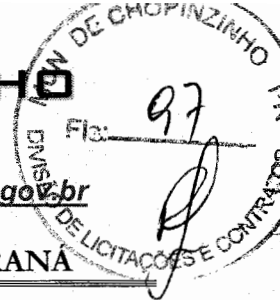
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



			INSTALADO.			
15	2	Unid	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, dupla-face, com laterais de requadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honey-comb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

A empresa deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR.

Para os itens 01 a 08, A Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no pátio e no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR e no Prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Para os itens 14 e 15, a Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR, e no prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - Chopinzinho-Pr.

Para os itens 03, 04, 05 e 06 o recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, conforme a legislação vigente será de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

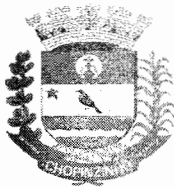
CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

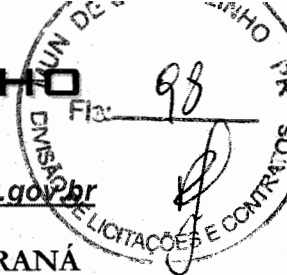
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Eliana Piaia. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Administração na Comissão de Recebimento de Bens, senhora Márcia Rejane Niendieker, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, montagem e instalação dos produtos constantes dos itens 01 a 08 e 14 e 15, com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

- A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Administração**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

- Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

- Fornecer e utilizar na entrega, montagem e instalação dos produtos, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos produtos, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

- Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os Produtos entregues não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;

- Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

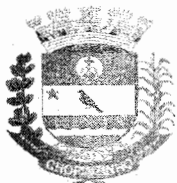
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização no recebimento dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

- Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de vigência desse Contrato é de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 66/2015.

Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, desde que solicitados pela adjudicatária, justificadamente, e as razões aceitas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

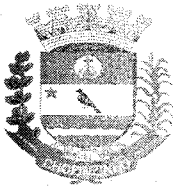
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

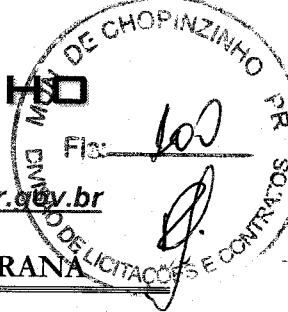
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão nº (inserir o número) / (o ano).

Declaramos que o responsável técnico pela(s) execução dos serviços(s) elétricos, constantes dos itens 03, 04, 05 e 06, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, CREA/CAU PR nº _____.

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 66/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de grades de proteção, portão eletrônico, sistema para rede de iluminação externa, mastros para bandeiras, acessórios para banheiros, copa e cozinha e painéis para divisórias para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 22 de setembro de 2015

DIÁRIO QUE NASCEU DA HISTÓRIA

N Nossa Gazeta

ANO 107 EDIÇÃO 371 VALOR R\$ 2,00

O JORNAL DA FAMÍLIA

O pedágio tem solução?

Entrevista com o engenheiro civil Antonio José Correia Ribas, um dos principais especialistas no assunto em todo o Brasil



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Rapaz com dois homicídios investe contra a polícia e é baleado no abdômen em Sulina

Caminhão carregado com compensado tomba na BR 158 e populares salvam mulher de morrer carbonizada

Polícia civil de Coronel Vivida incinera meia tonelada de drogas

SEGURANÇA

PG. 11

Governo do Estado autoriza Plano de Demissão Voluntária no Emater

ESTADO

PG. 04

Taekwondo com bons resultados em São João

ESPORTE

PG. 09

Com ajustes do governo, agro sofre corte de R\$ 1,1 bilhão

AGRICULTURA

PG. 03

Chocalinho adere ao manifesto "Municípios a beira de um colapso"



PROTESTO

PG. 04

Extintor de incêndio em carro deixará de ser obrigatório



BRASIL

PG. 03

Polícia registra duplo homicídio em Coronel Vivida



SEGURANÇA

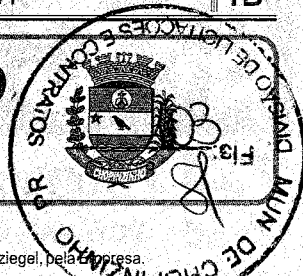
PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 65/2015, Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 07 de outubro de 2015, às 13:30 (treze e trinta) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo laboratoriais, materiais e insumos hospitalares e ambulatoriais, materiais e insumos odontológicos, materiais instrumentais odontológicos para a Secretaria de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 06/10/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 66/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de outubro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de grades de proteção, portão eletrônico, sistema para rede de iluminação externa, mastros para bandeiras, acessórios para banheiros, copa e cozinha e painéis para divisórias para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 67/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de outubro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 68/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de outubro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comelli & Steilmann Ltda - EPP. CNPJ: 19.373.017/0001-12. Objeto: Aquisição de móveis planejados para o paço municipal. Valor Total R\$ 7.448,00. Elemento de Despesa: 1532. Origem: Pregão nº 53/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 213/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniari Ltda. CNPJ: 55.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Trabalhadores. Valor Total R\$ 28.827,20. Elemento de Despesa: 1002. Origem: Pregão nº 55/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 08/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 153/2015. Objeto: Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Valor do Aditamento: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 211/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vergínio Zucchello Neto - ME. CNPJ: 16.659.289/0001-95. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra Recreativa para Idosos. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1654. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vergínio Zucchello Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 212/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Antônio Saccon.

Objeto: Aquisição de Material para Revestimento Primário de Vias Rurais. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 18/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1646. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Antônio Saccon.

Espécie: Extrato do Contrato 216/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 49.790,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)/(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcio Jose de Amorim pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 217/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Fipal - Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 29.450,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)/(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vilmar Jose Fedato pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 237/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vera Lucia de Souza - ME. CNPJ: 06.984.883/0001-06. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor Total R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Elementos de Despesa: 704. Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vera Lucia de Souza, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 54/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e programas da Secretaria de Esportes, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término da vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 694; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1301. GESTOR: Senhor Ricardo Gabriel Lorenzetti. ARP nº 214/2015. Partes: Município de Chopinzinho e AADV - Associação dos Árbitros de Dois Vizinhos, Valor Total estimado R\$ 129.550,00. Chopinzinho, 04 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 236/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concursos Ltda - ME. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 19/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1801. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Silvio Kim Ozima, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 238/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto. Valor: 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 55/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1782. Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo

Município Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 241/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 52.049,36 (cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (636), (646), (648), (642) e (645). Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Bolzani, pela Associação.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 57/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação de acordo com o Anexo 1 da referida ARP, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término da vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1028-1029. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 37/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 60.000,00. Chopinzinho, PR, 09 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 207/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Multiplica Etiquetas Especiais Ltda. CNPJ: 05.773.497/0001-02. Objeto: Aquisição de Etiquetas para Patrimônio. Valor: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 54/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 552 e 553. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eduardo Marrey Quadrante Ribeiro, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 56/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no término da vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842;860;873. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 218/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 23.300,00. ARP nº 219/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 44.070,00. ARP nº 220/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Cartermaq Recuperadora de Máquinas Ltda, Valor Total estimado R\$ 40.800,00. ARP nº 221/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 223.570,00. ARP nº 222/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0942

Página 19 / 140

PORTARIA Nº 383/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 42/2008– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2.392/2008, de 03 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 dias, à Servidora Luana Cristina dos Santos, matrícula funcional nº 1768-3, no período de 25 de dezembro de 2015 a 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

Cod158578

EDITAL Nº 07/2015

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução CMDCA Nº 001/2015 para organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho, publica a relação final e HOMOLOGA a lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos.

I - Encerrado os prazos previstos no Edital nº 01/2015, fica HOMOLOGADO pela Comissão Especial Eleitoral a relação de candidatos aprovados na prova de conhecimentos, realizado no dia 20 de setembro de 2015, conforme artigo 32, do Edital nº 01/2015.

Nº	NOME CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
1	ALICE LUSCO SALVI	8,5	APTO
2	DANIELI CIVIDINI	8,5	APTO
3	ANDRÉ FELIPE MORAES	8,0	APTO
4	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES	7,5	APTO
5	ALANICA PAULA SCHONHALZ DE SOUZA	7,5	APTO
6	CLAUDECIR GONÇALVES	7,0	APTO
7	LUANA CASTILHO	7,0	APTO
8	DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO	7,0	APTO
9	IVONETE ZUCONELLI FERREIRA	6,5	APTO
10	JANDIRA SALETE ANTUNES DUARTE CARDOSO	6,0	APTO
11	MIRIELI ACCORSI	6,0	APTO
12	ENEIA OLIVEIRA DE LIMA	5,5	APTO

II – Será admitido recurso conforme disposto no inciso III, do artigo 20º do Edital nº

01/2015. O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração, conforme disposto no artigo 29, do Edital nº 01/2015, no prazo em conformidade com o calendário descrito no artigo 32, nos dias 22 e 23 de setembro de 2015, das 08h às 16h30min, na sede do CRAS/Centro (CEOCA) na Rua Santos Dumont, nº 4645 e CRAS Bairro Nossa Senhora Aparecida na Rua Pedro Dalpiva, nº 3893, Chopinzinho – PR.

III – Deverá comparecer todos os candidatos aptos no dia 25 de setembro de 2015, às 08h30min, no CRAS/Centro (CEOCA) na Rua Santos Dumont, nº 4645, Chopinzinho/PR, para a realização do sorteio para definição da ordem dos candidatos na cédula de votação, em cumprimento ao inciso VI, do artigo 8º, do Edital nº 01/2015.

Publique-se.

Chopinzinho, 22 de setembro de 2015.

ANA MARIA ZANETE BOSA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Cod158687

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 65/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 07 de outubro de 2015, às 13:30 (treze e trinta) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo laboratoriais, materiais e insumos hospitalares e ambulatoriais, materiais e insumos odontológicos, materiais instrumentais odontológicos para a Secretaria de Saúde. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 06/10/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link–licitações".

Cod157922

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 66/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de grades de proteção, portão eletrônico, sistema para rede de iluminação externa, mastros para bandeiras, acessórios para banheiros, copa e cozinha e painéis para divisórias para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Cod157931

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 67/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod158370

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 68/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de outubro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod158475



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 15:52
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Angelita GonÃ§alves

Razão Social: SIMBOLO COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA

CPNJ: 79.756.680/0001-28

CPF: 049.660.229-24

RG: 85209027

E-mail: simboloc@terra.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINEL PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 16:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUANA CARLINI



Razão Social: MUNDIAL DECORAÃ◻Ã◻ES

CPNJ: 05.298.788/0001-88

CPF: 010.179.669-23

RG: 98428500

E-mail: artydecoracoes@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 17:54
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: roseli lucia calgarotto bosa



Razão Social: EletromÃ;quinas Astec Ltda
CPNJ: 02995568000115
CPF: 452.690.509-78
RG: 34269220
E-mail: roselibosa@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Dois Vizinhos / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 18:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por:

Razão Social: EletromÁquinas Astec Ltda

CPNJ:

CPF:

RG:

E-mail:

Endereço:

Cidade / UF: / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 08:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: KÃ©sia Rodrigues Gilini



Razão Social: N. F. Grande & Cia LTDA - EPP

CPNJ: 79.034.153/0001-00

CPF: 053.698.049-74

RG: 93763942

E-mail: licitacao@chamego.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Marialva / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 09:18
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gilceu ou Angelita



Razão Social: Simbolo ComÃ©rcio de Bandeiras Ltda

CPNJ: 79.756.680/0001-28

CPF: 274.210.159-49

RG: 785.765-9-pr

E-mail: simboloc@terra.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 10:27
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Bianca Oliveira

Razão Social: Rua Barão de Jaguará 1481

CPNJ: 06.137.445/0001-02

CPF: 407.986.208-38

RG: 439920577

E-mail: compras@solucaoinox.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Campinas / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINÉIS PARA DIVISÓRIAS PARA O PACO MUNICIPAL



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 11:48
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: antonio luzza



Razão Social: antoniale materiais eletricos ltda

CPNJ: 07.005.073/0001-15

CPF: 487.018.409-59

RG: 35960449

E-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 13:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LETICIA CRISTINA DOS SANTOS



Razão Social: metalflex Ltda. ME
CPNJ: 08.296.553/0001-45
CPF: 068.279.469-40
RG: 93118510
E-mail: METALFLEXPINHAIS@GMAIL.COM
Endereço:
Cidade / UF: pinhais / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINEIS PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 14:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JOSÁ ALDERICO PIASSA



Razão Social: PIASSA METALURGIA LTDA

CPNJ: 73.757.221/0001-82

CPF: 374.348.459-53

RG: 31047950

E-mail: piassametalurgia@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINEIS PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 15:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Luiz Alberto Heuer



Razão Social: Motal
CPNJ: 05.331.785/0001-07
CPF: 818.208.449-00
RG: 63364355
E-mail: licitacoes@motal.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Ponta Grossa / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 16:20
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Elaine Siqueira



Razão Social: NEW PONTA GROSSA

CPNJ: 02.397.464/0001-09

CPF: 050.980.959-64

RG: 95035833

E-mail: iraboxadm@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: IRATI / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 17:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Emanuele Maria Wenglarek Bagdzinski

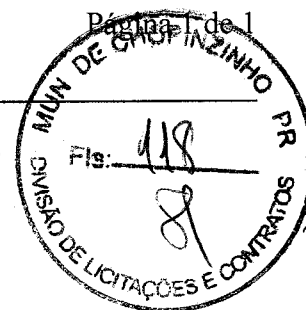


Razão Social: M.I.P Wenglarek - ME
CPNJ: 20.907.936/0001-08
CPF: 084.751.269-01
RG: 106498458
E-mail: estruline.comercial@outlook.com
Endereço:
Cidade / UF: São Mateus do Sul / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINEIS PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 14:15
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Comercial Menelli Ltda - EPP



Razão Social: Comercial Menelli Ltda - EPP

CPNJ: 22.259.690/0001-30

CPF: 057.436.049-24

RG: 4.425.745

E-mail: menellicomercial@gmail.com

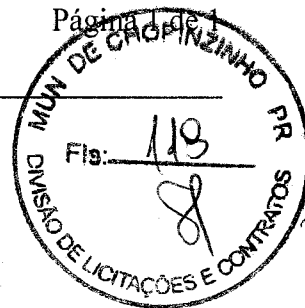
Endereço:

Cidade / UF: Rio Negrinho / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINEIS PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 14:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Comercial Menelli Ltda - EPP



Razão Social: Comercial Menelli Ltda - EPP

CPNJ: 22.259.690/0001-30

CPF: 057.436.049-24

RG: 4.425.745

E-mail: menellicomercial@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Rio Negrinho / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 16:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ALINE VIEIRA DA CRUZ



Razão Social: Aligra Materiais ElÃ©tricos LTDA

CPNJ: 04.629.472/0001-69

CPF: 057.752.119-52

RG: 68001269

E-mail: aligrafinanceiro@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 14:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Magnum Redes'



Razão Social: Magnum Ind. e Comercio de Redes Esportivas Ltda-EPp

CPNJ: 11.358.329/0001-45

CPF: 061.718.619-79

RG: 8.783.102-7

E-mail: magnumlicitacao@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Jardim Progresso I / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 15:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GILSON GILBERTO LISE



Razão Social: GILSON GILBERTO LISE

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 10:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CLEMILSON DIAS

Razão Social: C DIAS EPP
CPNJ: 01.672.499/0001-46
CPF: 020.999.171-24
RG: 5102250
E-mail: cdiascomercio@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Goiânia / GO

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 15:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VALDECIR BIDO



Razão Social: casarão materiais de construção ltda

CPNJ: 17.427.466/0001-70

CPF: 640.380.509-63

RG: 50461572

E-mail: bidoconstruecia@rotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 15:27
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GENI LEOPOLDINA DA SILVA DE CASTRO



Razão Social: TORCIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CPNJ: 13.516.153/0001-38

CPF: 945.338.498-49

RG: 91117197

E-mail: licitacoes@mundodasbandeiras.com.br

Endereço:

Cidade / UF: SÃO PAULO / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINEIS PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 17:07
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Tarsila de Andrade

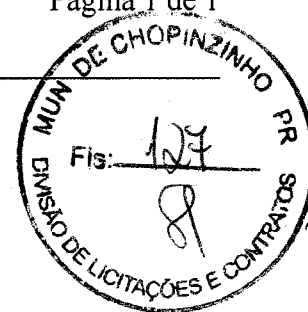


Razão Social: C&R Licitações
CPNJ: 02.123.544/0001-76
CPF: 236.238.558-20
RG: 396282015
E-mail: tarsila.andrade@crlicitar.com.br
Endereço:
Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINEIS PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 18:10
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SAULO MORAES DE SOUZA



Razão Social: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

CPNJ: 03.256.347/0001-98

CPF: 036.389.348-29

RG: 11316449

E-mail: refrithor.vagner@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CIANORTE / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 07:42
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Darci Dalla Costa



Razão Social: Beneficiamento de Madeira Dalcimar Ltda
CPNJ: 77.743.474/0001-58
CPF: 137.380.469-68
RG: 851652
E-mail: madeirasdalcimar@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 09:47
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Orides Casagrande



Razão Social: Orides Casagrande

CPNJ: 04.971.581/0001-60

CPF: 685.540.879-68

RG: 34256128

E-mail: ideal_dec@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 14:48
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RODRIGO LUIS SCHAEFER



Razão Social: RODRIGO LUIS SCHAEFER ME

CPNJ: 10.929.715/0001-87

CPF: 027.514.989-73

RG: 3189409

E-mail: contato@daianaforrosedivisorias.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHAPECÓ / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINES PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 09:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARZO



Razão Social: MARZO
CPNJ: 02.745.352/0001-00
CPF: 430.703.688-32
RG: 440005887
E-mail: PEPEASSESSORIA.TAMARA@HOTMAIL.COM
Endereço:
Cidade / UF: SAO PAULO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINEIS PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 11:00
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VALMIR ZANELA



Razão Social: G L Z METALURGICA EIRELI ME

CPNJ: 05.552.156/0001-07

CPF: 780.428.529-91

RG: 57227672

E-mail: marciele@escritoriovargas.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRADES DE PROTECAO, PORTAO ELETRONICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINACAO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINEIS PARA DIVISORIAS PARA O PACO MUNICIPAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDIVAN CANDIAGO 02910796957
Nome de Fantasia: E C ESTRUTURAS METALICAS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

4896

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0338275-1	22.649.957/0001-04	15/06/2015	15/06/2015

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
SABINO CENI, 5234, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Ocupações:

Principal: Serviços de usinagem, tornearia e solda

Secundárias: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

Objeto:

Serviços de solda - Soldador/brasador; Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou não

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 10000,00
(DEZ MIL REAIS)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41803382751

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo
Em Local Fixo Fora de Loja

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 06 de outubro de 2015

15/644803-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

EC METALURGIA – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 – MEI

Montagem de Barracão – Grades – Portões e Prestação de Serviços em Geral

Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei / Fone (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949

CNPJ – 22.649.957/0001-04

Chopinzinho – Paraná – CEP 85.560-000



ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: EC METALURGIA – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 - MEI

ENDEREÇO: Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei

CNPJ: 22.649.957/0001-04 FONE: (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 66/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 06 de outubro de 2015.

Edivan Candiago.

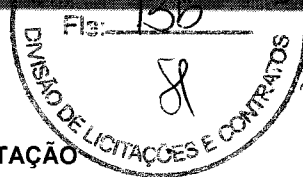
Edivan Candiago

CPF: 029.107.969-57

RG: 77991190

Proprietário

ANEXO 5



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: RODRIGO LUIS SCHAEFER ME.
ENDEREÇO: Rua Itália, 964 D, B. Santa Maria, Chapecó, SC.
CNPJ: 10.929.715/0001-87 FONE/FAX: (049) 3324-7563

4897

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 66/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 06 de outubro de 2015.

Rodrigo Luis Schaefer
CPF: 027.514.989-73
RG: 3.189.409
Cargo: Proprietário



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0382603-8	CNPJ 10.929.715/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/2009	Data de Início de Atividade 06/07/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITÁLIA, 964-D, SANTA MARIA, CHAPECÓ, SC, 89.812-610			
Objeto Social INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/07/2009 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RODRIGO LUIS SCHAEFER Identidade: 3.189.409, S.S.P./SC Estado Civil: SOLTEIRO CPF: 027.514.989-73 Regime de Bens: Não Informado			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 28 de setembro de 2015

[Assinatura]

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 28/09/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO LUIS SCHAEFER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ADEMIR SCHAEFER		(mãe) TEREZINHA SCHAEFER	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 01-03-1981	IDENTIDADE número 3.189.409	Órgão emissor S.S.P.	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 027.514.989-73	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PRESIDENTE MÉDICI	CEP 89803-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não se Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RODRIGO LUIS SCHAEFER			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ITÁLIA		NÚMERO 964	
COMPLEMENTO D	BAIRRO / DISTRITO SANTA MARIA	CEP 89812-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não se Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) (QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4330-4/02 Atividades secundárias: 4744-0/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-07-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rodrigo Luis Schaefer			
DATA DA ASSINATURA 29-06-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Danieli Mattoso Matr. 387384-6
Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil
Território Regional do JUCESC em Chapecó

01 JUL 2009

AUTENTICAÇÃO

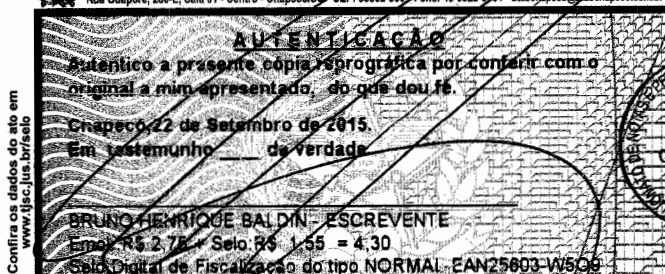


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2009 SOB Nº: 42103826692
Protocolo: 09/200528-4, DE 01/07/2009

RODRIGO LUIS SCHAEFER

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - BR. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Gaspari, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br



BRUNO HENRIQUE BALDIN - ESCRIVENTE

Emp. R\$ 2,75 - Selo R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL EAN25603-W509



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORIDES CASAGRANDE ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0537156-8	CNPJ 04.971.581/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/03/2002	Data de Início de Atividade 01/04/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 3871 - SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/08/2004 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) RE-RATIFICAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ORIDES CASAGRANDE Identidade: 34256128, SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 685.540.879-68 Regime de Bens: Não Informado	

CHOPINZINHO - PR, 29 de setembro de 2015

15/644799-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

IDEAL DECORAÇÕES - ORIDES CASAGRANDE
RUA 14 DE DEZEMBRO, 3871 - CENTRO
CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 04.971.581/0001-60
85560-000 FONE. (46) 3242-1977



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ORIDES CASAGRANDE

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 3871- CENTRO, CHOPINZINHO - PARANÁ

CNPJ: 04.971.581/0001-60 FONE/FAX: (046) 3242-1977

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 66/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de Setembro de 2015

ORIDES CASAGRANDE
CPF: 685.540.879-68
SÓCIO ADMINISTRADOR

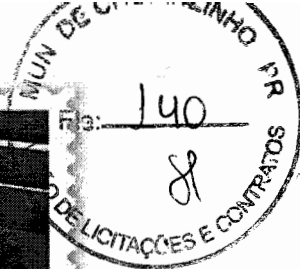
04.971.581/0001-60

Orides Casagrande

Rua 14 de Dezembro, 283
Centro

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

IDEAL DECORAÇÕES - ORIDES CASAGRANDE
RUA 14 DE DEZEMBRO, 3871 - CENTRO
CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 04.971.581/0001-60
85560-000 FONE. (46) 3242-1977



ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Senhor **ORIDES CASAGRANDE**, Carteira de Identidade n.º **3.425.612-8**, inscrito no CPF n.º **685.540.879-68**, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 30 de Setembro de 2015

ORIDES CASAGRANDE

CPF: 685.540.879-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
NOME EMPRESARIAL: G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
CNPJ Nº 05.552.156/0001-07



VALMIR ZANELA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/01/1971, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.722.767-2 SSP/PR emitido em 25/04/1989 e inscrito no CPF sob Nº 780.428.529-91, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Apartamento 101, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

Único sócio componente da sociedade empresária Limitada - Unipessoal **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com sede e foro, na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 05.552.156/0001-07.

Resolve na melhor forma de direito e consoante com o Art. 980-A da Lei 40.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E DA RAZÃO SOCIAL

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI sob o nome Empresarial de **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL/ACERVO

O capital social da Empresa é de R\$=80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que passou a constitui o capital social da empresa ora transformado de **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI:

Para tanto passa a transcreve, na integra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Parágrafo 1º: RAZAO SOCIAL: A PRESENTE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº Nº 05.552.156/0001-07. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo 2º: DO OBJETO SOCIAL:

CNAE: 2593-4/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL E FABRICAÇÃO DE TELAS E FORNOS DE USO DOMÉSTICO E PARA AVIÁRIOS;

CNAE: 2532-2/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES;

CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES;

CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
NOME EMPRESARIAL: G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
CNPJ Nº 05.552.156/0001-07



CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO;

CNAE: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Parágrafo 3º: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. E garantida à continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Parágrafo 4º: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao sócio **VALMIR ZANELA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§ 1º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Parágrafo 5º: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo 6º: DA DECLARAÇÃO:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa Jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1º: VALMIR ZANELA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/01/1971, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.722.767-2 SSP/PR emitido em 25/04/1989 e inscrito no CPF sob Nº 780.428.529-91, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Apartamento 101, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná. Na condição de titular da Empresa individual de responsabilidade limitada **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com sede e foro, na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 05.552.156/0001-

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
NOME EMPRESARIAL: G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
CNPJ Nº 05.552.156/0001-07



07. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª: DO CAPITAL SOCIAL / ACERVO

O capital social da Empresa é de R\$=80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que passou a constitui o capital social da empresa ora transformado **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME.**

Cláusula 3ª: DO OBJETO SOCIAL:

CNAE: 2593-4/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL E FABRICAÇÃO DE TELAS E FORNOS DE USO DOMÉSTICO E PARA AVIÁRIOS;

CNAE: 2532-2/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES;

CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES;

CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO;

CNAE: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Cláusula 4ª: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. E garantida à continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao sócio **VALMIR ZANELA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
NOME EMPRESARIAL: G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
CNPJ Nº 05.552.156/0001-07**



O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 7ª: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

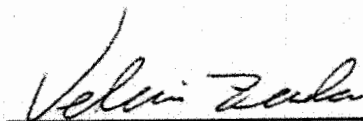
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa Jurídica dessa modalidade.

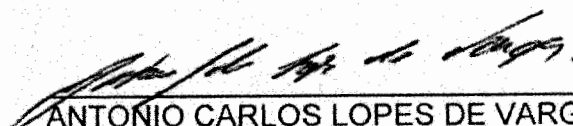
Cláusula 9ª: Fica eleito o foro de Chopinzinho, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular e administrador assinam o presente instrumento em três vias de igual forma, teor e consistência, na presença de duas testemunhas.

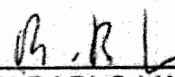
Chopinzinho, 02 de dezembro de 2014.



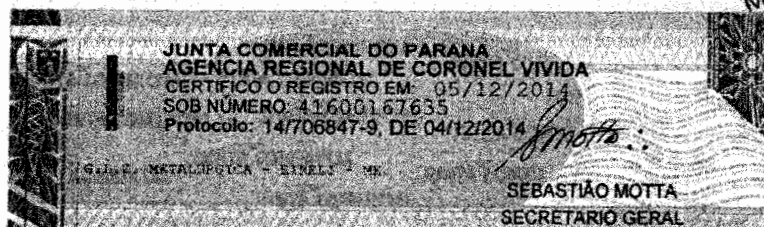
VALMIR ZANELA

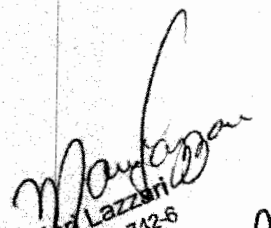


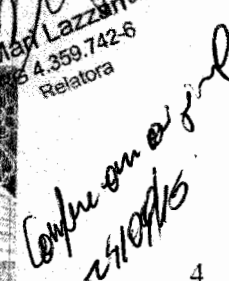
ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
CO.CRC-PR 037.234/O-8
Testemunha



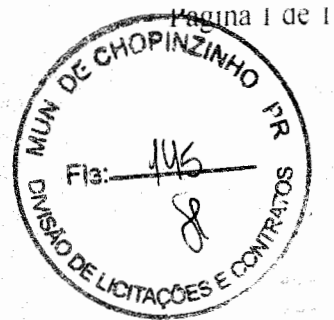
RHUANN PABLO VARGAS PRUSCH
CI RG Nº 9.558.839-5 SSP/PR
Testemunha





Marilazari
4.359.742-6
Relatora


Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresa (EIRELI) **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/03/2003, NIRE: 41.2.0497350-7, CNPJ: 05.552.156/0001-07, estabelecido na RUA 14 DE DEZEMBRO, 4.798, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, CEP: 85.560-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CHOPINZINHO - PR, 02 de Dezembro de 2014

Titular Pessoa Física: VALMIR ZANELA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 05, DEZ. 2014 Mari Lazzari Relatora	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	---

CHOPINZINHO, PR

REGISTRO GERAL 5.722.767-2

DATA DE EMISSÃO 25/04/1989

HOME VALMIR ZANELA

FUNÇÃO ARI ZANELA

NATURALIDADE APALICE SALETE ZANELA

CHOPINZINHO/PR

COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE

C.NASC 15456, LIVRO=19, FOLHA=48V

DATA DE NASCIMENTO 17/01/1971

ASSINATURA DO CHEFE DEI, Douglas Haquin

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CHOPINZINHO, PR

FIG: 146

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALMIR ZANELA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR VALMIR ZANELA

DATA DE NASCIMENTO 17/01/1971

Nº DE INSCRIÇÃO 46790030698

ZONA 103

SEÇÃO 4

MUNICÍPIO / UF CHOPINZINHO/PR

DATA DE EMISSÃO 02/03/89

JUIZ ELEITORAL

VALIDO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF 780428529-91

NOME COMPLETO VALMIR ZANELA

NASCIMENTO 17.01.71

C/C



METALURGICA ZANELA

G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME
CNPJ: 05.552.156/0001-07 INSC. EST. 902.76498-47
Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 66/2015

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: G. L. Z. METALURGICA – EIRELI – ME

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.798, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 05.552.156/0001-07 FONE/FAX: (046) 3242-3295

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 66/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.

Valmir Zanela
RG: 5.722.767-2 SSP/PR
CPF: 780.428.529-91
Empresário

05.552.156/0001-07

G L Z METALURGICA
EIRELI - ME

Rua 14 de Dezembro 4798
85560-000 Chopinzinho PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0016763-5	CNPJ 05.552.156/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2003	Data de Início de Atividade 13/03/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4.798, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto CNAE: 2593-4/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL E FABRICAÇÃO DE TELAS E FORNOS DE USO DOMÉSTICO E PARA AVIÁRIOS; CNAE: 2532-2/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES; CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES; CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; CNAE: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VALMIR ZANELA 780.428.529-91	Administrador Sim	Início do Mandato 13/03/2003	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/12/2014 Número: 20147068487		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

CURITIBA - PR, 24 de setembro de 2015

15/597461-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



ANEXO 5

2336

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

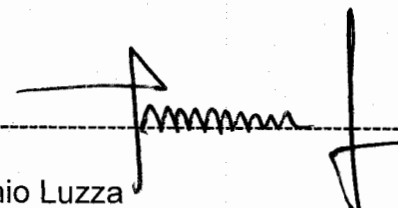
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4325, Bairro: Centro

CNPJ: 07.005.073/0001-15 FONE/FAX: (46) 3242-3038

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 66/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 06 de outubro de 2015.


Antonio Luzzi
RG:3.596.044 – 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 – 59
Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

**Antonale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0531815-4	CNPJ 07.005.073/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2004	Data de Início de Atividade 17/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS D' ÁGUA COMPRESSORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS D' ÁGUA E COMPRESSORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; E E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO LUZZA 487.018.409-59	36.000,00	SOCIO	Administrador
ALECSANDRA LUZZA 052.597.849-60	2.000,00	SOCIO	
ALLAN ROBERTO LUZZA 077.690.309-86	2.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/06/2015 Número: 20153985968		REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 19 de agosto de 2015

15/530950-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

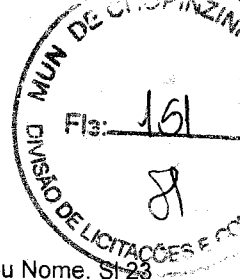
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201508191519020400944

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICÓS LTDA EPP

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta **CERTIDÃO** não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

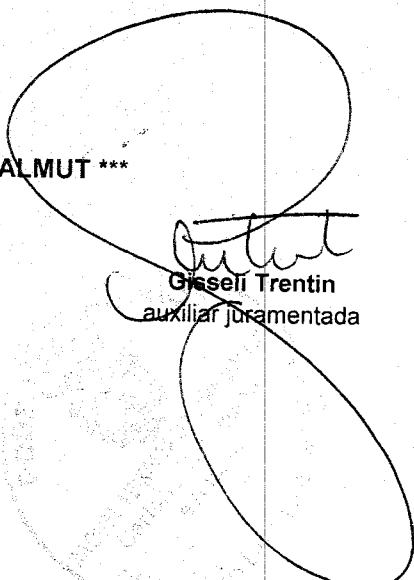
O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 19 de agosto de 2015.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado


Gisele Trentin
auxiliar juramentada



LUZZA & DALMOLIN LTDA CONTRATO SOCIAL

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e **GILSON DALMOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 17/06/1974, portador do CPF n.º 014.515.289-81, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.401.614-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 3774, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "LUZZA & DALMOLIN LTDA".

Cláusula II – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Cláusula III – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção, Bombas d' Água, Compressores, e Ferragens.

Cláusula IV – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é integralizado da seguinte forma:

- a) Antonio Luzza, subscreve e integraliza R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em moeda corrente do país, sendo neste ato R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em 15/10/2004 R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), e em 03/11/2004 R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);
- b) Gilson Dalmolin, subscreve e integraliza R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em moeda corrente do país, sendo neste ato R\$ 200,00 (duzentos reais), em 15/10/2004 R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e em 03/11/2004, R\$ 2.600,00 (dois mil, e seiscentos reais);

O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada fica assim distribuídos entre os sócios:

a) Antonio Luzza	36.000 cotas	R\$ 36.000,00
b) Gilson Dalmolin	4.000 cotas	R\$ 4.000,00
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00

Cláusula V – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Concluído com original



**LUZZA & DALMOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Cláusula VI – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula VIII – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula IX – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula X – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

Cláusula XI – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

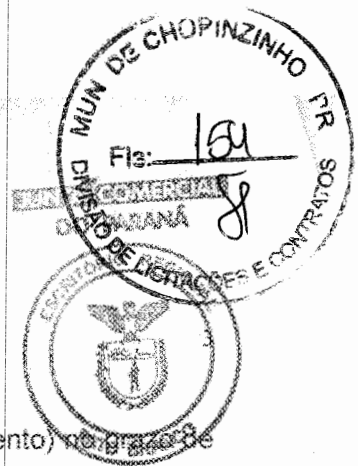
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula XII – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30%

LUZZA & DALMOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL



(trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XIII – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será pela maioria simples das cotas, e sua deliberação será tomada pela maioria das cotas nos casos em que a lei não exigir um quorum maior.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

Cláusula XIV – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Cláusula XV – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS e DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XVI – FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula XVII – MICROEMPRESA (ME)

Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra como Microempresa e que o volume da sua receita anual não excederá no ano de sua constituição o limite fixado no inciso I, do artigo 2º da lei federal nº 9.841, de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.



**LUZZA & DALMOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula XVIII – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não estão impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XIX – CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 10 de Setembro de 2004.

Antonio Luzzi

Gilson Dalmolin

TESTEMUNHAS:

John Venon Pizzolatto
CI n.º 6.377.180-5/PR

Marcos André Boccardi
CI n.º 7.769.116-2/PR

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2004
SOB NÚMERO: 41205318154
Protocolo: 04/346748-2

LUZZA & DALMOLIN LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Empresa: 41 2 0631815 4
LUZZA & DALMOLIN LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2004
SOB NÚMERO: 20043467490
Protocolo: 04/346749-0

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



LUZZA & DALMOLIN LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e **GILSON DALMOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 17/06/1974, portador do CPF n.º 014.515.289-81, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.401.614-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 3774, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda, **LUZZA & DALMOLIN LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob n.º 20106186922 em 18/06/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - Ingressa na sociedade **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - A sócia ingressante declara que conhece e assume, o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA III - Retira-se da sociedade o sócio **GILSON DALMOLIN**, que neste ato, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas, ou seja, 4.000 (quatro mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguir:

- a) Para a sócia ingressante **ALECSANDRA LUZZA**, 2.000 (duas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Para o sócio **ANTONIO LUZZA**, 2.000 (duas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O sócio que se retira dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum, dos sócios ou da sociedade.



2

LUZZA & DALMOLIN LTDA - EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

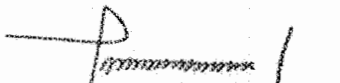
CLÁUSULA IV - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil cotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

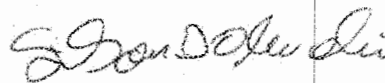
* Antonio Luzzza	38.000 cotas	R\$ 38.000,00	95%
* Alecsandra Luzzza	2.000 cotas	R\$ 2.000,00	5%
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00	

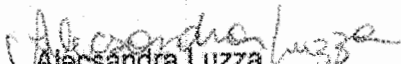
CLÁUSULA V - Altera-se o nome empresarial de LUZZA & DALMOLIN LTDA - EPP, para ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 17 de Junho de 2010.


Antonio Luzzza


Gilson Dalmolin


Alecsandra Luzzza

TESTEMUNHAS:


Rubia Bordinhão Ambrosio
CI n.º 8.422.577-0/PR


Emanuele Fochi Sutil
CI n.º 9.586.994-7/PR





ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSOLIDAÇÃO

=====

1. **ANTONIO LUZZA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
2. **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade Ltda., **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob n.º 20142398748 em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – Altera-se o endereço dos sócios, que passa a ser o seguinte:

- a) **Antonio Luzzza**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
- b) **Alecsandra Luzzza**, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade **ALLAN ROBERTO LUZZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º





ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

=====

10.819.994-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

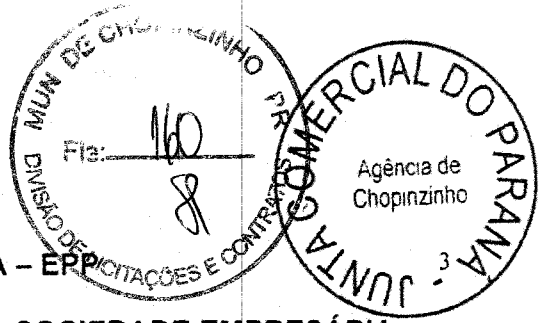
CLÁUSULA IV: O sócio **ANTONIO LUZZA**, neste ato, cede e transfere por venda, 2.000 (duas mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **ALLAN ROBERTO LUZZA**, sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Antonio Luzzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%



CLÁUSULA VI - Inclui-se no objeto social, o Comércio Varejista Ferramentas, de Ar Condicionado, e Peças para Aparelhos de Refrigeração, e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar condicionado e Aparelhos de Refrigeração. Objeto social que era Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção,



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

=====

Bombas d' Água, Compressores e Ferragens, passa a ser: Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;

ALECSANDRA LUZZA, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; e

ALLAN ROBERTO LUZZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.819.994-6, expedida pelo Instituto de





ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E
CONSOLIDAÇÃO

=====

Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial **“ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP”**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**



CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 162
8

ATA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
5

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO

=====

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

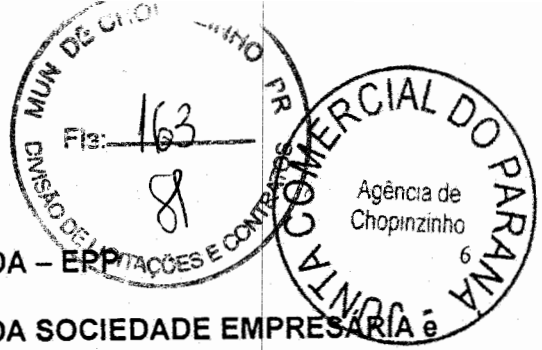
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró labore” observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

SCABEM

[Handwritten signatures]



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSOLIDAÇÃO

=====

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

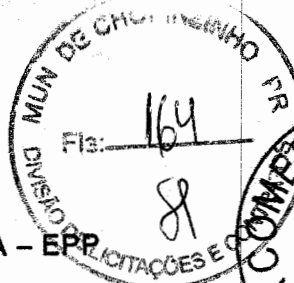
Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO**



=====

ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL E
CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

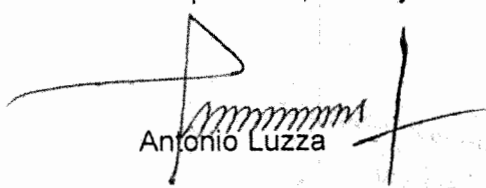
O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

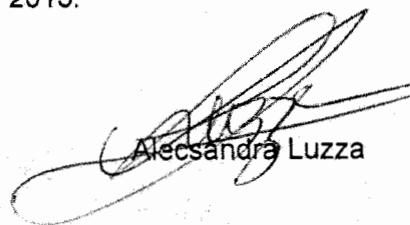
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

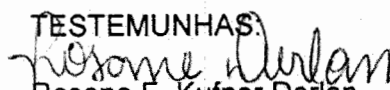
Chopinzinho, 20 de janeiro de 2015.

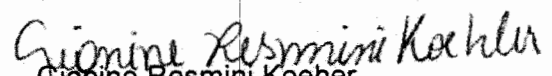

Antonio Luzza


Alessandra Luzza


Allan Roberto Luzza



TESTEMUNHAS:

Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR


Gianine Resmini Koehler
CI n.º 10.244.615-1/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2015
SOB NÚMERO: 20150770111
Protocolo: 15/077011-1, DE 22/01/2015 *S. Motta*
Empresas: 41 2 0531815 4
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
- EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

23 JAN. 2015

Nara L. Bonasina Scabeni
RG 5.520.714-3
RELATORA
Junta Com. Chopinzinho - PR

Scabeni



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 81/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4.325	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 17/09/2004 Junta Comercial: 20106562690 Data: 08/07/2010	CNPJ.: 07.005.073/0001-15 INSC. ESTADUAL: 90318955-00
FONE: (46) 3242-3038	FAX: (46) 3242-3038
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Antônio Luzzi CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR Alecsandra Luzzi CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR Allan Roberto Luzzi CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: 47.42-3-00 Comércio Varejista de Material e Equipamentos Elétricos, hidráulico, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores e ferragens.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 169/2015 Pregao No 66/2015

Razao Social: 1738 - ORIDES CASAGRANDE - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.971.581/0001-60

Endereco: Rua 14 de Dezembro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

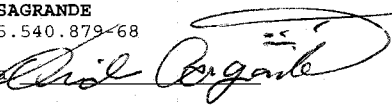
E-mail:

Representada por: ORIDES CASAGRANDE

RG: 00.000.000-0 CPF: 685.540.879-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1911 - G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.552.156/0001-07

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.946 - Cristo Rei

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

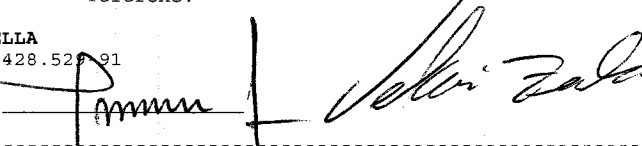
E-mail:

Representada por: VALMIR ZANELLA

RG: 05.772.767-2 CPF: 780.428.529-91

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.325 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

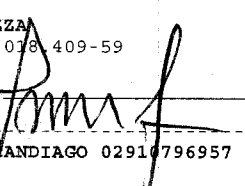
E-mail:

Representada por: ANTONIO LUZZA

RG: 03.596.044-9 CPF: 487.018.409-59

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4896 - EDIVAN CANDIAGO 02910796957

Credenciado: Sim

CNPJ: 2.649.957/0001-04

Endereco: RUA SABINO CENI

Bairro: CRISTO REI

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

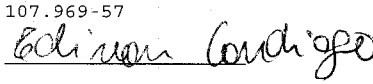
E-mail:

Representada por: EDIVAN CANDIAGO

RG: 00.000.000-0 CPF: 029.107.969-57

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4897 - RODRIGO LUIS SCHAEFER ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.929.715/0001-87

Endereco: RUA ITALIA

Bairro: SANTA MARIA

CEP: 89812-610

UF: SC

Telefone:

E-mail:

Representada por: RODRIGO LUIS SCHAEFER

RG: 00.000.000-0 CPF: 027.514.989-73

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

EC METALURGIA – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 – MEI

Montagem de Barracão – Grades – Portões e Prestação de Serviços em Geral

Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei / Fone (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949

CNPJ – 22.649.957/0001-04

Chopinzinho – Paraná – CEP 85.560-000



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 66/2015

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	85,5	M ²	Grade de Proteção em tubo 1" com tubo retangular 30x 40, dimensão 57 x 1,5, pintada e instalada.	EC METALURGIA	115,00	9.832,50
02	01	UN	Portão deslizante, 4 x 2 m, em chapa ondulada 0,75 mm, tubo 30 x 50 mm chapa 2mm, com trilho e batentes, roldanas de aço com rolamento duplo, automatizado, motor semi industrial, com 3 controles, pintado e instalado.	-	-	-
03	07	UN	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 02 luminárias e 02 defletores, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com 02 braços para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletores em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Poste com 02 refletores de LED com 50 watts cada perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	-	-	-
04	06	UN	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 01 luminária e 01 defletor, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com braço para fixação de luminária fabricação	-	-	-



			em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletor em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Refletor de LED com 50 watts perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.			
05	01	UN	Conjunto Super Poste em aço galvanizado a fogo (norma ABNT NBR 6323), soldado com MIG/MAG AWS A5-SFA-18, com 11 metros de altura e com sapata base de 350mm x 350mm, com flange de aço a-36 (norma NBR 14744), com aletas de reforço e chumbadores, furos da sapata de 24mm e distância entre furos de 240mm, o poste deverá ter seção circular variável (conicidade suave) diâmetros partindo da sapata de 4, 3 ½, 3 e 2 ½ (polegadas), acompanhado de luminária com 4 pétalas em chapa de alumínio estampado e anodizado, sendo o núcleo central em alumínio fundido, refletor em policarbonato ou vidro plano temperado, com Lâmpadas e reatores VMT vapor Metálico 400w. O poste deverá ser entregue montado e instalado, com comando de acionamento fiação e quadro de comando para proteção.	-	-	-
06	03	UN	Refletor LED 100w IP 65. Instalado com fiação.	-	-	-
07	02	UN	Mastro para Bandeira reto em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 5m de altura, instalado.	-	-	-
08	01	UN	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído	-	-	-

EC METALURGIA – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 – MEI**Montagem de Barracão – Grades – Portões e Prestação de Serviços em Geral**

Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei / Fone (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949

CNPJ – 22.649.957/0001-04

Chopinzinho – Paraná – CEP 85.560-000



			em aço 1010/1020 H 6m de altura, instalado.			
09	16	UN	Acessório para banheiro: Papeleira de sobrepor, (papel higiênico) com tampa em inox, para vaso sanitário.	-	-	-
10	16	UN	Acessório para banheiro: Dispenser para papel toalha interfolhas, em plástico ABS branco, trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, com capacidade para até 600 folhas.	-	-	-
11	06	UN	Dispenser de parede para copo de água em plástico transparente para copos de 200ml	-	-	-
12	04	UN	Dispenser de parede para copo de café em plástico transparente para copos de 50ml.	-	-	-
13	02	UN	Varal de roupas de chão com abas dobráveis estrutura em tubo e pintura em esmalte sintético.	-	-	-
14	33	M ²	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honeycomb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e guia baixa U em aço galvanizado pintado. INSTALADO.	-	-	-
15	2	UN	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplface, com laterais de requadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honeycomb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.	-	-	-

Edivan

EC METALURGIA – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 – MEI

Montagem de Barracão – Grades – Portões e Prestação de Serviços em Geral

Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei / Fone (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949

CNPJ – 22.649.957/0001-04

Chopinzinho – Paraná – CEP 85.560-000



TOTAL	9.832,50
--------------	-----------------

Total geral = R\$ 9.832,50 (NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 03 (três) dias.

Local de entrega: 90 (noventa) dias.

Nome completo: EDIVAN CANDIAGO

Cargo na Empresa: PROPIETÁRIO

CPF: 029.107.969-57

RG: 7799119

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI

AG 7028-9 / CONTA CORRENTE 30521-9.

Chopinzinho, 06 outubro de 2015.

Edivan Candiago

Edivan Candiago

CPF: 029.107.969-57

RG: 77991190

Proprietário

[Handwritten signatures and marks]



METALURGICA ZANELA

G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 66/2015

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial - Edital nº 66/2015

G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.552.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 902.76498-47, endereço Rua 14 De Dezembro Nº 4.798, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, tel.: (46) 3242-3295, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALMIR ZANELA, portador do documento de identidade RG nº 5.722.767-2, emitido pela SSP/ PR, e do CPF nº 780.428.529-91, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços. Dados Bancários: Banco: SICREDI, Agência: 0740, Conta Corrente: 45275-0.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	85,50	M²	Grade de Proteção em tubo 1" com tubo retangular 30 x 40, dimensão 57 x 1,5, pintada e instalada.	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	116,00	9.918,00
02	01	Unid.	Portão deslizante, 4 x 2 m, em chapa ondulada 0,75 mm, tubo 30 x 50 mm chapa 2mm, com trilho e batentes, roldanas de aço com rolamento duplo, automatizado, motor semi industrial, com 3 controles, pintado e instalado.	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	2.580,00	2.580,00
03	07	Unid.	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 02 luminárias e 02 defletores, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com 02 braços para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletores em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Poste com 02 refletores de LED com 50 watts cada perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	-	-	-

Valmir Zanela



METALURGICA ZANELA

G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

04	06	Unid.	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 01 luminária e 01 defletor, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com braço para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletor em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Refletor de LED com 50 watts perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	-	-	-
05	01	Unid.	Conjunto Super Poste em aço galvanizado a fogo (norma ABNT NBR 6323), soldado com MIG/MAG AWS A5-SFA-18, com 11 metros de altura e com sapata base de 350mm x 350mm, com flange de aço a-36 (norma NBR 14744), com aletas de reforço e chumbadores, furos da sapata de 24mm e distância entre furos de 240mm, o poste deverá ter seção circular variável (conicidade suave) diâmetros partindo da sapata de 4, 3 ½, 3 e 2 ½ (polegadas), acompanhado de luminária com 4 pétalas em chapa de alumínio estampado e anodizado, sendo o núcleo central em alumínio fundido, refletor em policarbonato ou vidro plano temperado, com Lâmpadas e reatores VMT vapor Metálico 400w. O poste deveser entregue montado e instalado, com comando de acionamento, fiação e quadro de comando para proteção.	-	-	-
06	03	Unid.	Refletor LED 100w IP 65. Instalado com fiação.	-	-	-
07	02	Unid.	Mastro para Bandeira reto em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 5m de altura, instalado.	-	-	-
08	01	Unid.	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 6m de altura, instalado.	-	-	-
09	16	Unid.	Acessório para banheiro: Papeleira de sobrepor, (papel higiênico) com tampa em inox, para vaso sanitário.	-	-	-
10	16	Unid.	Acessório para banheiro: Dispenser para papel toalha interfolhas, em plástico ABS branco, trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, com capacidade para até 600 folhas.	-	-	-

Poligon and go.



METALURGICA ZANELA

G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11	06	Unid.	Dispenser de parede para copo de água em plástico transparente para copos de 200ml.	-	-	-
12	04	Unid.	Dispenser de parede para copo de café em plástico transparente para copos de 50ml.	-	-	-
13	02	Unid.	Varal de roupas de chão com abas dobráveis estrutura em tubo e pintura em esmalte sintético.	-	-	-
14	33	M²	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultra-violeta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honey-comb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e guia baixa U em aço galvanizado pintado. INSTALADO.	-	-	-
15	2	Unid.	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de re-quadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honey-comb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.	-	-	-
TOTAL - R\$						R\$ 12.498,00

Total geral: Doze mil e quatrocentos e noventa e oito reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega e Montagem: 30 (trinta) dias.

Prazo de Garantia: 90 (noventa) dias.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.

Valmir Zanela

RG: 5.722.767-2 SSP/PR

CPF: 780.428.529-91

Empresário

05.552.156/0001-07

G L Z METALURGICA
EIRELI - ME

Chopinzinho
condição.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro
CNPJ – 07.005.073/0001-15
Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 66/2015

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	85,5	M²	Grade de Proteção em tubo 1" com tubo retangular 30x 40, dimensão 57 x 1,5, pintada e instalada.		-	-
02	01	UN	Portão deslizante, 4 x 2 m, em chapa ondulada 0,75 mm, tubo 30 x 50 mm chapa 2mm, com trilho e batentes, roldanas de aço com rolamento duplo, automatizado, motor semi industrial, com 3 controles, pintado e instalado.		-	-
03	07	UN	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 02 luminárias e 02 defletores, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com 02 braços para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletores em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Poste com 02 refletores de LED com 50 watts cada perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	PROJELUX	3.099,00	21.693,00
04	06	UN	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 01 luminária e 01 defletor, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com braço para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro	PROJELUX	2.599,00	15.594,00

Adilson André

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



			de 38,10mm e espessura de 2mm, defletor em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Refletor de LED com 50 watts perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.			
05	01	UN	Conjunto Super Poste em aço galvanizado a fogo (norma ABNT NBR 6323), soldado com MIG/MAG AWS A5-SFA-18, com 11 metros de altura e com sapata base de 350mm x 350mm, com flange de aço a-36 (norma NBR 14744), com aletas de reforço e chumbadores, furos da sapata de 24mm e distância entre furos de 240mm, o poste deverá ter seção circular variável (conicidade suave) diâmetros partindo da sapata de 4, 3 ½, 3 e 2 ½ (polegadas), acompanhado de luminária com 4 pétalas em chapa de alumínio estampado e anodizado, sendo o núcleo central em alumínio fundido, refletor em policarbonato ou vidro plano temperado, com Lâmpadas e reatores VMT vapor Metálico 400w. O poste deverá ser entregue montado e instalado, com comando de acionamento fiação e quadro de comando para proteção.	POSTEFER	4.199,00	4.199,00
06	03	UN	Refletor LED 100w IP 65. Instalado com fiação.	POSTEFER	559,00	1.677,00
07	02	UN	Mastro para Bandeira reto em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 5m de altura, instalado.	POSTEFER	825,00	1.650,00
08	01	UN	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 6m de altura, instalado.	POSTEFER	996,00	996,00
09	16	UN	Acessório para banheiro: Papeleira de sobrepor, (papel		-	-

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro
CNPJ - 07.005.073/0001-15
Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



			higiênico) com tampa em inox, para vaso sanitário.			
10	16	UN	Acessório para banheiro: Dispenser para papel toalha interfolhas, em plástico ABS branco, trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, com capacidade para até 600 folhas.		-	-
11	06	UN	Dispenser de parede para copo de água em plástico transparente para copos de 200ml		-	-
12	04	UN	Dispenser de parede para copo de café em plástico transparente para copos de 50ml.		-	-
13	02	UN	Varal de roupas de chão com abas dobráveis estrutura em tubo e pintura em esmalte sintético.		-	-
14	33	M²	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honeycomb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e guia baixa U em aço galvanizado pintado. INSTALADO.		-	-
15	2	UN	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honeycomb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.		-	-

TOTAL	45.809,00
--------------	------------------

Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



Total geral = R\$ 45.809,00 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 03 (três) dias.

Local de entrega: 90 (noventa) dias.

Nome completo: ANTONIO LUZZA

Cargo na Empresa: Sócio/Administrador

CPF: 487.018.409-59

RG: 3.596.044-9

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG 0842-7 / CONTA CORRENTE 11194-5.

Chopinzinho, 06 outubro de 2015.

Antonio Luzzza

RG: 3.596.044 - 9 SSP/PR

CPF: 487.018.409 - 59

Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4325
85560-000 - Chopinzinho - PR

RODRIGO LUIS SCHAEFER ME CNPJ. 10.929.715/0001-87 IE: 255.884.940

Chapecó-SC, 06 de outubro de 2015.

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Chopinzinho - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 663/2015**Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, PORTÃO ELETRÔNICO, SISTEMA PARA REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, MASTROS PARA BANDEIRAS, ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS, COPA E COZINHA E PAINÉIS PARA DIVISÓRIAS PARA O PAÇO MUNICIPAL**Seguem nossos preços e condições:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honey-comb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e guia baixa U em aço galvanizado pintado. INSTALADO.	Duratex	m²	33	102,00	3.366,00
2	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honey-comb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.	Duratex	Und.	2	370,00	740,00
TOTAL						4.106,00

Valor total da Obra R\$ 4.106,00 (quatro mil cento e seis reais).



Dados Bancários

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal

Agência: 1896

Conta: 1924-0

Representante: Rodrigo Luis Schaefer

Fone: (49) 3324-7563

Condições:

Orçamento válido até 07/12/2015.

Execução: 30 dias

Garantia de 02 anos dos produtos e serviços.

Mão-de-obra própria, altamente qualificada de acordo com as normas da segurança do trabalho.

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Todas as despesas referentes a execução do serviço estão inclusas no orçamento.

Chapecó-SC, 06 de outubro de 2015.

✱

Att

Rodrigo Luis Schaefer

(Gerente Comercial/Proprietário)

CPF: 027.514.989-73

RG: 3.189.409

10.929.715/0001-87

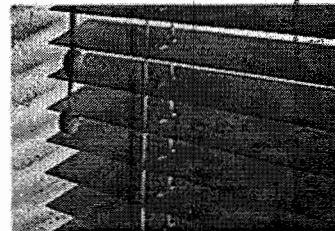
RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME

RUA ITÁLIA, 964-D - B. SANTA MARIA

CEP 89812-610

CHAPECÓ - SC

IDEAL DECORAÇÕES - ORIDES CASAGRANDE
RUA 14 DE DEZEMBRO, 3871 - CENTRO
CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 04.971.581/0001-60
85560-000 FONE. (46) 3242-1977



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial - Edital nº 66/2015

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
14	33	M²	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honeycomb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e guia baixa U em aço galvanizado pintado. INSTALADO.	UV DURAPLAC COLMEIA	100,80	3.326,40
15	2	Unid	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, dupla face, com laterais de requadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honeycomb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.	UV DURAPLAC COLMEIA	364,80	729,600
TOTAL - R\$						4.056,00

Total geral: QUATRO MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade c'o proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no

IDEAL DECORAÇÕES - ORIDES CASAGRANDE
RUA 14 DE DEZEMBRO, 3871 - CENTRO
CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 04.971.581/0001-60
85560-000 FONE. (46) 3242-1977



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega e Montagem: 30 (trinta) dias.
Prazo de Garantia: 90 (noventa) dias.

Chopinzinho, 30 de Setembro de 2015

ORIDES CASAGRANDE
CPF: 685.540.879-68
SÓCIO ADMINISTRADOR

04.971.581/0001-60

Orides Casagrande

Rua 14 de Dezembro, 283
Centro

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 30 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
96	EDIVAN CANDIAGO 02910796957	22.649.957/0001-04
41	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME	05.552.156/0001-07
1738	ORIDES CASAGRANDE - ME	04.971.581/0001-60
4897	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME	10.929.715/0001-87

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 85,50 M² Grade de Proteção em tubo 1" c	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 115,0000 Quantidade 85,50 Valor Total 9.832,50 30 DIAS		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 116,0000 Quantidade 85,50 Valor Total 9.918,00 30 DIAS	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item não cotado pelo Fornecedor		ORIDES CASAGRANDE - ME Item não cotado pelo Fornecedor	
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Portão deslizante, 4 x 2 m, em	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 2.580,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.580,00 30 DIAS		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item não cotado pelo Fornecedor	
	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item não cotado pelo Fornecedor		ORIDES CASAGRANDE - ME Item não cotado pelo Fornecedor	
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 7,00 Un Conjunto de poste para iluminação	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 3.099,0000 Quantidade 7,00 Valor Total 21.693,00 30 DIAS		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item não cotado pelo Fornecedor	
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item não cotado pelo Fornecedor		ORIDES CASAGRANDE - ME Item não cotado pelo Fornecedor	
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 6,00 Un Conjunto de poste para iluminação	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 2.599,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 15.594,00		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item não cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
		RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 1,00 Un Conjunto Super Poste em aco ga	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 4.199,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 4.199,00 30 DIAS	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0006 Quantidade 3,00 Un Refletor LED 100w IP 65. Insta	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 559,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 1.677,00 30 DIAS	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0007 Quantidade 2,00 Un Mastro para Bandeira reto em a	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 825,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 1.650,00 30 DIAS	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0008 Quantidade 1,00 Un Mastro para Bandeira reto galv	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 996,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 996,00 30 DIAS	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0009 Quantidade 16,00 Un Acessorio para banheiro: Papel	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010 Quantidade 16,00 Un Acessorio para banheiro: Dispe	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 antidade 6,00 dispenser de parede para copo	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0012 Quantidade 4,00 Un Dispenser de parede para copo	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0013 Quantidade 2,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
		RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0014 Quantidade 33,00 Un Painel de divisorias composto		ORIDES CASAGRANDE - ME Valor Unitario 100,8000 Quantidade 33,00 Valor Total 3.326,40 30 DIAS		RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Valor Unitario 102,0000 Quantidade 33,00 Valor Total 3.366,00 30 DIAS	
		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0015 Quantidade 2,00 Un Porta para painel de divisoria		ORIDES CASAGRANDE - ME Valor Unitario 364,8000 Quantidade 2,00 Valor Total 729,60 30 DIAS		RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Valor Unitario 370,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 740,00 30 DIAS	
		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			

Sugestao por Menor Preco Unitario

2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0003	7,00	3.099,0000	21.693,00		
0001/0004	6,00	2.599,0000	15.594,00		
0001/0005	1,00	4.199,0000	4.199,00		
0001/0006	3,00	559,0000	1.677,00		
0001/0007	2,00	825,0000	1.650,00		
0001/0008	1,00	996,0000	996,00		
Total do Fornecedor:	45.809,00				
4896 - EDIVAN CANDIAGO 02910796957					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	85,50	115,0000	9.832,50		
Total do Fornecedor:	9.832,50				
1911 - G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0002	1,00	2.580,0000	2.580,00		
Total do Fornecedor:	2.580,00				
1738 - ORIDES CASAGRANDE - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Total do Fornecedor: 4.056,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 62.277,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RODRIGO LUIS SCHAEFER ME**
CNPJ/CPF: **10.929.715/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140089339110
Data de emissão:	21/09/2015 00:26:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	20/11/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa RODRIGO LUIS SCHAEFER ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.929.715/0001-87, com endereço na Rua Itália, nº 964 D, Bairro Santa Maria, CEP:89812-610 na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, telefone (49) 3324-7563, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chapecó, 06 de outubro de 2015.

Rodrigo Luis Schaefer
CPF:027.514.989-73
RG:3.189.409
Cargo: Proprietário

ANEXO 4



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

RODRIGO LUIS SCHAEFER ME, CNPJ n.º 10.929.715/0001-87, sediada na rua Itália, 964 D, B. Santa Maria, Chapecó, Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 66/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chapecó, 06 de outubro de 2015.

X 
10.929.715/0001-87
RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME
RUA ITÁLIA, 964-D - B. SANTA MARIA
CEP 89812-610
CHAPECÓ - SC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME
CNPJ: 10.929.715/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:02:04 do dia 22/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2016.

Código de controle da certidão: **28ED.215C.7664.AE71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RODRIGO LUIS SCHAEFER ME CNPJ: 10.929.715/0001-87

Aviso _____

Sem Débitos

Mensagem _____

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle _____

DBA1SHYES3O16981

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 02 de Outubro de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10929715/0001-87
Razão Social: RODRIGO LUIS SCHAEFER ME
Nome Fantasia: DAIANA DECORACOES
Endereço: R ITALIA 964 D / SANTA MARIA / CHAPECÓ / SC / 89812-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091507260745808070

Informação obtida em 02/10/2015, às 14:25:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.929.715/0001-87

Certidão nº: 140484377/2015

Expedição: 10/09/2015, às 10:13:13

Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.929.715/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.929.715/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/07/2009

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DAIANA FORROS E DIVISORIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R ITALIA

NÚMERO
964

COMPLEMENTO
LETRA D

CEP
89.812-610

BAIRRO/DISTRITO
SANTA MARIA

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 3323-0088

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

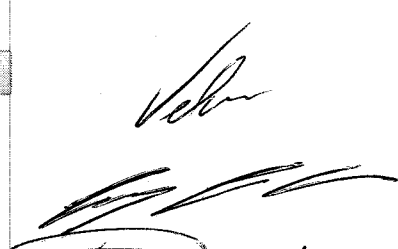
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/10/2015** às **14:30:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





RODRIGO LUIS SCHAEFER ME

CNPJ: 10.929.715/0001-87

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Levantadas em 31 de Dezembro de 2014 e 2013)

Balanço Patrimonial
Demonstração de Resultado do Exercício
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Demonstração do Fluxo de Caixa
Notas Explicativas

4.1

[Handwritten signatures]



RODRIGO LUIS SCHAEFER ME

CNPJ: 10.929.715/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL

(Valores em Reais)

DESCRIÇÃO/CONTAS	NOTA	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		335.268,49	113.818,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	80.226,77	3.792,95
Contas a Receber	5	66.935,51	24.711,00
Estoques	6	163.608,67	84.571,90
Adiantamentos Comerciais	7	23.747,80	-
Outros Créditos	7	749,74	742,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE		39.720,32	53.672,02
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-	-
Outros Créditos		-	-
INVESTIMENTOS		-	-
Participação em Outras Sociedades		-	-
IMOBILIZADO		39.720,32	53.672,02
Imobilizado Líquido	8	39.720,32	53.672,02
TOTAL DO ATIVO		374.988,81	167.490,83

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras"

DESCRIÇÃO/CONTAS	NOTA	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		218.083,93	112.569,80
Fornecedores/Outras Contas a Pagar	9	32.442,53	17.560,12
Adiantamentos de Clientes	12	73.217,66	-
Instituições Financeiras	11	31.709,59	73.295,88
Obrigações Sociais e com Pessoal a Pagar	10	4.751,01	3.353,88
Obrigações Fiscais e Tributárias	10	70.783,40	17.391,60
Provisões p/Férias e Encargos		5.179,74	988,32
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		31.055,08	1.702,63
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		31.055,08	1.702,63
Instituições Financeiras	11	31.055,08	1.702,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		125.849,80	53.218,40
Capital Social	14	15.000,00	15.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		110.849,80	38.218,40
TOTAL DO PASSIVO		374.988,81	167.490,83

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras"

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial que soma no Ativo e Passivo a importância de R\$ 374.988,81 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), em 31 de dezembro de 2014, balanço este, elaborado com documentos e elementos fornecidos pelo representante legal da empresa.

Rodrigo Luis Schafer - Titular
CPF: 027.514.989-73

Pedro Verno Zwiwes - Contador
CRC/SC: 15C012080/O-1



RODRIGO LUIS SCHAEFER ME

CNPJ: 10.929.715/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

(Valores em Reais)			
DESCRIÇÃO/CONTAS	NOTA	31/12/2014	31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		600.777,06	405.406,30
. Venda de Mercadorias/Serviços	3.15	600.777,06	405.406,30
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		(55.351,54)	(25.540,00)
. Devoluções e Cancelamentos		(8.627,60)	-
. Impostos sobre as Vendas		(46.723,94)	(25.540,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		545.425,52	379.866,30
(-) CUSTO DAS VENDAS		(346.566,77)	(232.015,69)
. Custo dos Produtos e dos Serviços		(346.566,77)	(232.015,69)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		198.858,75	147.850,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(47.876,53)	(93.759,14)
. Outras Receitas Operacionais		-	-
. Despesas com Vendas		(323,48)	(5.968,82)
. Despesas Administrativas		(46.431,31)	(87.339,25)
. Despesas Tributárias		(1.121,74)	(451,07)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		150.982,22	54.091,47
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		(18.146,52)	(8.115,46)
. Receitas Financeiras	13	283,52	-
. Despesas Financeiras	13	(18.430,04)	(8.115,46)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		132.835,70	45.976,01
(-/+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(204,30)	-
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		132.631,40	45.976,01
(-) TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		-	-
. Tributos sobre o Lucro Correntes	3.13	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		132.631,40	45.976,01

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras"

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício que apurou em 31 de dezembro de 2014, um Lucro Líquido no valor de R\$ 132.631,40 (cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos), elaborada com documentos e elementos fornecidos pelo representante legal da empresa.

Rodrigo Luis Schafer - Titular
CPF: 027.514.989-73

Pedro Verno Zwiets - Contador
CRC/SC: 15C012080/O-1



RODRIGO LUIS SCHAEFER. ME

CNPJ: 11.400.134/0001-16

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Valores em Reais)

DESCRIÇÃO/HISTÓRICO	Capital Social	Reservas de Capital	Lucros/Prej Acumulados	Patrimônio Líquido	Resultado Abrangente
SALDO EM 31.12.2012	15.000,00	-	102.242,39	117.242,39	
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	45.976,01	45.976,01	45.976,01
Resultado Abrangente	-	-	-	45.976,01	45.976,01
DESTINAÇÃO PROPOSTA:					
Distribuição de Lucros	-	-	(110.000,00)	(110.000,00)	
SALDO EM 31.12.2013	15.000,00	-	38.218,40	53.218,40	45.976,01
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	132.631,40	132.631,40	132.631,40
Resultado Abrangente	-	-	-	132.631,40	132.631,40
DESTINAÇÃO PROPOSTA:					
Distribuição de Lucros	-	-	(60.000,00)	(60.000,00)	
SALDO EM 31.12.2014	15.000,00	-	110.849,80	125.849,80	132.631,40

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras"

Reconhecemos a presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, que em 31 de dezembro de 2014 tem um patrimônio líquido no valor de R\$ 125.849,80 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), e qual damos por verdadeira.

Rodrigo Luis Schaefer - Titular
CPF: 027.514.989-73

Pedro Verno Zwières - Contador
CRC/SC: 15C012080/O-1



RODRIGO LUIS SCHAEFER ME

CNPJ: 10.929.715/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Indireto

(Valores em Reais)

DESCRIÇÃO/CONTAS	31/12/2014	31/12/2013
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	132.631,40	45.976,01
Ajustes: - Depreciações/Amortizações	8.497,40	-
- Resultado Alienação de Imobilizado	204,30	-
Lucro (Prejuízo) Ajustado	141.333,10	45.976,01
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(42.224,51)	(24.711,00)
(Aumento) Redução em Outras Contas do AC e ARLP	(23.754,58)	1.365,23
(Aumento) Redução em Estoques	(79.036,77)	49.095,83
Aumento (Redução) em Obrig. c/Fornec/Pessoal/Impostos	69.913,34	1.004,90
Aumento (Redução) em Outras Contas do PC e PRLP	78.187,08	(51,67)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	143.417,66	72.679,30
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Venda de Investimentos/Imobilizado	6.500,00	-
Aquisição de Investimentos/Imobilizado/Intangível	(1.260,00)	(10.219,98)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	5.250,00	(10.219,98)
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e Financiamentos	(12.233,64)	46.154,54
Distribuição de Lucros/Dividendos	(60.000,00)	(110.000,00)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(72.233,64)	(63.845,46)
4 - AUMENTO(REDUÇÃO)LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIV DE CAIXA	76.433,82	(1.386,14)
5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	3.792,95	5.179,09
6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	80.226,77	3.792,95

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras"

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa - Indireto, que em 31 de dezembro de 2014 apresentou um caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 80.226,77 (oitenta mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), elaborada com documentos e elementos fornecidos pelo representante legal da empresa.

Rodrigo Luis Schafer - Titular
CPF: 027.514.989-73

Pedro Verno Zyrlins - Contador
CRC/SC: 1SC012080/O-1



RODRIGO LUIS SCHAEFER ME

CNPJ: 10.929.715/0001-87

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - O empresário RODRIGO LUIS SCHAEFER, ME, foi constituído em 01/07/2009, cujo ato constitutivo está arquivado na Jucesc sob o nº 42103826038, inscrito no CNPJ sob o nº 10.929.715/0001-87, com Inscrição Estadual nº 255.884.940 e com inscrição Municipal nº 35806. Está com sua sede social e administrativa na Rua Itália, nº 964-D, bairro Santa Maria, CEP 89812-610, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina. O empresário tem por objetivo a exploração das atividades de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 43.30-4/02) e o Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 47.44-0/05).

NOTA 2 – BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de Conformidade - As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento dos princípios de contabilidade, aprovados pela Resolução do CFC 750/93 e em conformidade com a Resolução CFC 1.255/09 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. As principais políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas na nota explicativa nº 3.

2.2 - Base de Mensuração - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção de determinados ativos do imobilizado que foram mensurados pelo valor justo.

2.3 - A sociedade declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade financeira da empresa na data de apresentação das demonstrações, e sendo apresentadas em reais, que é a moeda funcional da sociedade nestes exercícios.

NOTA 3 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Políticas Contábeis - A elaboração de demonstrações contábeis envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de sua recuperabilidade nas operações, inclusive para contingências na data do balanço. Os resultados finais podem divergir dessas estimativas.

3.2 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes - No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes, e quando aplicáveis, são reduzidos, mediante provisão, aos valores prováveis de realização, e as obrigações incluem os encargos incorridos.

3.3 - Compensações Entre Contas - Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.4 - Instrumentos Financeiros - A Empresa classifica os seguintes instrumentos financeiros como instrumentos financeiros básicos: (a) Caixa e equivalentes de caixa; (b) Instrumentos de dívida; Os instrumentos de dívida incluem as contas a receber e a pagar, e estes são avaliados nas datas dos balanços pelo custo amortizado.

3.5 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Estão representadas por numerários em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição, e quando aplicável, acrescido dos rendimentos até a data do balanço.

3.6 - Contas a Receber de Clientes - São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da empresa. Quando existe incerteza sobre o recebimento de valor a receber de clientes, a empresa efetua uma estimativa da perda conforme critério julgado adequado. As perdas quando ocorrem são reconhecidas no resultado do exercício e reduzirá o valor a receber por meio de conta retificadora reconhecendo a perda com créditos de liquidação duvidosa.

3.7 - Estoque - Estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor recuperável. O custo corresponde a todos os custos de aquisição e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condições atuais. O valor recuperável é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios diminuído dos custos para completar a produção e das despesas de vendas.

3.8 - Demais Contas - Representam valores aplicados em outras contas oriundas das atividades da empresa e são registrados no balanço pelo valor nominal.

3.9 - Imobilizado - Demonstrado ao custo histórico de aquisição, deduzido os impostos recuperáveis. O custo inclui os gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e em condição necessária para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela administração.



3.10 – Fornecedores/Outras Contas a Pagar – São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo custo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, sendo as de longo prazo, ajustadas a valor presente.

3.11 – Empréstimos e Financiamentos – São obrigações decorrentes da captação de recursos para aquisição de bens e/ou para capital de giro, são reconhecidos inicialmente pelo valor histórico e atualizados com os respectivos encargos contratuais até a data do balanço.

3.12 – Obrigações Sociais, Fiscais e Tributárias – São obrigações a pagar com folha de pagamento e respectivos encargos sociais, impostos e contribuições, e são reconhecidos inicialmente pelo valor histórico e atualizados com os respectivos encargos legais, quando vencidos.

3.13 – Tributos sobre o Lucro – Apurados com base no Regime do Simples Nacional, de acordo com a legislação tributária vigente.

3.14 – Apuração do Resultado - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.15 – Reconhecimento da Receita de Vendas - A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela serviços no curso normal das atividades da empresa.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	31/12/2014	31/12/2013
Bens Numerários	75.996,74	3.792,95
Depósitos Bancários a Vista	4.230,03	-
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	80.226,77	3.792,95

NOTA 5 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Descrição	31/12/2014	31/12/2013
Contas a Receber	66.935,51	24.711,00
Parcela do Circulante	66.935,51	24.711,00

NOTA 6 - ESTOQUES

Descrição	31/12/2014	31/12/2013
Mercadorias para Revenda	163.608,67	84.571,90
Total de Impostos a Recuperar	163.608,67	84.571,90

NOTA 7 - DEMAIS CONTAS

Descrição	31/12/2014	31/12/2013
Créditos de Funcionários	749,74	742,96
Adiantamentos de Fornecedores	23.747,80	-
Total de Demais Contas	24.497,54	742,96

NOTA 8 - IMOBILIZADO

Descrição	Móveis e Utensílios	Veículos de Uso	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	Total de Imobilizado
Saldo em 31/12/2012	2.689,14	37.750,00	3.012,90	43.452,04
Custo	2.689,14	37.750,00	3.012,90	43.452,04
Depreciação Acumulada	-	-	-	-
Adições	1.990,00	-	8.229,98	10.219,98
Depreciações do Período	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2013	4.679,14	37.750,00	11.242,88	53.672,02
Custo	4.679,14	37.750,00	11.242,88	53.672,02
Depreciação Acumulada	-	-	-	-
Adições	-	-	1.250,00	1.250,00
Baixas	-	(7.250)	-	(7.250,00)
Depreciações do Período	(230,17)	(6.645,70)	(1.621,53)	(8.497,40)
Baixa Depreciação	-	545,70	-	545,70
Saldo em 31/12/2014	4.448,97	24.400,00	10.871,35	39.720,32
Custo	4.679,14	30.500,00	12.492,88	47.672,02
Depreciação Acumulada	(230,17)	(6.100,00)	(1.621,53)	(7.951,70)

NOTA 9 - FORNECEDORES/OUTRAS CONTAS

Descrição	31/12/2014	31/12/2013
Fornecedores Diversos	31.684,53	17.391,60
Contas a Pagar	758,00	-
Total de Fornecedores/Outras Contas	32.442,53	17.391,60

**NOTA 10 - OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS**

Descrição	31/12/2014	31/12/2013
Obrigações Fiscais a Recolher	70.783,40	17.391,60
Obrigações Sociais a Recolher	1.465,01	990,06
Obrigações com Pessoal a Pagar	3.286,00	2.363,82
Total de Obrigações Sociais e com Pessoal	75.534,41	20.745,48

NOTA 11 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Descrição	31/12/2014	31/12/2013
Caixa Econômica Federal - Ch Especial	31.709,59	73.295,88
Empréstimo Capital de Giro - Cef	31.055,08	1.702,63
Total de Empréstimos e Financiamentos	62.764,67	74.998,51
Parcela do Circulante	31.709,59	73.295,88
Parcela do Não Circulante	31.055,08	1.702,63

NOTA 12 - DEMAIS CONTAS DO PASSIVO

Descrição	31/12/2014	31/12/2013
Adiantamento de Clientes	73.217,66	-
Total de Empréstimos e Financiamentos	73.217,66	-

NOTA 13 - RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

Descrição	31/12/2014	31/12/2013
Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	86,87	-
Receitas Financeiras s/Aplicações Renda Fixa	196,65	-
Total das Receitas Financeiras	283,52	-
Despesas Financeiras		
Descontos Concedidos	(158,34)	-
Despesas Bancárias Diversas	(1.782,05)	(924,97)
Juros Pagos ou Incorridos	(16.489,65)	(7.589,82)
Juros s/Empréstimos e Financiamentos	-	(68,10)
Total das Despesas Financeiras	(18.430,04)	(8.582,89)
Resultado Financeiro Líquido	(18.146,52)	(8.582,89)

NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e inteiramente integralizado é de 15.000,00 (quinze mil reais) representado por 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

NOTA 15 - RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS

A Empresa analisa a possibilidade de que um ativo possa ter sofrido desvalorização, de acordo com a seção 27 do Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, observando as seguintes indicações: Fontes externas de informação: a) Durante o período, o valor de mercado do ativo diminuiu sensivelmente mais do que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal. b) Mudanças significativas com efeito adverso sobre a entidade ocorreram durante o período, ou ocorrerão em futuro próximo, no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, no qual a entidade opera ou no mercado para o qual o ativo é utilizado. c) As taxas de juros de mercado ou as outras taxas de retorno de mercado sobre investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetam materialmente a taxa de desconto utilizada no cálculo do valor em uso de ativo e diminuem o valor justo menos as despesas para vender o ativo. d) O valor contábil dos ativos líquidos da entidade é maior do que o valor justo estimado da entidade como um todo. Fontes internas de informação: e) Evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de ativo. f) Mudanças significativas com efeito adverso sobre a entidade ocorreram durante o período, ou espera-se que ocorram no futuro próximo, na medida ou na maneira em que um ativo é utilizado ou espera-se que seja utilizado. Essas mudanças incluem: o ativo tornar-se inativo, planos para descontinuar ou reestruturar a operação na qual o ativo pertence, planos para alienar o ativo antes da data previamente esperada e revisão da vida útil do ativo como definida ao invés de indefinida. g) Evidência disponível, proveniente de relatório interno, que indique que o desempenho econômico de ativo é, ou será pior, que o esperado. Nesse contexto, o desempenho econômico inclui os resultados operacionais e os fluxos de caixa. Considerando estes fatores externos e internos, a administração não constatou indicação de perda.

Chapecó (SC), 31 de dezembro de 2014

Rodrigo Luis Schafer - Titular
CPF: 027.514.989-73

Pedro Verno Zwirner - Contador
CRC/SC: 1SC012080/O-1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

16/09/2015



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2694242

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 16/09/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RODRIGO LUIS SCHAEFER ME, portador do CNPJ: 10.929.715/0001-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 16 de setembro de 2015.

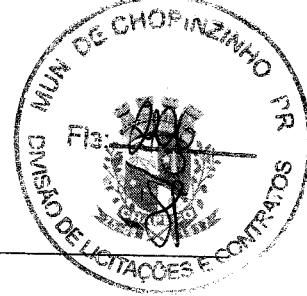
PEDIDO Nº: 3550597



MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2015



CONCEDIDO À:

RODRIGO LUIS SCHAEFER ME CNPJ: 10.929.715/0001-87

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Rua ITALIA 964D - SANTA MARIA

Data Deferimento Inscrição

06/07/2009

ATIVIDADE(S):

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS,

CÓDIGO DE CONTROLE

DB213JFGTO912340

DATA INICIO ATIVIDADE

06/07/2009

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

35806

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

4821

VALIDADE

31/01/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255884940

DATA EMISSÃO

30/03/2015

**ADMINISTRAÇÃO
2013/2016**

Alvará Pago em: 02/02/2015



*Ed
Gued*

Vde



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

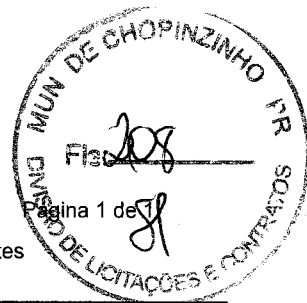
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se abt referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
RODRIGO LUIS SCHAEFER			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ADEMIR SCHAEFER		TEREZINHA SCHAEFER	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
01-03-1981	3.189.409	S.S.P.	SC
CPF (número)			
027.514.989-73			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)
	PRESIDENTE MÉDICI	89803-420	
MUNICÍPIO	UF		
CHAPECÓ	SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO LUIS SCHAEFER			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA ITÁLIA			964
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)
D	SANTA MARIA	89812-610	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CHAPECÓ	SC	Brasil	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
15.000,00	(QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	4330-4/02		
Atividades secundárias	4744-0/05		
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS TETOS, DÍVULGAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
06-07-2009		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
Rodrigo Luis Schaefer			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29-06-2009			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Danielli Matigão / Matr. 387384-6		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil		CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2009 SOB Nº: 42103826/03	
Território Regional do JUCESC em Chapecó		Protocolo: 09/200528-4, DE 01/07/2009	
01 JUL 2009		RODRIGO LUIS SCHAEFER	
		MONIQUE OLINGER PHILIPPI	
		SECRETÁRIA GERAL	

Vol. 100



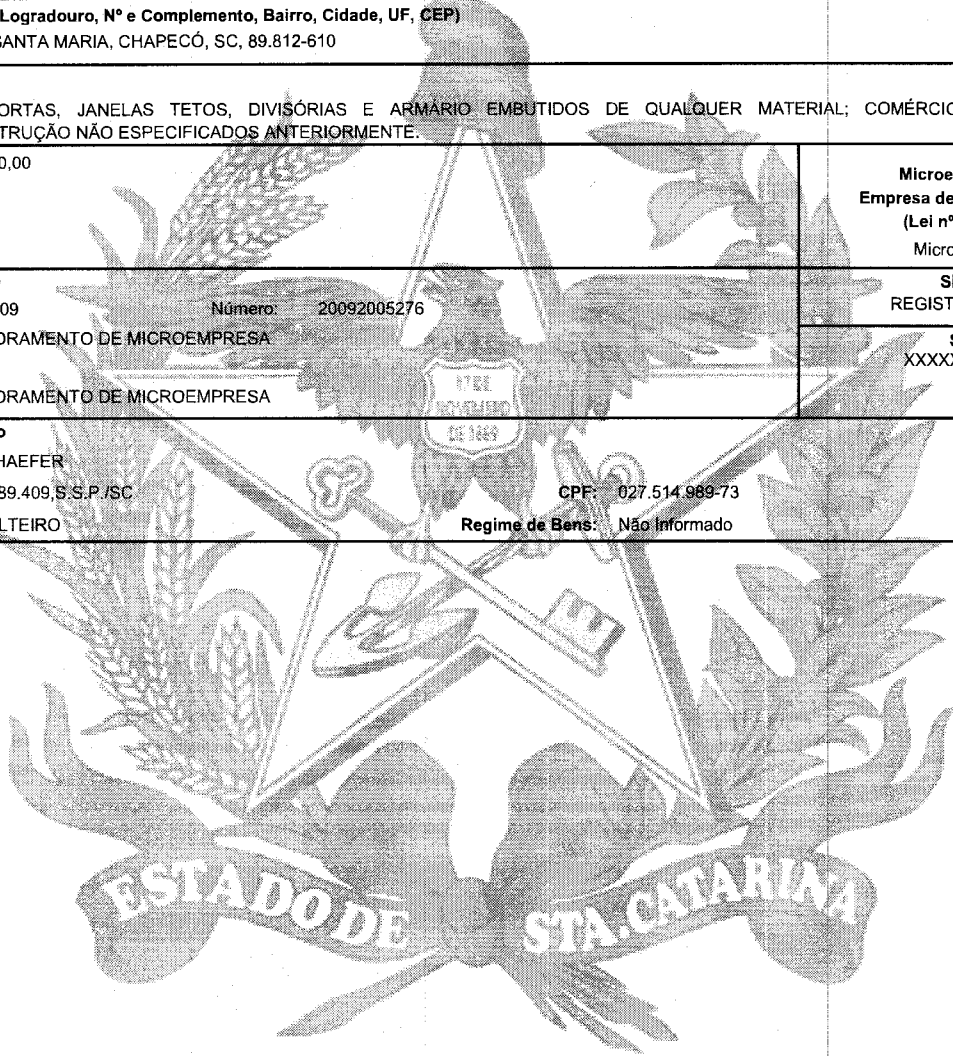
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0382603-8	CNPJ 10.929.715/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/2009	Data de Início de Atividade 06/07/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITÁLIA, 964-D, SANTA MARIA, CHAPECÓ, SC, 89.812-610			
Objeto Social INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/07/2009 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RODRIGO LUIS SCHAEFER Identidade: 3.189.409, S.S.P./SC Estado Civil: SOLTEIRO CPF: 027.514.989-73 Regime de Bens: Não Informado			



Florianópolis - SC, segunda-feira, 28 de setembro de 2015

[Handwritten Signature]

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente 28/09/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 104/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDIVAN CANDIAGO 02910796957 – MEI	
ENDEREÇO: Rua Sabino Ceni, nº 5234, Bairro Cristo Rei.	
CEP: 85560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 15/06/2015 Junta Comercial/ Nire nº 41-8-0338275-1 Data: 15/06/2015	CNPJ.: 22.649.957/0001-04 INSC. ESTADUAL: ISENTO
DADOS BANCÁRIOS: SICREDI- AG: 0740 – C/C 30521-9	
FONE: (46) 9111-3332 / 9926-1949	FAX: -
DIRIGENTES OU SÓCIOS: EDIVAN CANDIAGO CPF: 029107969-57 – RG: 7.799.119-0 SSP/ PR	
RAMO DE ATIVIDADE: Atividade Principal - Serviço de usinagem, torneira e solda. Atividade Secundária – Fabricação de artigos de serralheira, exceto esquadrias.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 30 de julho de 2015.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

EDIVAN CANDIAGO 02910796957

Nome do Empresário

EDIVAN CANDIAGO

Nome Fantasia

E C ESTRUTURAS METALICAS

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

77991190

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

029.107.969-57

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/06/2015

Números de Registro**CNPJ**

22.649.957/0001-04

NIRE

41-8-0338275-1

Endereço Comercial**CEP**

85560-000

Logradouro

RUA SABINO CENI

Número

5234

Bairro

CRISTO REI

Município

CHOPINZINHO

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

15/06/2015

Código da Atividade Principal

25.39-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de usinagem, tornearia e solda

Código da Atividade Secundária

1

25.42-0/00

Descrição da Atividade Secundária

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

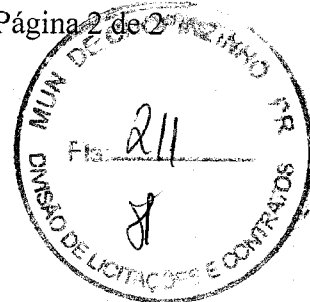
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

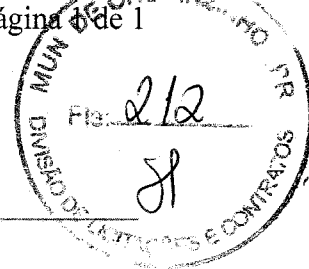
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME83854213
Número do Identificador: 00002910796957

Data de Emissão:
03/10/2015



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.649.957/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2015
NOME EMPRESARIAL EDIVAN CANDIAGO 02910796957			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E C ESTRUTURAS METÁLICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SABINO CENI	NÚMERO 5234	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9111-3332		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/10/2015** às **11:16:13** (data e hora de Brasília).

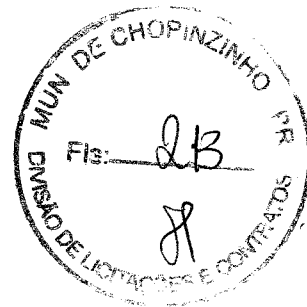
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013768902-24

Certidão fornecida para o CPF/MF: **029.107.969-57**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013768913-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.649.957/0001-04**

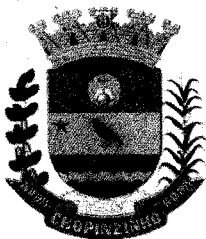
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01751/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 34940

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: EDIVAN CANDIAGO 02910796957

CPF/CNPJ.....: 22.649.957/0001-04

Endereço.....: RUA SABINO CENI

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 5234

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº.....: 117/2015

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

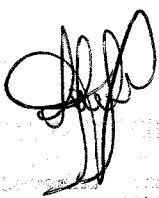
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 05 de Outubro de 2015.


LUX... CENI
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIVAN CANDIAGO 02910796957 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.649.957/0001-04

Certidão nº: 167489097/2015

Expedição: 05/10/2015, às 16:48:50

Validade: 01/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDIVAN CANDIAGO 02910796957 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.649.957/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201510051609575802594



**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EDIVAN CANDIAGO 02910796957

CNPJ: 22.649.957/0001-04

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 5 de outubro de 2015.

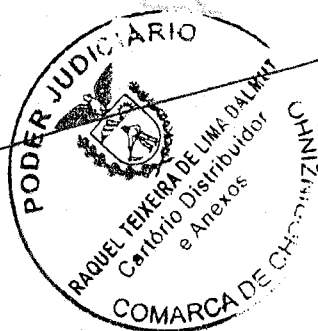
***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Rodolfo Rafael da Conceição
Distribuidor Designado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada



CONFERE O ORIGINAL

EC METALURGIA – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 – MEI

Montagem de Barracão – Grades – Portões e Prestação de Serviços em Geral

Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei / Fone (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949

CNPJ – 22.649.957/0001-04

Chopinzinho – Paraná – CEP 85.560-000



ANEXO 4

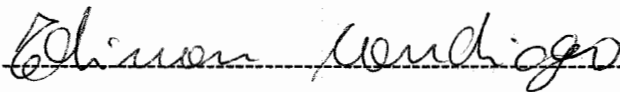
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A empresa **EC METALURGIA – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 - MEI**, CNPJ n.º 22.649.957/0001-04, sediada na Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei de Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 66/2015**, DECLARA expressamente que :

- I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III** - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV** - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2015.

_____

Edivan Candiago
CPF: 029.107.969-57
RG: 77991190
Proprietário




EC METALURGIA – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 – MEI

Montagem de Barracão – Grades – Portões e Prestação de Serviços em Geral

Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei / Fone (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949

CNPJ – 22.649.957/0001-04

Chopinzinho – Paraná – CEP 85.560-000



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

PROPONENTE: EC METALURGIA – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 - MEI

ENDEREÇO: Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei

CNPJ: 22.649.957/0001-04 FONE ; (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949

A Empresa **EC METALURGIA – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 - MEI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.649.957/0001-04, com endereço na Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Centro, CEP 85.560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do PR , telefone Fone (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 06 de outubro de 2015.

Edivan Candiago

Edivan Candiago

CPF: 029.107.969-57

RG: 77991190

Proprietário

[Handwritten signature]

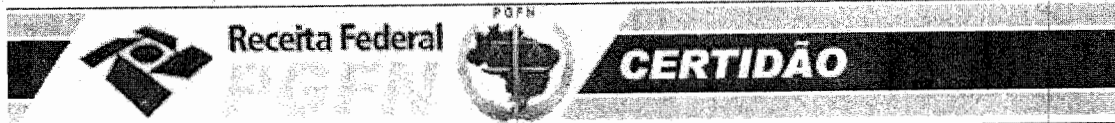
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 22.649.957/0001-04 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

GPJP - SEM MOVIMENTAÇÃO

GPJP -

Handwritten signature and initials.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

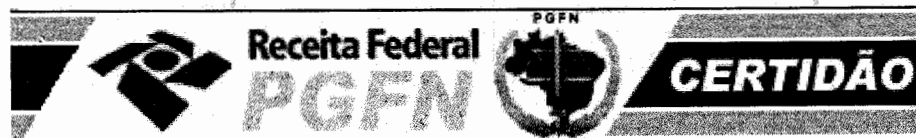
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 109/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: G.L.Z METALÚRGICA – EIRELI - ME	
ENDEREÇO: Rua 14 de dezembro, nº 4.798 – Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: <i>Chopinzinho - PR</i>
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 13/03/2003 Junta Comercial: 20083845682 01/09/2008	CNPJ.: 05.552.156/0001-07 INSC. ESTADUAL: 90276498-47
DADOS BANCÁRIOS: HSBC – AG. 0093 C/C 5-44	
FONE: (46) 3242-3295	FAX: (46) 3242-3295
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Valmir Zanela CPF 780.428.529-91 RG 5.772.767-2 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Fabricação e Comércio de artigos de metal para uso doméstico e pessoal e prestação de serviços. Comércio varejista de material elétrico.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2015.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME
CNPJ: 05.552.156/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:07:38 do dia 11/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2015.

Código de controle da certidão: **C99D.E468.1B51.00AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013724269-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.552.156/0001-07**

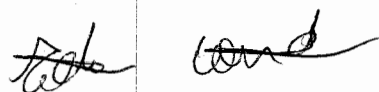
Nome: **G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO

01674/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 15230

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: G.L.Z. METALÚRGICA EIRELI

CPF/CNPJ.....: 05.552.156/0001-07

Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 4798

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº.....: 068/2003

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 24 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO KOSSITE
Município 7450-6
Divisão de Tributação
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05552156/0001-07
Razão Social: GLZ METALURGICA EIRELI ME
Nome Fantasia: METALURGICA ZANELA
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4798 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091505213022155784

Informação obtida em 01/10/2015, às 09:49:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.552.156/0001-07

Certidão nº: 154338377/2015

Expedição: 24/09/2015, às 11:27:35

Validade: 21/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.552.156/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas

METALURGICA ZANELA



G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME
CNPJ: 05.552.156/0001-07 INSC. EST. 902.76498-47
Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 66/2015

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

G. L. Z. METALURGICA – EIRELI – ME, CNPJ n.º 05.552.156/0001-07, sediada na Rua 14 de Dezembro, nº 4.798, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 66/2015, DECLARA expressamente que :

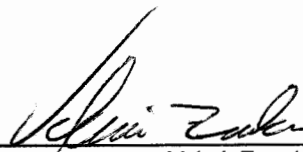
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.



Valmir Zanela
RG: 5.722.767-2 SSP/PR
CPF: 780.428.529-91
Empresário

05.552.156/0001-07

G L Z METALURGICA
EIRELI - ME

Rua 14 de Dezembro 4798
85560-000 Chopinzinho

PR



METALURGICA ZANELA

G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 66/2015

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa G. L. Z. METALURGICA – EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.552.156/0001-07, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4.798, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3295, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.

Valmir Zanela
RG: 5.722.767-2 SSP/PR
CPF: 780.428.529-91
Empresário

05.552.156/0001-07

G L Z METALURGICA
EIRELI - ME

Rua 14 de Dezembro 4798
85560-000 Chopinzinho PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114936/2015

Validade: 04/11/2015

Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 07005073000115

Num. Registro: 59693

Registrada desde : 22/09/2015

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 CENTRO

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

comércio varejista de materia elétrico, hidráulico, material para pintura, material para construção, ferragens, ar condicionado e peças para aparelhos de refrigeração; comércio de bombas d'água e compressores; e a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica e hidráulica, e prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade técnica circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RUDIMAR ANTONIO BARBIERO

Carteira: PR-24283/TD Data de Expedição: 16/02/1998

Desde: 22/09/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." Possui restrição a manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com

em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da energia elétrica Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contadores)." "De acordo com o estabelecido na Lei nº 5524/68 e os Decretos nº 90922/85 e nº 4560/02 e em função da modalidade do curso frequentado pelo profissional, possui atribuição para manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto moto-gerador

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 327535/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/10/2015 17:28:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 81/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

17/09/2004

Junta Comercial: 20106562690

Data: 08/07/2010

CNPJ.: **07.005.073/0001-15**

INSC. ESTADUAL: **90318955-00**

FONE: (46) 3242-3038

FAX: (46) 3242-3038

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzza

CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR

Alecsandra Luzza

CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR

Allan Roberto Luzza

CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

47.42-3-00 Comércio Varejista de Material e Equipamentos Elétricos, hidráulico, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores e ferragens.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

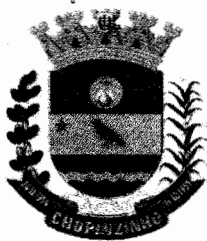
Emitida às 08:26:53 do dia 27/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2016.

Código de controle da certidão: **D65E.AC0C.4E35.C24C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Colina



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01680/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 17330

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ.....: 07.005.073/0001-15

RG/Inscr.....:

Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Número.....: 4325

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARÁ Nº.....: 131/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 25 de Setembro de 2015.

LIVRO DE REGISTRO CENCI

Assinatura: [Assinatura]
Data: 25/09/2015

Colinon Cordeiro



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013608896-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.005.073/0001-15**

Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2015 - Fornecimento Gratuito

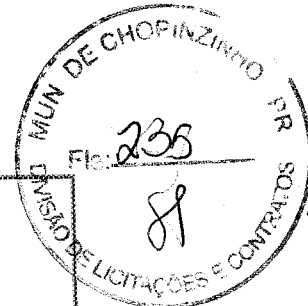
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Edilson
Cardina

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07005073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100406352391901655

Informação obtida em 05/10/2015, às 10:59:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

celina



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão nº: 113098659/2015
Expedição: 22/07/2015, às 09:29:18
Validade: 17/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTO**

A empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ n.º 07.005.073/0001-15, sediada na Rua 14 de Dezembro n.º 4325 centro de Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 66/2015**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2015.

Antonio Luzza

RG:3.596.044 - 9 SSP/PR

CPF: 487.018.409 - 59

Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro
CNPJ - 07.005.073/0001-15
Inscrição Estadual: 9031895500
Chopinzinho - Paraná - 85560-000



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

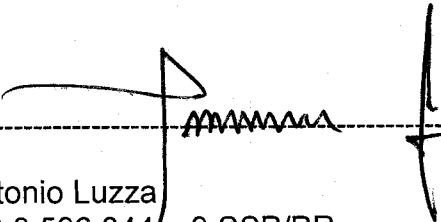
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4325, Bairro: Centro

CNPJ: 07.005.073/0001-15 FONE/FAX: (46) 3242-3038

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, com endereço na Rua 14 de Dezembro, 4325, Bairro: Centro, CEP 85.560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do PR, telefone (46) 3242 3038, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 06 de outubro de 2015.


Antonio Luzzza
RG: 3.596.044 - 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 - 59
Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

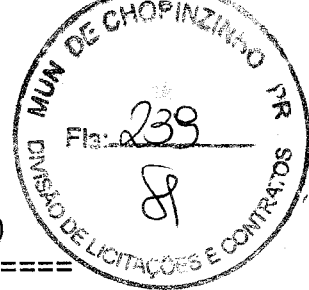
**Antonale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro
CNPJ - 07.005.073/0001-15
Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

- Paraná -

85560-000



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Pregão nº 66/2015

Declaramos que o responsável técnico pela(s) execução dos serviços(s) elétricos, constantes dos itens 03, 04, 05 e 06, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr: ANTONIO LUZZA, CREA/CAU PR nº PR - 69901/TD.

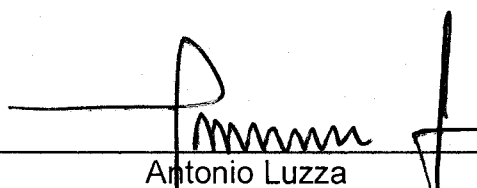
Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

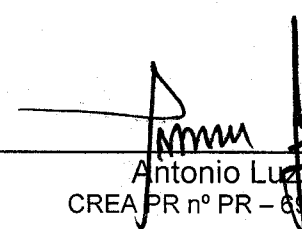
07.005.073/0001-15

Chopinzinho, 06 de outubro de 2015.

**Antonale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4325
85560-000 - Chopinzinho - PR


Antonio Luzzza
RG: 3.596.044 - 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 - 59
Sócio Administrador


Antonio Luzzza
Técnico Industrial Mod. Eletrotécnico
CREA PR nº PR - 69901/TD





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

171444103-2

Nome

RUDIMAR ANTONIO BARBIERO

Filiação

LAERTE BARBIERO

CLEIDE GEROLDI BARBIERO

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

027.785.189-08

6.878.666-5 SSP-PR

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

31/12/1977

SULINA

PR

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-PR

06/07/2015

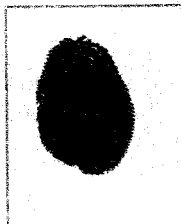
16/02/1998

Ass. Presidente

João Krüger

Registro no Crea

PR-24283/TE



Título Profissional
Técnico em Eletromecânica

Ass. do Profissional

Rudimar Antonio Barbiero

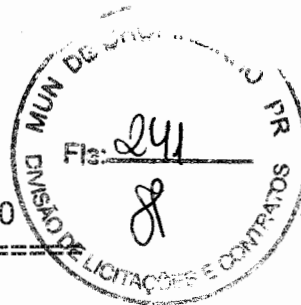
Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro
CNPJ - 07.005.073/0001-15
Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

- Paraná -

85560-000

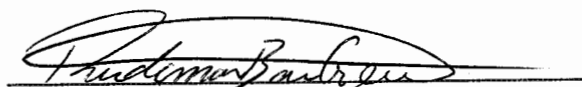


PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2015

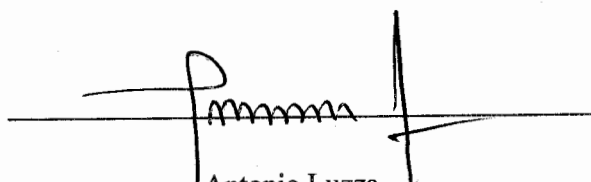
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
Rudimar Antonio Barbiero	Engenheiro eletrotécnico	PR24283TD	16/02/1998


Rudimar Antonio Barbiero

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.


Antonio Luzzi
RG:3.596.044 - 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 - 59
Sócio Administrador





MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
4896	EDIVAN CANDIAGO 02910796957	22.649.957/0001-04
1911	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME	05.552.156/0001-07
738	ORIDES CASAGRANDE - ME	04.971.581/0001-60
97	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME	10.929.715/0001-87

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 85,50 M² Grade de Protecao em tubo 1" c	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 115,0000 Quantidade 85,50 Valor Total 9.832,50 30 DIAS		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 116,0000 Quantidade 85,50 Valor Total 9.918,00 30 DIAS	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Portao deslizante, 4 x 2 m, em	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 2.580,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.580,00 30 DIAS		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor		ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 7,00 Un Conjunto de poste para ilumina	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 3.095,0000 Quantidade 7,00 Valor Total 21.665,00 30 DIAS		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 6,00 Un Conjunto de poste para ilumina	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 2.595,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 15.570,00		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor
		RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0005 Quantidade 1,00 Un Conjunto Super Poste em aco ga		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 4.195,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 4.195,00 30 DIAS		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0006 Quantidade 3,00 Un Refletor LED 100w IP 65. Insta		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 555,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 1.665,00 30 DIAS		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0007 Quantidade 2,00 Un Mastro para Bandeira reto em a		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 820,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 1.640,00 30 DIAS		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0008 Quantidade 1,00 Un Mastro para Bandeira reto galv		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 990,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 990,00 30 DIAS		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0009 Quantidade 16,00 Un Acessorio para banheiro: Papel	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010 Quantidade 16,00 Un Acessorio para banheiro: Dispe	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 Quantidade 6,00 Un Dispenser de parede para copo	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0012 Quantidade 4,00 Un Dispenser de parede para copo	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0013 Quantidade 2,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		ORIDES CASAGRANDE - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
		RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0014 Quantidade 33,00 Un Painel de divisorias composto		RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Valor Unitario 84,0000 Quantidade 33,00 Valor Total 2.772,00 30 DIAS		ORIDES CASAGRANDE - ME Valor Unitario 85,0000 Quantidade 33,00 Valor Total 2.805,00 30 DIAS	
		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0015 Quantidade 2,00 Un Porta para painel de divisoria		RODRIGO LUIS SCHAEFER ME Valor Unitario 335,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 670,00 30 DIAS		ORIDES CASAGRANDE - ME Valor Unitario 338,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 676,00 30 DIAS	
		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			

Sugestao por Menor Preço Unitario

2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	7,00	3.095,0000	21.665,00	
0001/0004	6,00	2.595,0000	15.570,00	
0001/0005	1,00	4.195,0000	4.195,00	
0001/0006	3,00	555,0000	1.665,00	
0001/0007	2,00	820,0000	1.640,00	
0001/0008	1,00	990,0000	990,00	

Total do Fornecedor: 45.725,00

4896 - EDIVAN CANDIAGO 02910796957

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	85,50	115,0000	9.832,50	

Total do Fornecedor: 9.832,50

1911 - G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	1,00	2.580,0000	2.580,00	

Total do Fornecedor: 2.580,00

4897 - RODRIGO LUIS SCHAEFER ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
-----------	------------	----------------	---------------------	-------------



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Total do Fornecedor: 3.442,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 61.579,50

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.863

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

Às catorze horas, do dia seis de outubro de 2015, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 66/2015, para Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às 14:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

ORIDES CASAGRANDE - ME

G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

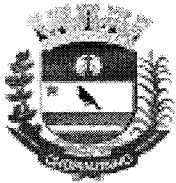
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

EDIVAN CANDIAGO 02910796957

RODRIGO LUIS SCHAEFER ME

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrado os lances verbais e as negociações para o ITEM, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, R\$ 45.725,00, EDIVAN CANDIAGO 02910796957 R\$ 9.832,50, G.L.Z. METALURGICA - EIRELI – ME – R\$ 2.580,00, RODRIGO LUIS SCHAEFER ME - R\$ 3.442,00. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 66/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o Item, objeto da Licitação à empresa vencedora, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras dos respectivos ITES, para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



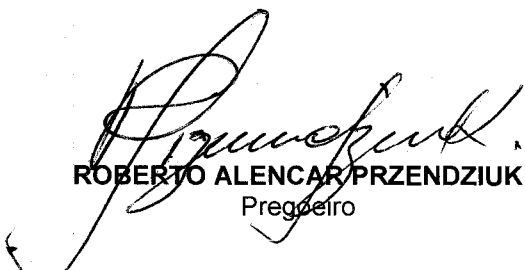
ADJUDICAÇÃO

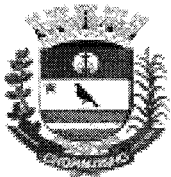
REF. Pregão Nº 66/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 66/2015**, de 10 de setembro de 2015 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	9.832,50	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
2	2.580,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
3	21.665,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
4	15.570,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
5	4.195,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
6	1.665,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
7	1.640,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
8	990,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
9, 10, 11, 12, 13	-	FRACASSADOS
14	2.772,00	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME
15	670,00	RODRIGO LUIS SCHAEFER ME

CHOPINZINHO, PR., 06/10/15


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 66/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 66/2015, de 10/09/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME	2.580,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	45.725,00
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	9.832,50
RODRIGO LUIS SCHAEFER ME	3.442,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

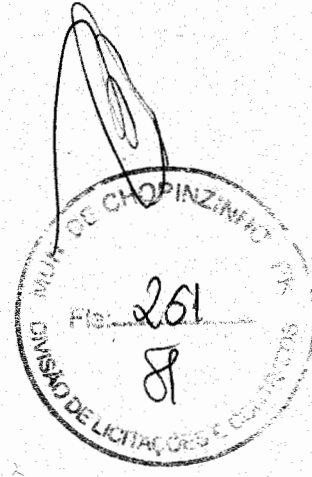
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/10/15.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

EDITAL Nº 66/2015 - PREGAO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: G. L. Z. METALURGICA – EIRELI – ME
CNPJ: 05.552.156/0001-07

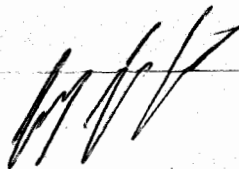


ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 66/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
EDIVAN CANDIAGO 02910796957
CNPJ: 22.649.957/0001-04



EDITAL N.º 00/2013 - PRECATORIO PRESENCIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

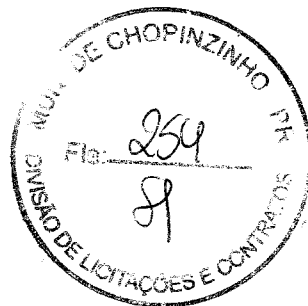




ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 66/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL: RODRIGO LUIS SCHAEFER ME
CNPJ: 10.929.715/0001-87



EDITAL Nº 66/2015 – PREGÃO PRESENCIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15



EDITAL Nº 66/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: G. L. Z. METALURGICA – EIRELI – ME
CNPJ: 05.552.156/0001-07



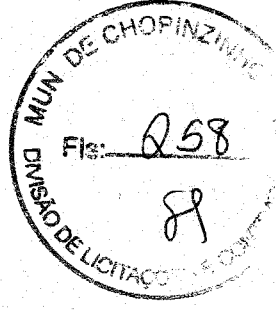


ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 66/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: ORIDES CASAGRANDE
CNPJ: 04.971.581/0001-60

ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 66/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL: RODRIGO LUIS SCHAEFER ME
CNPJ: 10.929.715/0001-87



ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 66/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
EDIVAN CANDIAGO 02910796957
CNPJ: 22.649.957/0001-04





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 268/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Glz Metalúrgica – Eireli - Me. CNPJ: 05.552.156/0001-07. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros Para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 2.580,00. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Valmir Zanella pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 269/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros Para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 45.725,00. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Antonio Luzzza pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 270/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Edivan Candiago 02910796957 - Mei. CNPJ: 22.649.957/0001-04. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros Para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 9.832,50. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Edivan Candiago pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 271/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Luis Schaefer Me. CNPJ: 10.929.715/0001-87. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros Para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 3.442,00. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Rodrigo Luis Schaefer pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 268/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GLZ METALÚRGICA – EIRELI - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GLZ METALÚRGICA – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na inscrita no CNPJ nº 05.552.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 902.76498-47, estabelecida na Rua 14 de dezembro, 4798, Centro, em Chopinzinho – PR, (46) 3242 3295, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Valmir Zanella, brasileiro, inscrito no CPF nº 780.428.529-91, portador do RG nº 5.772.767-2, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 169/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 66/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	MARCA/ MODELO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
02	01	Unid.	Portão deslizante, 4 x 2 m, em chapa ondulada 0,75 mm, tubo 30 x 50 mm chapa 2mm, com trilho e batentes, roldanas de aço com rolamento duplo, automatizado, motor semi industrial, com 3 controles, pintado e instalado.	GLZ	2.580,00	2.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

A empresa deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR.

Para os itens 01 a 08, A Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no pátio e no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR e no Prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Para os itens 14 e 15, a Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR, e no prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - Chopinzinho-Pr.

Para os itens 03, 04, 05 e 06 o recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, conforme a legislação vigente será de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo Senhor Delair Vilmar Ambrosini. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Administração na Comissão de Recebimento de Bens, senhora Clécia Steilman Weber, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, montagem e instalação dos produtos constantes dos itens 01 a 08 e 14 e 15, com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Administração**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Fornecer e utilizar na entrega, montagem e instalação dos produtos, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos produtos, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;
- Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os Produtos entregues não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;
- Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização no recebimento dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;
- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;
- Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de vigência desse Contrato é de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 66/2015.

Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, desde que solicitados pela adjudicatária, justificadamente, e as razões aceitas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.
- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

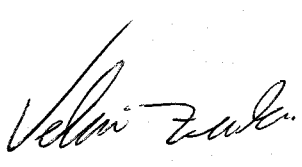
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de outubro de 2015.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício


Glz Metalúrgica – Eireli – Me - Contratata
Valmir Zanella – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 269/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 903318955-00 com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, Chopinzinho, neste ato representada Legalmente pelo Sr. **Antonio Luzza**, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 169/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 66/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
03	07	Unid.	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 02 luminárias e 02 defletores, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com 02 braços para fixação de luminária fabricação em aço carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletores em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Poste com 02 refletores de LED com 50 watts cada perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.	Projelux	3.095,00	21.665,00
04	06	Unid.	Conjunto de poste para iluminação ornamental indireta com 01 luminária e 01 defletor, fabricação em aço e alumínio. Poste engastado fabricado em aço com diâmetro de 101,60mm e espessura mínima de 2mm, poste com braço para fixação de luminária fabricação em aço	Projelux	2.595,00	15.570,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			carbono com diâmetro de 38,10mm e espessura de 2mm, defletor em alumínio medindo 600mm x 1000mm cada com espessura de 3mm. Componentes em aço com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster. Poste com altura livre de 4100mm. Refletor de LED com 50 watts perfazendo um total de 7200 lumens. Instalado com fiação e quadro de comando para proteção.			
05	01	Unid.	Conjunto Super Poste em aço galvanizado a fogo (norma ABNT NBR 6323), soldado com MIG/MAG AWS A5-SFA-18, com 11 metros de altura e com sapata base de 350mm x 350mm, com flange de aço a-36 (norma NBR 14744), com aletas de reforço e chumbadores, furos da sapata de 24mm e distância entre furos de 240mm, o poste deverá ter seção circular variável (conicidade suave) diâmetros partindo da sapata de 4, 3 ½, 3 e 2 ½ (polegadas), acompanhado de luminária com 4 pétalas em chapa de alumínio estampado e anodizado, sendo o núcleo central em alumínio fundido, refletor em policarbonato ou vidro plano temperado, com Lâmpadas e reatores VMT vapor Metálico 400w. O poste deverá ser entregue montado e instalado, com comando de acionamento, fiação e quadro de comando para proteção.	Postefer	4.195,00	4.195,00
06	03	Unid	Refletor LED 100w IP 65. Instalado com fiação.	Postefer	555,00	1.665,00
07	02	Unid	Mastro para Bandeira reto em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 5m de altura, instalado.	Postefer	820,00	1.640,00
08	01	Unid	Mastro para Bandeira reto galvanizado a fogo com diâmetro de 88,90mm na base e topo 60,30mm, construído em aço 1010/1020 H 6m de altura, instalado.	Postefer	990,00	990,00
Total R\$						45.725,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

A empresa deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR.

Para os itens 01 a 08, A Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no pátio e no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR e no Prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Para os itens 14 e 15, a Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR, e no prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - Chopinzinho-Pr.

Para os itens 03, 04, 05 e 06 o recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, conforme a legislação vigente será de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 45.725,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo Senhor Delair Vilmar Ambrosini. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Administração na Comissão de Recebimento de Bens, senhora Clécia Steilman Weber, Gestora do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, montagem e instalação dos produtos constantes dos itens 01 a 08 e 14 e 15, com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Administração**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;
- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Fornecer e utilizar na entrega, montagem e instalação dos produtos, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos produtos, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;
- Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os Produtos entregues não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;
- Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização no recebimento dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;
- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;
- Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de vigência desse Contrato é de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 66/2015.

Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, desde que solicitados pela adjudicatária, justificadamente, e as razões aceitas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de outubro de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

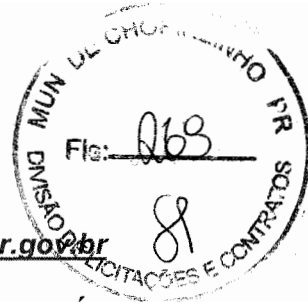
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



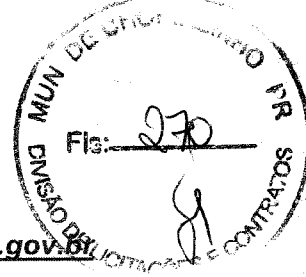
Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp - Contratada
Antonio Luzza - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 270/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM\ O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA EDIVAN CANDIAGO 02910796957 - MEI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: EDIVAN CANDIAGO 02910796957 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sabino Ceni, 5234, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 22.649.957/0001-04, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Edivan Candiago, portador do CPF Nº 029.107.969-57 e do RG nº 7.799.119-0, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 169/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 66/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	MARCA/MODELO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
01	85,50	M²	Grade de Proteção retangular 30 x 40, dimensão 57 x 1,5, pintada e instalada.	EC MET.	115,00	9.832,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

A empresa deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurlpel, Centro, Chopinzinho-PR.

Para os itens 01 a 08, A Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no pátio e no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurlpel, Centro, Chopinzinho-PR e no Prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Para os itens 14 e 15, a Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurlpel, Centro, Chopinzinho-PR, e no prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - Chopinzinho-Pr.

Para os itens 03, 04, 05 e 06 o recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, conforme a legislação vigente será de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 9.832,50 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

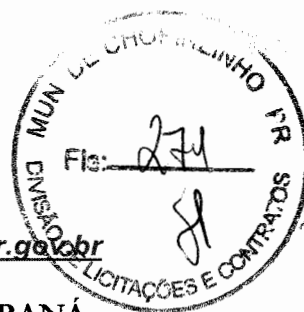
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo Senhor Delair Vilmar Ambrosini. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Administração na Comissão de Recebimento de Bens, senhora Clécia Steilman Weber, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, montagem e instalação dos produtos constantes dos itens 01 a 08 e 14 e 15, com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Administração**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

- Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- Fornecer e utilizar na entrega, montagem e instalação dos produtos, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos produtos, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;
- Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os Produtos entregues não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;
- Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização no recebimento dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;
- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;
- Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de vigência desse Contrato é de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 66/2015.

Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, desde que solicitados pela adjudicatária, justificadamente, e as razões aceitas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

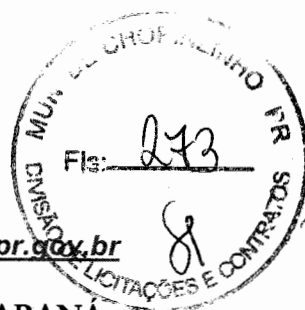
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

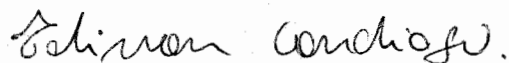
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de outubro de 2015.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício


Edivan Candiago 02910796957 – Mei - Contratada
Edivan Candiago – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

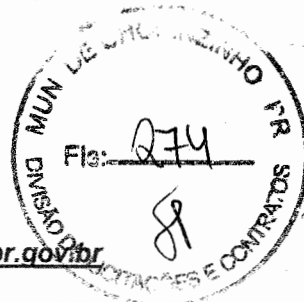
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 271/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RODRIGO LUIS SCHAEFER ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: RODRIGO LUIS SCHAEFER ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itália, nº 964 D, Bairro Santa Maria, CEP 89812-610 na cidade de Chapecó – SC, com CNPJ nº 10.929.715/0001-87, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Rodrigo Luis Schaefer, portador do CPF Nº 027.514.989-73 e do RG nº 3.189.409, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 169/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 66/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	MARCA/ MODELO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
14	33	M²	Painel de divisórias composto de: Chapa de aglomerado de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça tratada, miolo em estrutura celular de kraft, tipo honey-comb, perfil travessa H em aço galvanizado pintado e guia baixa U em aço galvanizado pintado. INSTALADO.	Duratex	84,00	2.772,00
15	2	Unid	Porta para painel de divisórias: chapa de madeira cortada, com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, duplaface, com laterais de requadro de madeira maciça, miolo em estrutura celular, tipo honey-comb. Com requadro em perfil travessa H, batente de aço, fechadura com chave e botão de girar tubular, dobradiças lisas. INSTALADA.	Duratex	335,00	670,00
Total R\$						3.442,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

A empresa deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR.

Para os itens 01 a 08, A Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados por profissionais capacitados, prontos para uso, no pátio e no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR e no Prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Para os itens 14 e 15, a Licitante vencedora deverá entregar os produtos montados e instalados



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

por profissionais capacitados, prontos para uso, no prédio do Paço Municipal de Chopinzinho-PR, situado na Rua Procópio Kurpel, Centro, Chopinzinho-PR, e no prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - Chopinzinho-Pr.

Para os itens 03, 04, 05 e 06 o recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, conforme a legislação vigente será de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 3.442,00 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo Senhor Delair Vilmar Ambrosini. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Administração na Comissão de Recebimento de Bens, senhora Clécia Steilman Weber, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, montagem e instalação dos produtos constantes dos itens 01 a 08 e 14 e 15, com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos produtos e suas implicações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Administração**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

- Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

- Fornecer e utilizar na entrega, montagem e instalação dos produtos, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos produtos, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

- Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os Produtos entregues não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;

- Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização no recebimento dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

- Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de vigência desse Contrato é de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 66/2015.

Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, desde que solicitados pela adjudicatária, justificadamente, e as razões aceitas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de outubro de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Rodrigo Luis Schaefer Me - Contratada
Rodrigo Luis Schaefer – Representante Legal

Greve dos bancários fecha mais de 10 mil agências pelo país, diz Contraf



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Mais uma vez São João é destaque no Programa Agrinho



AGRINHO

PG. 03

Agricultor sai para pescar e morre afogado no alagado em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Projeto de lei que cria o atendimento 24 horas é aprovado pela câmara de São João

SÃO JOÃO

PG. 03

DER inicia recuperação de trecho de 17 Km da PR 281 em Chopinzinho



SÃO JOÃO

PG. 04

Empresa responsável define cronograma de coleta de lixo em Chopinzinho

CHOPINZINHO

PG. 03

Fase eliminatória do Campeonato Municipal de Futebol teve início no domingo

ESPORTE

PG. 09

Chopinzinho empata em Enéas Marques e sai escoltado pela Polícia

ESPORTE

PG. 09

Horário de verão já começa no dia 18 de outubro

HORÁRIO

PG. 04

Publicações Legais

da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTO DE DESPESA: 1396-1240-1169-1233-1253-1129-1729-1730-1731-1732-1178-1350-1401-1403-1618-1397. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 260/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Del Paulo & Cia LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 24.029,50. ARP nº 261/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniele Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 36.333,10. ARP nº 262/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 14.057,04. ARP nº 263/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Devalle Materiais Elétricos Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 11.074,18. Chopinzinho, PR, 02 de outubro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 63/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Borracharia. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali detidas; As entregas deverão ser iniciadas no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos Serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos Serviços fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTO DE DESPESA: 884-896-1130-1131-1135-1136-1140-1141-1143-1669. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 252/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora Bonissoni LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 12.770,00. ARP nº 253/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Rosalino Parisotto, Valor Total estimado R\$ 13.828,00. Chopinzinho, PR, 30 de setembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 268/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Glz Metalúrgica - Eireli - ME. CNPJ: 05.552.156/0001-07. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastro para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 2.580,00. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Zanella pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 269/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Antoniele Materiais Elétricos Ltda Epp. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastro para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 45.725,00. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edivan Candiago pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 270/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Edivan Candiago 02910796957 - ME. CNPJ: 22.649.957/0001-04. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastro para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 9.832,50. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edivan Candiago pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 271/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo

Luiz Schaefer Me. CNPJ: 10.929.715/0001-87. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastro para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 3.442,00. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Luiz Schaefer pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 255/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Neli Terezinha da Silva Maquinas - ME. CNPJ: 80.577.794/0001-90. Objeto: Aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor total: R\$ 66.500,00. Origem: Pregão Eletrônico 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1653, 1329, 1330, 1704, 1707, 1070 e 1670. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Darci da Silva Junior pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 256/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor total: R\$ 136.730,00. Origem: Pregão Eletrônico 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1653, 1329, 1330, 1704, 1707, 1070 e 1670. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcio Jose de Amorim pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 257/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: TAISA S/A. CNPJ: 77.013.647/0001-82. Objeto: Aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor total: R\$ 90.999,00. Origem: Pregão Eletrônico 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1653, 1329, 1330, 1704, 1707, 1070 e 1670. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Irineu Luiz Moresco pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 258/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VVL Vycroty Veículos Ltda. CNPJ: 03.405.491/0001-49. Objeto: Aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor total: R\$ 42.500,00. Origem: Pregão Eletrônico 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1653, 1329, 1330, 1704, 1707, 1070 e 1670. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcio Aurelio Pallaoro pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 264/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: TEC-ONE Assistência Técnica para Laboratórios LTDA. CNPJ: 10.693.768/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas - Centro Municipal de Saúde: R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 65/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1513. Data da assinatura: 06/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Claudio Renato de Drusina, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 265/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleucimara Molon Jubelli 02476143944. CNPJ: 14.571.213/0001-88. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres. Valor R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1830. Data da assinatura: 06/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleucimara Molon Jubelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 266/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Fogão para Casa Lar. Valor total: R\$ 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1662). Data da assinatura: 06/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 267/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Longevus Hospedagens Ltda - ME. CNPJ: 03.580.300/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade para Adulto - Acolhimento Institucional: R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais). Origem: Dispensa de Licitação 68/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1212. Data da assinatura: 06/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Javani Taborda, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.S. (C.B.S. após expirado o prazo recursal, em epígrafe), inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	840.736,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/10/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item - Compras nº 64/2015, de 03/09/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
DEL PAULO & CIA LTDA	24.029,50
ANTONIELE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	36.333,10
ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	14.057,04
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	11.074,18

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/10/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item - Serviços nº 63/2015, de 17/09/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ROSALINO PARISOTTO	13.828,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	12.770,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/09/15. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item - Compras nº 66/2015, de 10/09/15, e após expirado o prazo recursal, em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
GLZ METALÚRGICA - EIRELI - ME	2.580,00
ANTONIELE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	45.725,00
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	9.832,50
RODRIGO LUIZ SCHAEFER ME	3.442,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/10/15. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item - Compras nº 61/2015, de 10/09/15, e após expirado o prazo recursal, em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS	90.999,00
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	136.730,00
VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA	42.500,00
NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME	66.500,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/10/15. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2015, em ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.046,00	TEC-ONE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA LABORATÓRIOS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 66/2015, em ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
920,00	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista os Pareceres, da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 67/2015, em ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.299,00	FRANCESCONE PRESENTES LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 68/2015, em ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
34.944,00	LONGEVUS HOSPEDAGENS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito